



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de agosto de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº153

Caderno 3/3

Preço: R\$ 6,00

SECRETARIADA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0273/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140393, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2988073/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 1 METILFENIDATO (CLORIDRATO), 10 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMP; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 161.330; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7700 ITEM: 2 METILFENIDATO (CLORIDRATO), 20 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMP; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 159.900; VALOR UNITÁRIO: R\$5,2300 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0393/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0275/2014

– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de DIETA INFANTIL PARA ATENDER PACIENTES COM ALERGIA ALIMENTAR/NUTRIÇÃO - MANDADO JUDICIAL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140044, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5670470/2013. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 1 DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, IMUNOMODULADORA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA ACIDOS GRAXOS E NUCLEOTÍDEOS OMEGA 3, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 1.0 LITRO.; UNIDADE: 1000 Cal; QUANTIDADE: 3665; VALOR UNITÁRIO: R\$56,6000 ITEM: 2 DIETA, ENTERAL, LÍQUIDA, IMUNOMODULADORA EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA, ACIDOS GRAXOS E NUCLEOTÍDEOS OMEGA 3, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEM, EMBALAGEM TETRA PAK OU FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML E NO MÁXIMO 250 ML.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.313; VALOR UNITÁRIO: R\$12,5000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0044/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0684/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA NASA LABORATÓRIO **BIO CLÍNICO LTDA.** OBJETO: **Contratação de serviços de laboratório** para Centro Integrado de Diabetes e hipertensão/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº843/2012, Ata de Registro de Preços nº146/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Itens 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 E, 37., conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$212.543,46 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.3 24.10.30 2.037.028.28722. 01.339039. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e João Agostinho Manna. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1118/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA TS COMERCIAL DE **MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição do medicamento**, para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº081/2013, Ata de Registro de Preços nº153/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 06, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$83.460,72 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 744.10.303.037.28861- Região 01,02,03,04,05,06,07 e 08, elemento de despesa – 339032 – fonte 00/01/91. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Flávio Robson Timbó Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº307/2014

I - Doc. Nº307/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$3.404.25 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$9.645,38 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO

CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 04/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Jerônimo Neto Brandão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº308/2014

I - Doc. Nº308/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARCO-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$3.754,65 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$10.638,17 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 04/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Grijalma Rocha Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº309/2014

I - Doc. Nº309/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$5.702,70 (CINCO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$16.157,65 (DEZESSEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 04/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Benedito Monteiro Santos Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº310/2014

I- Doc. nº310/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CE**; II- OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº23/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: contrapartida Municipal de R\$3.823,95 (Três mil, oitocentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos) e contrapartida Federal de R\$10.834,52 (Dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente aos valores mensais; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA:04/08/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Antônio Claudio Pinheiro e Marilene Campêlo Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº311/2014

I- Doc. nº311/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE**; II- OBJETO: **Repasso de**

recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº23/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: contrapartida Municipal de R\$1.148,85 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e contrapartida Federal de R\$3.255,08 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) referente aos valores mensais; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA:04/08/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Antonio Monteiro Pedrosa Filho e Leombergue Araújo Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº312/2014

I - Doc. Nº312/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$8.731,50 (OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - 24.739,24 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 04/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº314/2014

I - Doc. Nº314/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ -CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$4.660,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - 13.205,17 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 04/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº315/2014

I - Doc. Nº315/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a

Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.871,70 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - 5.303,15 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 04/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Ivan Santos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº316/2014

I - Doc. Nº316/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.823,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$7.998,50 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luís Cavalcante de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº319/2014

I - Doc. Nº319/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRUZ-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$3.531,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$10.004,50 (DEZ MIL, QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Odair José Mendes de Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº320/2014

I - Doc. Nº320/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS

no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.606,85 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$7.386,08 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Lindomar Filomeno Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº321/2014

I - Doc. Nº321/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.787,10 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$5.063,45 (CINCO MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Sávio Bezerra Uchoa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº322/2014

I - Doc. Nº322/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$5.039,40 (CINCO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$14.278,30 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 04/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e João Bosco Pinto Saraiva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº323/2014

I - Doc. nº323/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE**; II- OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº23/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: contrapartida Municipal de R\$2.569,95 (Dois mil,

quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e contrapartida Federal de R\$7.281,52 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referente aos valores mensais; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014; VII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Claudio Bezerra Saraiva e Pedro dos Santos Barboza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº325/2014

I - Doc. Nº325/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$3.184,50 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$9.022,75 (NOVE MIL, VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Barreto Couto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº326/2014

I - Doc. Nº326/2014 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$610,50 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRA-PARTIDA FEDERAL - R\$1.729,75 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VII - DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014; VIII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luís Eduardo Viana Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CPSMIG Nº013/2014, de 26 de julho de 2014.

ASSUNTO: NOMEAR INTERINO A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA DR. MANOEL CARLOS DE GOUVÊA, UNIDADE ESTA GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade. RESOLVE ART.1º - Nomear interino, com exercício a partir desta data, a Diretora Geral da Policlínica Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, Unidade esta Gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, que será ocupada pela Sra. CLEIVANIA CARVALHO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, portadora da cédula de Identidade nº99029060930, Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob nº54902568349.

ART.2º - Determinar que a referida Diretora tenha por atribuição inicial adotar as providências cabíveis no tocante ao funcionamento da Policlínica Dr. Manoel Carlos de Gouveia, valendo-se da cooperação técnica despendida pela Secretária de Saúde do Estado do Ceará – SESA. ART.3º- As demais atribuições de referida Diretora se encontram definidas no Estatuto Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras, a serem definidas pela Assembleia Geral.

ART.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Aderilo Antunes Alcântara Filho
PRESIDENTE DO CPSMIG

*** **

RESOLUÇÃO CPSMIG Nº014/2014, de 01 de agosto de 2014.

ASSUNTO: DESIGNAR O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE IGUATU – CEO, DR. ODUVALDO FERREIRA LESSA, UNIDADE ESTA GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, e considerando que o mesmo participou do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, sendo aprovado e cujo termo de homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de janeiro de 2011. RESOLVE

ART.1º - Designar, com exercício a partir desta data, Diretor Administrativo Financeiro do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Iguatu – CEO, Unidade esta Gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, o Sr. FRANCISCO ERNANI BEZERRA MOREIRA, portador da cédula de Identidade Nº2007185137-7, Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob Nº102003473-49.

ART.2º - Determinar que o referido Diretor tenha por atribuição inicial adotar as providências cabíveis no tocante ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Iguatu – CEO, valendo-se da cooperação técnica despendida pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA.

ART.3º- As demais atribuições do referido Diretor se encontram definidas no Estatuto Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras, a serem definidas pela Assembleia Geral.

ART.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Aderilo Antunes Alcântara Filho
PRESIDENTE DO CPSMIG

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL 20/2014 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE ACS E ACE/GUARACIABA

FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
AVENIDA MONSENHOR FURTADO, PADRE NELSON MOTA, RUA FRANCISCO BEZERRA, RUA SEM DENOMINAÇÃO (SDO 69), PARTE DA AVENIDA. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	057.756.973-24	MARIA MONICA RIBEIRO VERAS	12,75
2	051.043.483-50	MARIA GÉSSICA MATOS DO NASCIMENTO	11,00
3	068.677.623-28	ANTONIA KERLY DE SOUSA SILVA	10,25
4	979.811.413-20	APARECIDA MARIA MARQUES DA COSTA	9,50
5	066.369.663-19	FRANCISCA MORGANA CORREIA CAMELO	9,00
6	221.261.473-04	MARILENE PEREIRA DE SOUZA	7,25

SUBTOTAL POR ÁREA 6

BAIXA FRIA E FAVELA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	003.516.993-17	PAULA FERNANDA SOARES OLIVEIRA MARQUES	13,25
2	057.482.823-05	JADY MARIA BARBOSA OLIVEIRA	11,25

CONJUNTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/CONJUNTO JOSÉ ABÍLIO/TRÊS LAGOAS - TANQUES

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	603.514.323-70	JHEYNE JESSICA ROCHA GOMES	11,25
2	600.213.243-01	ROSA MARIA RIBEIRO	11,25

SUBTOTAL POR ÁREA 2

CORREGO DO JOSÉ/EMBRIBA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	062.007.513-90	ANTÔNIA ERENICE OLIVEIRA JUVÊNCIO	11,25
2	034.073.583-00	FRANCISCA MARIA GUIA DO NASCIMENTO	11,25
3	043.737.483-14	BENEDITA ELAIS PERREIRA HOLANDA	11,00
4	019.908.493-93	ANTONIA GERCINA DE ASSIS XAVIER	10,00
5	071.201.823-90	FRANCISCA MEIRE LIMA DE OLIVEIRA	8,25

SUBTOTAL POR ÁREA 5

CORREGO DO REINALDO/CAJUEIRO GÊMEO/DUROS/CARIRI

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	065.850.583-13	LINDEMBERG DE SOUSA DOMINGOS	11,50
2	032.220.903-00	APARECIDA ANGELA AGOSTINHO IRINEU	10,50
3	065.558.793-43	GECILANE FREITAS ALVES	10,25
4	039.258.293-77	MARIA QUELIANE TEIXEIRA	9,75
5	052.160.853-86	MARIA DANIELE DE SOUSA	8,25

SUBTOTAL POR ÁREA 5

ENXADA/BR402 DO Nº994 ATÉ 1640/R. JOSÉ ANTONIO DE LIMA/R. JOSÉ AGENOR HENRIQUE/R. FRANCISCO LEONTINO MOURA/R. JOSÉ ANANIAS VIDAL/R. JOÃO BATISTA OLIVEIRA/TV. FCO. MARFIM /TV. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA/R. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA/TV. MARFIM/R. FCO. MARFIM/ RUA FRANCISCO RAFAEL VASCONCELOS

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	036.601.203-75	MARIA VALCILENE NUNES DOS SANTOS	11,00
2	023.799.843-28	SAMIA RAQUEL AZEVEDO JACINTO	11,00
3	026.913.043-88	MARIA MICILENE DOS SANTOS	9,75
4	020.662.933-85	FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO MONTEIRO	9,50
5	055.723.164-74	JUCELANIA MOREIRA GOUVEIA RODRIGUES	9,50
6	855.746.273-53	VANESSA JACINTO DE OLIVEIRA SILVA	9,00

SUBTOTAL POR ÁREA 6

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	005.799.863-90	MONALISA RODRIGUES CARNEIRO DE OLIVEIRA	13,25
2	043.123.693-30	SÍLVIA RIBEIRO DE ARAÚJO	12,75
3	044.409.163-76	JOSE SOLON DA SILVA	12,50
4	724.926.943-72	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	12,00
5	058.739.863-98	ANGELICA DE CASTRO DA SILVA DOS SANTOS	10,25
6	062.166.623-84	RITA ALDENICE FREITAS	7,75
7	007.689.493-27	SERGIO RIBEIRO DE ARAUJO	6,50

SUBTOTAL POR ÁREA 7

GURAPÁ/MOSQUITO/IRACEMA/ITEJUBÁ/MARREAS I/MARREAS II

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	037.818.353-24	CARLA ROBERTA FREITAS HOLANDA	14,00
2	022.379.323-01	FRANCISCA JOSINELDA ROCHA	11,75
3	035.537.143-01	MARIA DA CONCEIÇÃO DE HOLANDA DOS SANTOS	10,25
4	018.391.173-38	MARIA MISSIANA SALDANHA	8,50

SUBTOTAL POR ÁREA 4

JUREMA/ALTOS MONTES/SÍTIO FAXINA/TABULEIRO/FAZENDA BOM MAR

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	005.865.253-19	SEBASTIANA LÚCIA DO NASCIMENTO	10,75
2	042.396.223-01	MARIA GILZENE DE SOUSA NASCIMENTO	8,75

SUBTOTAL POR ÁREA 2

LAGOA GRANDE

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	061.578.773-83	JÉSSICA FREITAS ALVES	11,50
2	059.165.903-42	MARIA SIMONE IRINEU	11,00

SUBTOTAL POR ÁREA 2

MATILHA/PIXAIM/MENDIA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	607.161.043-50	MARIA QUIRINO DO NASCIMENTO	10,00
2	053.094.603-30	JAKCILENE SOUSA DE HOLANDA	9,75
3	060.030.533-30	MARIA NOEMIA DA SILVA QUEIROZ	6,75

SUBTOTAL POR ÁREA 3

MOITAS

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	030.761.553-77	DELIANE PEREIRA BARROS DE FREITAS	12,50
2	040.949.173-06	LUCIANA CARNEIRO FEIOZO	11,75
3	019.463.493-05	VÂNIA GONÇALVES BARBOSA	11,25
4	022.580.073-05	DARLENE RIBEIRO ALEXANDRE	10,25
5	030.766.023-06	SARA HELENA FELIX DE ALMEIDA	10,25
6	030.840.173-52	CLENIDA PEREIRA DE AZEVEDO	10,00
7	027.558.033-47	EVANIA PEREIRA DE AZEVEDO	9,00

SUBTOTAL POR ÁREA 7

MOITAS - CENTRO

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	047.544.783-20	ALEX CARNEIRO DA SILVA	13,00
2	605.110.983-83	ALDINELE DE ARUJO MARTINS	12,25
3	043.737.393-23	NADIA PEREIRA DA SILVA	11,00
4	023.902.823-69	PAULO CESAR CARNEIRO BARBOSA	10,00
5	052.074.473-00	EDILUCE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	9,25
6	065.584.243-80	RAISSA DE SOUSA RIBEIRO	8,50

SUBTOTAL POR ÁREA 6

PALMEIRAS/MORADA NOVA/MELANCIAS

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	035.791.563-14	FRANCISCO HELANO BARROS ALVES	9,00
2	033.502.843-88	KELVIA LUCIA DE SOUSA ALVES	8,75
3	026.748.603-08	FE BASTOS DO NASCIMENTO	7,50

SUBTOTAL POR ÁREA 3

PARTE DE CAETANOS II

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	019.018.103-64	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	11,50
2	017.042.383-23	FRANCISCO JOCELIO DE HOLANDA	10,00
3	034.952.093-36	MARIA DAIANE DE SOUSA	9,25
4	056.937.663-73	ESTEVÃO NATALIANO DOS SANTOS	9,25
5	059.466.643-01	MARIA MICLEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	9,00
6	042.608.003-37	ANTONIA EDINA RODRIGUES CARNEIRO RIBEIRO	9,00

SUBTOTAL POR ÁREA 6

PERNAMBUCQUINHO/CANAÃ

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	054.234.943-46	EDNA GONÇALVES LIMA	12,25
2	962.968.443-87	ROSANE MARIA DE MOURA	10,25
3	009.883.203-47	MARIA ERILENE HOLANDA DE ASSIS	9,50
4	059.751.843-20	MARIA JOSINETE DE SOUSA INACIO	9,50
5	054.234.963-90	MARIA PRICILA DE SOUSA	9,25
6	037.005.793-73	ANTONIO EDINALDO DE SOUSA	8,75

SUBTOTAL POR ÁREA 6

PICADA/PERDIÇÃO/VEDÓIA/BOM SUCESSO/OLHO D'ÁGUA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	957.486.363-87	RAIMUNDA MARTINS DE HOLANDA	11,00
2	022.893.443-54	MARIA GERNILTA DOS SANTOS	9,75
3	071.835.493-13	MARIA EDILANE DINIZ	7,75
4	021.153.893-01	RAIMUNDO FRANCISCA MOURA DE SOUSA	6,75

SUBTOTAL POR ÁREA 4

R. ANTONIO TEIXEIRA NETO/R. CONJ.HAB. RDO. EDSON OLIVEIRA/R. CELÍDIA AMÉLIA TEIXEIRA/R. JOSÉ ANTONIO DE LIMA/R. LINDOLFO PREXEDES DO 606 ATÉ O FINAL/AV. JOSÉ AGENOR RODRIGUES/ R. JOSÉ ANANIAS VIDAL/R. FCO MARTINS RODRIGUES/R. FCO LEOTINO MOURA/R. JOSÉ RODRIGUES SOUSA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	026.680.473-07	MARIA DAINE ARAÚJO TEIXEIRA	12,75
2	022.036.543-17	MARIA ROSIANE TELES MARQUES	11,50
3	036.601.193-69	MARIA SOCORRO MARFIM DE SOUSA	11,25
4	036.582.203-50	MARIA TATIANA SOARES	11,00

TV. MARIA SINHÁ/AV. FCO. DE CASTRO DO Nº766 ATÉ 1176/TV. DE CASTRO/R. GONÇALVES MAGALHÃES/R. RAFAEL DE OLIVEIRA/TV. MARIASINHÁ II/RUAMARIASINHÁ/R. FRANCISCO TELES DE MENEZES/R. FCO. ADONIAS

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	013.276.513-60	MARIA LUCIANA FERREIRA	12,25
2	889.190.723-53	MARIA REGILANE ARAUJO MATOS	11,50
3	380.794.963-15	MARIA CILENE BARROS PEREIRA	11,50
4	757.914.043-87	MARIA FRANCINEIDE RODRIGUES MATIAS	11,00
5	058.231.093-85	MYLLENA BRENA SOUSA SILVA	10,75
6	068.149.543-03	MARIA ADRIANA HOLANDA RICARDO	10,50
7	061.824.313-50	RAILANA GARCEZ MAGALHÃES	10,25
8	037.593.653-02	MARIA JULIANA BARBOSA	8,75
9	016.471.383-29	MARIA LILIANE TEIXEIRA TELES	8,25
10	838.542.583-72	FRANCISCA DAS CHAGAS MESQUITA	6,25
SUBTOTAL POR ÁREA			10

VARJOTA/MUCAMBO

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	053.494.993-27	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	11,75
2	885.837.673-00	JIMMI ROSENO RIBEIRO	11,25
3	042.140.623-29	MARIA MARLEANE DA ROCHA	10,75
4	025.574.883-30	MARIA ENECILDA DA SILVA	10,25
5	032.889.033-26	MARIA LUCINETE MARQUES RIBEIRO	7,75
6	060.739.653-97	VANESSA SOUSA DA PAZ DOS SANTOS	7,25
7	887.169.963-72	ZIBEON SOARES MELO	6,50
SUBTOTAL POR ÁREA			7
SUBTOTAL POR FUNÇÃO			233
Total de Candidatos			233

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0503080/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE MAURICIO CARDOSO AMORATINDO**, CPF 14414210330, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01429612, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.526/2014	17.656,79
Total	17.658,79

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6500153/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **ROBERTO CHARLEY DA SILVA**, CPF 26365529368, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09753419, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.285/2013	3.709,91
Total	3.709,91

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1810033/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **FRANCISCO JOSE SARAIVA DE OLIVEIRA**, CPF 20131097334, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia

Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09296018, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.526/2014	3.240,80
Total	3.240,80

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de abril de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3716972/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **EUGENIA MARIA BARBOSA DA COSTA**, CPF 26099306315, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06053513, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.526/2014	3.921,37
Total	3.921,37

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082843570, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RAIMUNDA GONCALVES DE LIMA**, CPF 10739203304, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02500418, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº12.473, de 21/07/1995.	136,84
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% - Art.43 - Lei 9.826/74.	34,21
Total	171,05

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/05/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/2013, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA GONCALVES DE LIMA, matrícula nº02500418. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092439292, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **MANOEL NOBRE DE OLIVEIRA**, CPF 08132801334, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 2º, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01468316, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.333/2003	377,58
Progressão Horizontal de 20% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	75,51
Gratificação de Função Policial Civil de 32% (art.78, inciso II, §2º, Lei nº12.124/93)	120,82
Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, inciso I, Lei nº13.034/2000)	2.701,59

Gratificação. de Atividade Judiciária-GAJ
(art.9º, inciso II, Lei nº13.034/2000) 973,21
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/86 606,78
Total 4.855,49
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em
Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124391753, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUIZA FERREIRA GOMES**, CPF 35882719372, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01244116, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012 3.513,84
Complemento de Subsídio
(art.5º, §1º, Lei nº14.112/08) 317,37
Total 3.831,21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em
Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090704576, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ALVES COSTA**, CPF 05132177387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01444115, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 81,17%**, a partir de 21/03/2009, conforme laudo médico nº2009/006378 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2009, cujo valor é de R\$543,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição Valor R\$
Vencimento Lei nº15.098/2011 452,79
Progressão Horizontal de 10%
(art.43, §1º, Lei nº9.826/74) 55,78
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde
de 40% (art.132, inciso VI, Lei nº9.826/74) 181,12
Total 689,69
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2437530/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA MIRANDA**, CPF 08123721315, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09281010, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Subsídio Lei nº15.526/2014 3.921,37
Total 3.921,37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em
Fortaleza, 17 de julho de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº2437530/2014, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/04/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/2014, que concedeu **aposentadoria** à **LUCIA MIRANDA**, matrícula nº09281010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº090704576, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 29/05/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/10/2013, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCO ALVES COSTA**, matrícula nº01444115. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0011/2014 – SF - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SSPDS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA matrícula nº000078-1-1, lotado nesta SSPDS, a importância de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº11159 e 11160. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Maria Lúcia Rabelo de Andrade
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1149/2014-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR** o militar **ANDERSON DE ARAUJO SANTANA**, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº035.103-1-X, lotado na Coordenadoria de Inteligência, da **Portaria nº065/2009-GS**, datada de 12 de janeiro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2009, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a partir de 25 de julho de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Wilemar Rodrigues Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA

PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1184/2014-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº28.277, de 14 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006, CONSIDERANDO o mapa de indenização por reforço o serviço militar operacional produzido pelo QCGPM, alusivo ao período de 21 de junho a 20 de julho de 2014; Considerando que os números e valores constantes desta portaria foram devidamente conferidos com as escalas de indenização, do período em alusão e fiscalizados de acordo com a comissão do PMCE, RESOLVE conceder a **indenização** por reforço do serviço militar operacional aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2014.

Wilemar Rodrigues Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº1184/2014-GS

ATIVIDADES: REFORÇO MILITAR OPERACIONAL

ORD	OPMS	EMPREGO		Nº DE PMS	CUSTO TOTAL
1	CCS/QCG	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	2	687,60
2	Gabinete Comando Geral Adjunto	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	3	926,64
3	DE	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	1	320,88
4	DSAS	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	1	366,72
5	3ª SEÇÃO/EMG	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	2	733,44
6	BPRAIO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	384	20.987,28
7	8º BPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	8	3.375,84
8	2ªCIA/5ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	10	3.008,28
9	14ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	36	10.243,68
10	2ª CPG	POLICIAMENTO DE GUARDA	21/06/14A 20/07/14	233	55.927,92
11	1ªCIA/1ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	6	660,54
12	11º BPPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	52	12.865,20
13	4ªCIA/1ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	37	7.832,52
14	5ªCIA/1ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	14	3.036,12
15	1ªCIA/2ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	42	6.237,96
16	10º BPPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	42	13.676,16
17	3ªCIA/2ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	20	3.557,52
18	4ªCIA/2ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	28	3.338,94
19	5ªCIA/2ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	12	2.357,88
20	1ªCIA/3ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	47	5.632,14
21	2ªCIA/3ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	24	6.072,30
22	3ªCIA/3ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	25	5.980,92
23	1ªCIA/4ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	33	6.294,30
24	2ªCIA/4ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	16	3.413,16
25	9ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	14	2.411,52
26	1ªCIA/7ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	38	6.045,12
27	3ªCIA/7ºBPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	9	2.770,08
28	HPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	4	1.073,16
29	LICITAÇÃO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	1	183,36
30	Banda de Musica	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	1	514,08
31	QCG	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	10	3.072,96
32	6º BPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	9	3.421,68
33	4º BPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	16	2.952,18
34	2º BPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	29	3.898,80
35	1º BPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	27	3.979,50
36	7º BPM	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	23	3.604,80
37	1ª CPG – GUARDA PALACIO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	67	6.256,86
38	CCPC	POLICIAMENTO OSTENSIVO	21/06/14A 20/07/14	77	13.551,42
TOTAL		-	-	1403	231.269,46

Polícia Militar - NORMAL

UNIDADE: Companhia de Comando e Serviços do QCG

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	110070-1-5	Willams Monte Ramos	Cabo	48	7,64	366,72
2	110785-1-6	Silvio Feitosa da Silva	Cabo	42	7,64	320,88
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						90
TOTAL DA UNIDADE:						687,60

UNIDADE: Gabinete do Comando Geral Adjunto

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097473-1-1	Francisco Clevelando Spinosa Felix	Sargento	48	10,71	514,08
2	134545-1-5	Jose Diogo Monteiro Falcao	Soldado	42	7,64	320,88
3	304009-1-7	Paulo Henrique Felix de Castro	Soldado	12	7,64	91,68
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						102
TOTAL DA UNIDADE:						926,64

UNIDADE: Diretoria de Ensino

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	110214-1-7	Paulo Iran Gois Matias	Cabo	42	7,64	320,88
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						42
TOTAL DA UNIDADE:						320,88

UNIDADE: Diretoria de Saude e Assistencia Social

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	105358-1-6	Hilailton Lucio de Andrade	Cabo	48	7,64	366,72
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						48
TOTAL DA UNIDADE:						366,72

UNIDADE: 3ª. Seção do Estado Maior

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	107192-1-6	Mauricelio Santos Ribeiro	Cabo	48	7,64	366,72
2	136291-1-0	Laerte José da Silva Sopusa	Soldado	48	7,64	366,72
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						96
TOTAL DA UNIDADE:						733,44

UNIDADE: BPRAIO

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	103439-1-7	Francisco Marcio de Oliveira	Major	6	22,98	137,88
2	127951-1-4	Vagner Araujo Lima	Capitão	6	19,91	119,46
3	029386-1-8	Laecio Felix Feitosa	Sargento	6	10,71	64,26
4	029090-1-4	Lucivaldo Moreira Correia	Sargento	6	10,71	64,26
5	019312-1-0	Francisco de Assis Martins Lima	Sargento	6	10,71	64,26
6	110191-1-0	Francisco Jose Melo Vasconcelos	Sargento	6	10,71	64,26
7	098736-1-9	Ivanildo Gomes Sá	Sargento	6	10,71	64,26
8	103828-1-5	Cristiano Bezerra	Sargento	6	10,71	64,26
9	036962-1-9	Ivanho de Morais Souza	Sargento	6	10,71	64,26
10	036407-1-X	Neusivaldo Holanda Carneiro	Sargento	6	10,71	64,26
11	043980-1-7	Roberto Carlos Costa de Oliveira	Sargento	6	10,71	64,26
12	099574-1-3	Geova Fernandes de Oliveira	Sargento	6	10,71	64,26
13	036138-1-X	Joao Mendes de Araujo	Sargento	6	10,71	64,26
14	096681-1-X	William Mendes Cunha	Sargento	6	10,71	64,26
15	098779-1-6	Adriano Luis dos Reis de Oliveira	Sargento	6	10,71	64,26
16	107111-1-8	Francisco Jose Feitosa dos Santos	Cabo	6	7,64	45,84
17	109952-1-3	Natanael Moura do Nascimento	Cabo	6	7,64	45,84
18	109920-1-X	Edmar Fontes de Souza	Cabo	6	7,64	45,84
19	109378-1-7	Raimundo Goncalves Mesquita	Cabo	6	7,64	45,84
20	109277-1-4	Sidney Soares de Moura	Cabo	6	7,64	45,84
21	109303-1-6	Carlos Cesar Teixeira	Cabo	6	7,64	45,84
22	110732-1-2	Paulo Roberto Gomes da Silva	Cabo	6	7,64	45,84
23	108137-1-9	Jose Gleiton Costa e Silva	Cabo	6	7,64	45,84
24	106956-1-9	Antonio Ezio Frota Magalhaes	Cabo	6	7,64	45,84
25	104866-1-0	Francisco Vanderlanio Andrade Nunes	Cabo	6	7,64	45,84
26	107015-1-1	Tarcisio Nunes Cabral Junior	Cabo	6	7,64	45,84
27	105977-1-4	Alexandre de Aguiar Costa	Cabo	6	7,64	45,84
28	105360-1-4	Gerardo Magela Bezerra Marrocos Filho	Cabo	6	7,64	45,84
29	105320-1-9	Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Cabo	6	7,64	45,84
30	104972-1-3	Joao Gomes de Matos Filho	Cabo	6	7,64	45,84
31	103834-1-2	Celio Tavares de Sousa	Cabo	6	7,64	45,84
32	103679-1-3	Francisco Gilson da Silva Ferreira	Cabo	6	7,64	45,84
33	103417-1-X	Jose Nilson Leal de Sousa	Cabo	6	7,64	45,84
34	013564-1-0	Manoel de Goes Batista	Cabo	6	7,64	45,84
35	110754-1-X	Francisco Adriano Goncalves Brito	Cabo	6	7,64	45,84
36	110115-1-9	Paulo Sergio dos Santos Marques	Cabo	6	7,64	45,84
37	108502-1-5	Francisco Glauter de Oliveira	Cabo	6	7,64	45,84
38	108459-1-2	Meton Tavares Cavalcante	Cabo	6	7,64	45,84
39	108509-1-6	Joao Rodrigues da Silva	Cabo	6	7,64	45,84
40	108389-1-6	Fabio Herlandio Soares de Almeida	Cabo	30	7,64	229,20
41	107194-1-0	Marcos Antonio Rodrigues de Azevedo	Cabo	6	7,64	45,84
42	112992-1-0	Raimundo Nonato Gomes de Oliveira	Cabo	6	7,64	45,84
43	112559-1-4	Eugenio Colares Freitas Dias	Cabo	6	7,64	45,84
44	135865-1-9	Alexsandro Queiroz dos Santos	Cabo	36	7,64	275,04
45	109387-1-6	Elias de Lima Gomes	Cabo	6	7,64	45,84
46	109324-1-6	Marcondes Bezerra Colares	Cabo	6	7,64	45,84
47	103815-1-7	Wagner Pontes Liberato	Cabo	6	7,64	45,84
48	107972-1-7	Paulo Ricardo Maia Nogueira	Cabo	6	7,64	45,84
49	101113-1-5	Paulo Silva Almeida	Cabo	6	7,64	45,84
50	098127-1-7	Ivanildo Nunes da Silva	Cabo	6	7,64	45,84
51	094643-1-X	Bartolomeu Carneiro de Souza	Cabo	6	7,64	45,84
52	016653-1-6	Valdir Soares de Araujo Filho	Cabo	6	7,64	45,84
53	107185-1-1	Leandro Marcos Farias da Silva	Cabo	36	7,64	275,04
54	104518-1-7	Marcelo Barbosa da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
55	136346-1-0	Neilson Moura Paz	Soldado	6	7,64	45,84
56	134458-1-8	Fabio Rodrigues Barreto	Soldado	6	7,64	45,84

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
57	135174-1-X	Francisco Kleber de Castro Silva	Soldado	6	7,64	45,84
58	134847-1-6	Josian Aguiar Coutinho	Soldado	6	7,64	45,84
59	135313-1-5	Francisco Waldeley Vieira de Loiola	Soldado	6	7,64	45,84
60	127398-1-8	Lindemberg Batalha Lima	Soldado	6	7,64	45,84
61	127369-1-6	Ednardo Vasconcelos Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
62	125645-1-1	Marciano Cavalcante Ferreira	Soldado	6	7,64	45,84
63	125610-1-6	Francisco de Assis Bezerra Uchoa	Soldado	6	7,64	45,84
64	304228-1-3	Felipe Vasconcelos Frota	Soldado	6	7,64	45,84
65	304209-1-8	Francisco Raimundo Martins Ferreira	Soldado	6	7,64	45,84
66	304179-1-7	Marcos Madeira Araujo	Soldado	6	7,64	45,84
67	303440-1-4	Nilton César Alves	Soldado	6	7,64	45,84
68	303433-1-X	Antônio Amauri Borges Júnior	Soldado	6	7,64	45,84
69	303303-1-5	Francisco Marcelo de Freitas Filho	Soldado	6	7,64	45,84
70	301932-1-0	Kelvin Leite Barros	Soldado	6	7,64	45,84
71	302814-1-1	Simão Pedro Freitas Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
72	301369-1-8	Antônio Edvaldo dos Santos Filho	Soldado	6	7,64	45,84
73	301415-1-2	Adeleon Barbosa Gomes	Soldado	6	7,64	45,84
74	302117-1-5	Alexsandro Arlen de Souza Rocha	Soldado	6	7,64	45,84
75	302047-1-9	Danilo Silva dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
76	301621-1-0	Bruno Pimentel Landim	Soldado	6	7,64	45,84
77	151604-1-1	Genilson Cecílio de Araujo	Soldado	6	7,64	45,84
78	151607-1-3	Joel Mota Silva	Soldado	6	7,64	45,84
79	135985-1-7	Júlio César Silva de Freitas	Soldado	6	7,64	45,84
80	135937-1-X	Francisco Emicleiton Freitas do Vale	Soldado	6	7,64	45,84
81	135831-1-0	JERONIMO Costa da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
82	135803-1-6	Alexsandro Viana Alexandre	Soldado	6	7,64	45,84
83	136016-1-5	Milton Guimaraes da Costa Filho	Soldado	6	7,64	45,84
84	136336-1-4	Marcio Vieira correa	Soldado	6	7,64	45,84
85	136262-1-9	Adriano Rodrigues de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
86	135984-1-X	Julio Cesar Santos da costa	Soldado	6	7,64	45,84
87	135839-1-9	Neulimar de Assis Silva	Soldado	6	7,64	45,84
88	135828-1-5	Evaldo Freire Pontes	Soldado	6	7,64	45,84
89	125397-1-1	Alcides Silvestre Coelho	Soldado	6	7,64	45,84
90	125370-1-8	Gilberto de Moura Correia	Soldado	6	7,64	45,84
91	113140-1-5	Marcio Silva de Albuquerque	Soldado	6	7,64	45,84
92	113114-1-5	Joaci de Almeida Otaviano Gomes	Soldado	6	7,64	45,84
93	113096-1-5	Francisco de Assis Barros da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
94	018499-1-3	Francisco Jose da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
95	110803-1-6	Francisco Rubens Ferreira de Souza	Soldado	6	7,64	45,84
96	110750-1-0	Benito Jesse Tupinamba	Soldado	6	7,64	45,84
97	152185-1-7	Francisco Ronaldo Fernandes do Nascimento	Soldado	6	7,64	45,84
98	152184-1-X	Clenilson Barbosa de Lima	Soldado	6	7,64	45,84
99	152166-1-1	Kairo Santos da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
100	152161-1-5	José Alberlânio Ferreira Lopes	Soldado	6	7,64	45,84
101	152176-1-8	Antonio Claudenir de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
102	151686-1-7	Jesus Jairo Barbosa de Castro	Soldado	6	7,64	45,84
103	151642-1-2	Marlen Rodrigues de Oliviera	Soldado	6	7,64	45,84
104	151654-1-3	Florian Guerra de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
105	151667-1-1	Francisco de Souza Nascimento Filho	Soldado	6	7,64	45,84
106	135925-1-9	Eulardo de Sousa dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
107	136274-1-X	Flavio do Nascimento Lima	Soldado	6	7,64	45,84
108	135845-1-6	Adriano Barreto de Lima	Soldado	6	7,64	45,84
109	135862-1-7	Nicolau Rustinis Carvalho Cordeiro	Soldado	6	7,64	45,84
110	135823-1-9	Mauro Vieira de Andrade	Soldado	6	7,64	45,84
111	136027-1-9	Raimundo Araujo de Menezes	Soldado	6	7,64	45,84
112	136367-1-0	Francisco Nilo Castelo Neto	Soldado	6	7,64	45,84
113	135893-1-3	Kauê de Castro Costa	Soldado	6	7,64	45,84
114	136060-1-3	Tito Livio Monteiro Diniz	Soldado	6	7,64	45,84
115	135832-1-8	Joao de Deus Gomes Aguiar	Soldado	6	7,64	45,84
116	135908-1-8	Andre Luis Vasconcelos do Nascimento	Soldado	6	7,64	45,84
117	136211-1-X	Francisco Werben de Castro Guimarães	Soldado	6	7,64	45,84
118	135992-1-1	Luciano Castro da Costa	Soldado	6	7,64	45,84
119	135951-1-9	George Oliveira da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
120	135993-1-9	Luciano da Silva Maciel	Soldado	36	7,64	275,04
121	135869-1-8	Guilherme dos Santos Melo	Soldado	6	7,64	45,84
122	135930-1-9	Flavio Ferreira Santos	Soldado	18	7,64	137,52
123	135889-1-0	Hudson José Santos de Sousa	Soldado	36	7,64	275,04
124	136303-1-3	Ozias Pereira Lima Junior	Soldado	6	7,64	45,84
125	135966-1-1	Jose Airton Araujo Bezerra	Soldado	6	7,64	45,84
126	136366-1-3	Expedito Gouveia de Lima Junior	Soldado	6	7,64	45,84
127	135886-1-9	Francisco Pereira Goncalves	Soldado	6	7,64	45,84
128	135945-1-1	Francisco Regilanio Alves Barros	Soldado	30	7,64	229,20
129	135936-1-2	Francisco Edson de Freitas Silva	Soldado	30	7,64	229,20
130	135879-1-4	Alber Martins de Abreu	Soldado	6	7,64	45,84
131	135978-1-2	Jose Rogerio Oliveira Maciel	Soldado	6	7,64	45,84
132	135881-1-2	Antonio Joseci Pinheiro Junior	Soldado	6	7,64	45,84

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
133	135998-1-5	Luis Torres dos Santos	Soldado	18	7,64	137,52
134	136337-1-1	Wellington Rodrigues Nascimento	Soldado	6	7,64	45,84
135	135977-1-5	Jose Martins de Lima	Soldado	6	7,64	45,84
136	136115-1-3	Daniel Ribeiro Frota	Soldado	6	7,64	45,84
137	135820-1-7	Marcelo Freire de Carvalho	Soldado	6	7,64	45,84
138	136148-1-4	Everaldo Ferreira da Rocha	Soldado	6	7,64	45,84
139	136002-1-X	Luiz Rogerio de Lima Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
140	135876-1-2	Reginaldo Moreira de Santiago	Soldado	6	7,64	45,84
141	134734-1-2	Everardo da Silva Melo	Soldado	6	7,64	45,84
142	134774-1-8	Gilvanio Almeida de Albuquerque	Soldado	6	7,64	45,84
143	134988-1-4	Francisco Andre Araujo Uchoa	Soldado	6	7,64	45,84
144	134956-1-0	Boanesrges Teixeira de Almeida	Soldado	6	7,64	45,84
145	134987-1-7	Francisco Ivan Paulino da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
146	134780-1-5	Jose Luciano Vieira Silva Junior	Soldado	6	7,64	45,84
147	134777-1-X	Ivanizio Raimundo de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
148	135116-1-6	Thiago Matos de Freitas	Soldado	6	7,64	45,84
149	135134-1-4	Francisco Leonisio Lima Samico	Soldado	6	7,64	45,84
150	134463-1-8	Giovane da Silva Forte	Soldado	6	7,64	45,84
151	134832-1-3	Lincoln Barbosa Santos	Soldado	6	7,64	45,84
152	134478-1-0	Rondinelle Galvao Alixandre	Soldado	6	7,64	45,84
153	135251-1-0	Emiliano Sousa Leite	Soldado	6	7,64	45,84
154	135229-1-X	Mairton Rodrigues Oliveira	Soldado	6	7,64	45,84
155	135249-1-2	Jose Reginaldo da Costa Peixoto	Soldado	6	7,64	45,84
156	135395-1-0	Airton da Silva dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
157	135222-1-9	Luiz Luzimar da Silva Filho	Soldado	6	7,64	45,84
158	135407-1-3	Carlos Venancio Silva	Soldado	30	7,64	229,20
159	134344-1-7	Emmanuel Alexandre Nogueira Borges	Soldado	6	7,64	45,84
160	134522-1-0	Antonio Anderson Marinho Pinheiro	Soldado	6	7,64	45,84
161	135272-1-0	Flavio Airton Rodrigues	Soldado	6	7,64	45,84
162	135371-1-9	Paulo Cesar de Araujo Lima	Soldado	6	7,64	45,84
163	135261-1-7	Ubiratan de Araujo Mendes	Soldado	6	7,64	45,84
164	135121-1-6	Marcio Cleber Soares de Almeida	Soldado	6	7,64	45,84
165	135391-1-1	Ygor Brilhante Lima	Soldado	6	7,64	45,84
166	134343-1-X	Rondinelly Franca Leitao	Soldado	6	7,64	45,84
167	134870-1-4	Joaquim Jose Xavier Holanda	Soldado	6	7,64	45,84
168	134992-1-7	Patricio Reine da Costa e Silva	Soldado	6	7,64	45,84
169	127648-1-2	Andre Luis Farias de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
170	301495-1-3	Jeaneudo Lima Cipriano	Soldado	6	7,64	45,84
171	301420-1-2	Fabio Lima da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
172	302338-1-6	Daniel de Oliveira Coelho	Soldado	6	7,64	45,84
173	301747-1-2	Augusto Huebster Rabelo Félix	Soldado	6	7,64	45,84
174	301503-1-7	Wesley Barros Farias	Soldado	6	7,64	45,84
175	301924-1-9	Edvan Sales Vieira	Soldado	6	7,64	45,84
176	302604-1-4	Jonas de Sousa Aragão	Soldado	6	7,64	45,84
177	302365-1-3	Joao Paulo Pereira de Oliveira	Soldado	6	7,64	45,84
178	301610-1-7	Taironny Freitas Barbosa	Soldado	6	7,64	45,84
179	302629-1-3	Mailson Almeida Barroso	Soldado	6	7,64	45,84
180	301790-1-3	Adriano Lima do Nascimento	Soldado	6	7,64	45,84
181	302733-1-1	Johnny Emerson Ferreira Rocha	Soldado	36	7,64	275,04
182	302408-1-2	Pedro Henrique Almeida Peixoto	Soldado	6	7,64	45,84
183	302320-1-1	Josué dos Santos Rocha	Soldado	6	7,64	45,84
184	301596-1-6	Francisco Adriano Teixeira Lopes	Soldado	6	7,64	45,84
185	301743-1-3	João Secundino Maciel Neto	Soldado	6	7,64	45,84
186	301748-1-X	Bruno Carvalho Leite	Soldado	6	7,64	45,84
187	301377-1-X	Felipe Leandro de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
188	301538-1-2	Francisco das Chagas Nunes Rodrigues	Soldado	6	7,64	45,84
189	301359-1-1	Tony Rusney Nogueira Rios	Soldado	6	7,64	45,84
190	302842-1-6	WELLINGTON Alves de Oliveira	Soldado	6	7,64	45,84
191	301950-1-9	Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz	Soldado	6	7,64	45,84
192	301616-1-0	Raphael Alves Capelo	Soldado	6	7,64	45,84
193	301562-1-8	Carlos Eduardo Barbosa de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
194	305085-1-3	Israel do Nascimento Costa	Soldado	6	7,64	45,84
195	304854-1-6	Diego Ribeiro de Mendonça	Soldado	6	7,64	45,84
196	304581-1-7	Bruno Jaderson da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
197	304500-1-9	Wemenson Rodrigues Nascimento	Soldado	6	7,64	45,84
198	304489-1-X	Fábio Ygor Pereira Reis	Soldado	6	7,64	45,84
199	304473-1-X	Francisco Wesley Lopes dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
200	304456-1-9	Marcello Sales Machado	Soldado	6	7,64	45,84
201	304454-1-4	Glaydson Viana de Menezes	Soldado	6	7,64	45,84
202	304432-1-7	Bruno Braga dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
203	304427-1-7	Rodrigo Gomes Ribeiro	Soldado	6	7,64	45,84
204	304400-1-3	Francisco Gerlano dos Reis Silva	Soldado	6	7,64	45,84
205	304393-1-7	Francisco Levi Nascimento da Costa	Soldado	6	7,64	45,84
206	304335-1-3	Antônio Carlos Galdino da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
207	304287-1-4	Camilo Gomes da Mota	Soldado	6	7,64	45,84
208	304263-1-2	Rafael Pereira de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
209	304255-1-0	Luiz Porfirio Feitosa Neto	Soldado	6	7,64	45,84
210	304230-1-1	Aldir Viana da Silva Filho	Soldado	6	7,64	45,84
211	304157-1-X	Erickson Souza Barbosa	Soldado	6	7,64	45,84
212	304153-1-0	Denes Derkian Martins Benicio	Soldado	6	7,64	45,84
213	304107-1-8	Fabio Bezerra Araujo	Soldado	6	7,64	45,84
214	304102-1-1	Antônio Erivan Jacinto da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
215	304042-1-1	Pedro Luiz de Oliveira Filho	Soldado	6	7,64	45,84
216	304029-1-X	Francisco Janael Barros Dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
217	304021-1-1	Elison Barbosa Souto	Soldado	6	7,64	45,84
218	303989-1-2	Francisco Ramos Mendes Sá	Soldado	6	7,64	45,84
219	303418-1-3	Ulisses Moreira de Menezes Júnior	Soldado	6	7,64	45,84
220	303987-1-8	Cicero Alberto Holanda Feitosa	Soldado	6	7,64	45,84
221	303960-1-4	Carlos Alberto Balieiro Correia Filho	Soldado	6	7,64	45,84
222	303942-1-6	Glauco Lúcio Pinto Fernandes	Soldado	6	7,64	45,84
223	303952-1-2	José Wellington Soares da Costa	Soldado	6	7,64	45,84
224	303909-1-1	Gerardo Nazareno Castro Rocha	Soldado	6	7,64	45,84
225	303901-1-3	Bruno de Lima Araújo	Soldado	6	7,64	45,84
226	303923-1-0	Lucivando Ferreira de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
227	303886-1-5	Alan Castro Patricio	Soldado	6	7,64	45,84
228	303867-1-X	Marlon Alves Venâncio	Soldado	6	7,64	45,84
229	303866-1-2	Janderson de Souza Freitas	Soldado	6	7,64	45,84
230	303860-1-9	Rafael Silva dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
231	303844-1-5	Tiago de Sousa Cavalcante	Soldado	6	7,64	45,84
232	303839-1-5	José Edézio Marques de Lima	Soldado	6	7,64	45,84
233	303776-1-3	Henrique Jorge Rocha	Soldado	6	7,64	45,84
234	303773-1-1	Rafael Alves da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
235	303689-1-6	Diego Nunes Barros	Soldado	6	7,64	45,84
236	303707-1-6	Patrik Mabel Chagas da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
237	303667-1-9	Maxwell Passos da Luz	Soldado	6	7,64	45,84
238	303648-1-3	Tancredo Augusto de Lima	Soldado	6	7,64	45,84
239	107017-1-6	Joel Goncalves Rodrigues	Soldado	6	7,64	45,84
240	301933-1-8	Luiz Paulo Andrade de Oliveira	Soldado	6	7,64	45,84
241	302605-1-1	Jose Airton de Sousa Almeida	Soldado	6	7,64	45,84
242	301704-1-5	Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento	Soldado	6	7,64	45,84
243	301965-1-1	Alexsandro de Lima Cavalcante	Soldado	6	7,64	45,84
244	301613-1-9	Fábio Araújo Mourão	Soldado	6	7,64	45,84
245	302204-1-2	Domilson Júnior Silva Rodrigues	Soldado	6	7,64	45,84
246	301537-1-5	Francisco Arlino GOMES Xavier	Soldado	6	7,64	45,84
247	302739-1-5	Marcos Tadeu de Souza Lima	Soldado	6	7,64	45,84
248	301873-1-8	Carlos Henrique Pinho dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
249	302141-1-0	Samuel Costa de Mesquita	Soldado	6	7,64	45,84
250	302099-1-5	Acácio Matos Feitoza	Soldado	6	7,64	45,84
251	302122-1-5	Francisco Carlos de Sousa Alcântara	Soldado	6	7,64	45,84
252	301582-1-0	Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Soldado	6	7,64	45,84
253	302218-1-8	Leonardo de Sousa Santos	Soldado	6	7,64	45,84
254	302229-1-1	Vladson Souza do Nascimento	Soldado	6	7,64	45,84
255	302384-1-9	Antônio Cristiano Araújo Valente	Soldado	6	7,64	45,84
256	302333-1-X	Antônio Carlos Moreira da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
257	301999-1-X	Francisco de Assis Menezes Sousa Filho	Soldado	6	7,64	45,84
258	301899-1-4	Emerson Ary Dias Pereira	Soldado	6	7,64	45,84
259	302341-1-1	Francisco Wanderson Teixeira Celestino	Soldado	6	7,64	45,84
260	301875-1-2	Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Soldado	6	7,64	45,84
261	301514-1-0	Francisco Jonhny Carneiro Rodrigues	Soldado	6	7,64	45,84
262	301657-1-3	Paulo Aragão de Loubão Menezes	Soldado	6	7,64	45,84
263	301890-1-9	Joelson Leandro Chagas Ferreira	Soldado	6	7,64	45,84
264	302128-1-9	Gualberto Valentim Castelo Branco de Araújo	Soldado	6	7,64	45,84
265	302398-1-4	Jodelson Monteiro da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
266	302161-1-3	José Jefferson Moura	Soldado	6	7,64	45,84
267	301635-1-6	Pedro Henrique Ferreira da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
268	302038-1-X	Paulo Mauricio Louro Pontes	Soldado	30	7,64	229,20
269	301622-1-8	Daniilo Vale Maciel	Soldado	6	7,64	45,84
270	301828-1-2	Leandro César de Mesquita Araújo	Soldado	6	7,64	45,84
271	301674-1-4	Felipe Anderson Nascimento de Oliveira	Soldado	6	7,64	45,84
272	302938-1-9	Evilázio Félix da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
273	301197-1-1	Fernando José Veras Fernandes	Soldado	6	7,64	45,84
274	301238-1-6	Silvio Gabriel Pontes Alves	Soldado	30	7,64	229,20
275	301145-1-5	Rômulo Pontes Costa	Soldado	6	7,64	45,84
276	301114-1-9	Erivelton Xavier Dias	Soldado	6	7,64	45,84
277	301068-1-4	Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Soldado	6	7,64	45,84
278	300878-1-X	Francisco Eriko Srila Lima Mesquista	Soldado	6	7,64	45,84
279	300873-1-3	Antônio Rodrigues da Silva Filho	Soldado	6	7,64	45,84
280	300884-1-7	Manuel Costa Lopes Filho	Soldado	6	7,64	45,84
281	300867-1-6	Samuel Farias Ferreira	Soldado	6	7,64	45,84
282	300832-1-0	Fernando Dias de Brito	Soldado	6	7,64	45,84
283	300791-1-6	Rocivânio Klebson Soares Lemos	Soldado	6	7,64	45,84
284	300763-1-1	Severino Clayton Lourenço da Silva	Soldado	6	7,64	45,84

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
285	300736-1-4	Antônio Wagner Oliveira de Almeida	Soldado	6	7,64	45,84
286	300721-1-1	Fernando Ribeiro da Cunha	Soldado	6	7,64	45,84
287	300726-1-8	Francisco Jose Lopes Filho	Soldado	6	7,64	45,84
288	301013-1-6	Leurisflan Ferreira Batista	Soldado	6	7,64	45,84
289	300696-1-7	Ermesson Facundo da Rocha	Soldado	6	7,64	45,84
290	300684-1-6	Carlos Henrique Cordeiro Silva	Soldado	6	7,64	45,84
291	300676-1-4	Artur do Nascimento Lopes	Soldado	6	7,64	45,84
292	300659-1-3	Francisco Temistocles Mota Gomes	Soldado	6	7,64	45,84
293	300658-1-6	Antônio Rufino de Araújo Filho	Soldado	6	7,64	45,84
294	300947-1-9	Fernando Yury da C. Azevedo France	Soldado	6	7,64	45,84
295	300615-1-9	Ricardo de Oliveira Carvalho	Soldado	6	7,64	45,84
296	300599-1-3	Marcio Franklin Lima dos Reis	Soldado	6	7,64	45,84
297	300936-1-5	Osvaldino Zacarias Pereira	Soldado	6	7,64	45,84
298	300590-1-8	Glauber dos Santos da Cunha	Soldado	6	7,64	45,84
299	300924-1-4	Diogo de Freitas Uchoa	Soldado	6	7,64	45,84
300	300528-1-1	André Luiz Rodrigues Araújo	Soldado	6	7,64	45,84
301	300409-1-0	Robson Paz Felix	Soldado	6	7,64	45,84
302	300415-1-8	Hélio Sousa Pinho	Soldado	6	7,64	45,84
303	300424-1-7	Francisco Neiton Martins Moreira	Soldado	6	7,64	45,84
304	300427-1-9	Flávio Imperiano Pacheco	Soldado	6	7,64	45,84
305	300414-1-0	Fagner Viterbo de Lima	Soldado	6	7,64	45,84
306	300396-1-0	Alexandre da Silva Maciel	Soldado	36	7,64	275,04
307	303582-1-X	José Anderson de Almeida Medeiros	Soldado	6	7,64	45,84
308	303574-1-8	Joel Justino Alves	Soldado	6	7,64	45,84
309	303540-1-X	Bruno Asmar Alves	Soldado	6	7,64	45,84
310	303495-1-2	Diego Esron Pereira	Soldado	6	7,64	45,84
311	303473-1-5	Tacílio Ribeiro do Carmo	Soldado	6	7,64	45,84
312	303437-1-9	Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Soldado	6	7,64	45,84
313	303390-1-0	Anderson de Sousa Lima	Soldado	36	7,64	275,04
314	303386-1-8	Francisco Xavier Pereira Neto	Soldado	6	7,64	45,84
315	303384-1-3	Danigleydson Fonseca Rocha	Soldado	6	7,64	45,84
316	303817-1-8	Luiz Paulo Alves da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
317	303295-1-1	Aureliano da Silva Teixeira	Soldado	6	7,64	45,84
318	303290-1-5	Renato Castro Souza	Soldado	6	7,64	45,84
319	303288-1-7	Leonardo Moreira de Oliveira	Soldado	6	7,64	45,84
320	303282-1-3	José Itamar Augusto Aristóteles Júnior	Soldado	6	7,64	45,84
321	303269-1-1	Mauricio Corrêa Ferreira Neto	Soldado	6	7,64	45,84
322	303261-1-3	Wildson Pedrosa Magalhães de Castro	Soldado	6	7,64	45,84
323	303205-1-4	Pedro Silva Costa Júnior	Soldado	6	7,64	45,84
324	303143-1-X	Allan Chistiann Pereira Sales	Soldado	6	7,64	45,84
325	303113-1-0	Pedro Paulo Ferreira da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
326	302890-1-3	Rafael Nunes do Couto	Soldado	6	7,64	45,84
327	301573-1-1	Jorge Marques Silva Cavalcante	Soldado	6	7,64	45,84
328	301416-1-X	Atila Ambrosio de Freitas	Soldado	6	7,64	45,84
329	302888-1-5	Oton Luiz Barbosa da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
330	302436-1-7	Antonio Cristiano Aguiar Lima	Soldado	6	7,64	45,84
331	302873-1-2	Anderson Alves Pontes Garcias	Soldado	6	7,64	45,84
332	301527-1-9	Paulo Sergio da Silva Barbosa	Soldado	6	7,64	45,84
333	302345-1-0	Isaias Brandão de Andrade	Soldado	6	7,64	45,84
334	301463-1-X	Cristovão Mesquita de Morais	Soldado	6	7,64	45,84
335	301481-1-8	Arlindo Gleydson Rosa Rios	Soldado	6	7,64	45,84
336	127647-1-5	Vandemberg Rodrigues dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
337	127485-1-5	Walter Lopes de Albuquerque Filho	Soldado	6	7,64	45,84
338	127460-1-6	Raimundo Juvenildo Brito do Carmo	Soldado	6	7,64	45,84
339	127386-1-7	Carlos Henrique Almeida Mesquita	Soldado	12	7,64	91,68
340	127367-1-1	Kleber Alexandre da Silva Mendonça	Soldado	6	7,64	45,84
341	127352-1-9	Luciano Vila Nova Albuquerque	Soldado	6	7,64	45,84
342	127348-1-6	Luis Adriano Bezerra dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
343	127315-1-5	Antonio Jarben de Melo Bezerra	Soldado	6	7,64	45,84
344	127277-1-2	Aurino Maciel Alves	Soldado	6	7,64	45,84
345	125654-1-0	Alexandre Santos da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
346	125633-1-0	Joilton de Souza Moura	Soldado	6	7,64	45,84
347	125619-1-1	Francisco Fabio Silva Costa	Soldado	6	7,64	45,84
348	125592-1-6	Marcos Silva Peixoto	Soldado	6	7,64	45,84
349	125694-1-6	Francisco Cleiton Lima de Sousa	Soldado	12	7,64	91,68
350	125549-1-5	Jean Pierre da Silva Oliveira	Soldado	6	7,64	45,84
351	125534-1-2	Fernando da Silva Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
352	125530-1-3	Claudio Venicio dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
353	125434-1-7	Cicero Mateus Cavalcante Mourão	Soldado	6	7,64	45,84
354	125358-1-3	Golberindo Tabosa Brandao	Soldado	6	7,64	45,84
355	125337-1-3	Carlos Antonio da Silva Cavalcante	Soldado	6	7,64	45,84
356	125305-1-X	Jose Reginaldo Cruz da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
357	118997-1-4	Reginaldo Neri Martins	Soldado	6	7,64	45,84
358	118864-1-8	Edney Dias Gomes	Soldado	6	7,64	45,84
359	113054-1-5	Jose Rogerio da Silva Vieira	Soldado	6	7,64	45,84
360	112775-1-9	Cleiton Linhares da Silva	Soldado	6	7,64	45,84

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
361	104890-1-6	Mauro Cesar Soares da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
362	112726-1-4	Jose Eliton do Nascimento	Soldado	6	7,64	45,84
363	112721-1-8	Maxwell Carlos Lima	Soldado	6	7,64	45,84
364	134526-1-X	Francisco Milton Cardoso Filho	Soldado	6	7,64	45,84
365	110229-1-X	Francisco Jose Cavalcante dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
366	110211-1-5	Raimundo Andrade de Araujo Junior	Soldado	6	7,64	45,84
367	109953-1-0	Noelio Lima da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
368	109865-1-6	Manoel Rutier Cavalcante	Soldado	6	7,64	45,84
369	109312-1-5	Janio Pinheiro Gomes	Soldado	6	7,64	45,84
370	109764-1-3	Francisco Wilson dos Santos Araujo	Soldado	6	7,64	45,84
371	110764-1-6	Jaime Pereira dos Santos Filho	Soldado	6	7,64	45,84
372	110059-1-8	Arlison da Rocha Pereira	Soldado	6	7,64	45,84
373	587262-1-4	Camargo Fernandes de Andrade	Soldado	6	7,64	45,84
374	587835-1-X	Igo Gutierrez Maia Martins	Soldado	6	7,64	45,84
375	587848-1-8	André Luis Carneiro da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
376	587576-1-6	Saul Queiroz Maciel	Soldado	6	7,64	45,84
377	587413-1-0	Leandro de Sousa Lopes	Soldado	6	7,64	45,84
378	587885-1-1	Ivan Landew Correia Capistrano	Soldado	6	7,64	45,84
379	587353-1-0	Jackson Marques Viana	Soldado	6	7,64	45,84
380	588193-1-X	Francisco Felipe de Almeida Paiva	Soldado	6	7,64	45,84
381	588087-1-7	Luis Feijo dos Santos Junior	Soldado	6	7,64	45,84
382	587878-1-7	Charles dos Santos Estevam	Soldado	6	7,64	45,84
383	304430-1-2	Francisco Adriano Lima	Soldado	6	7,64	45,84
384	104583-1-5	Francisco Sandro Souza Freire	Soldado	6	7,64	45,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

2694

TOTAL DA UNIDADE:

20.987,28

UNIDADE: 8º BPPM

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	105640-1-8	Francisco Edilson Mota Gomes	Subtenente	48	10,71	514,08
2	099329-1-7	Lindendofe Carneiro de Oliveira	Subtenente	48	10,71	514,08
3	036561-1-X	Roberio Liberato Mascarenhas	Subtenente	48	10,71	514,08
4	103887-1-6	Gesiel Pontes Albuquerque	Cabo	48	7,64	366,72
5	029825-1-X	Odinaldo Pereira da Silva	Cabo	48	7,64	366,72
6	125569-1-8	Renaldo Andrade de Queiroz	Soldado	48	7,64	366,72
7	127541-1-6	Francisco Wellington Maia	Soldado	48	7,64	366,72
8	125407-1-X	Francisco Eguimar da Silva Junior	Soldado	48	7,64	366,72

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

384

TOTAL DA UNIDADE:

3.375,84

UNIDADE: 2ª Companhia do 5º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	004975-1-7	Francisco de Assis Costa de Oliveira	Sargento	42	10,71	449,82
2	099567-1-9	Jose Claudio de Oliveira	Sargento	42	10,71	449,82
3	102341-1-5	Cicero Aldeci da Silva	Cabo	42	7,64	320,88
4	104967-1-3	Francisco Vangercio Vasconcelos	Cabo	30	7,64	229,20
5	105961-1-4	Francisco de Assis Vidal da Silva Filho	Cabo	42	7,64	320,88
6	093120-1-3	Eliezer Pereira Rocha	Cabo	42	7,64	320,88
7	102375-1-3	Daniel Moura da Costa	Cabo	24	7,64	183,36
8	016456-1-7	Francisco Sergio Barros do Prado	Soldado	12	7,64	91,68
9	136351-1-0	Daniel Aragao Mota	Soldado	42	7,64	320,88
10	135949-1-0	Francisco Sergio Paulino	Soldado	42	7,64	320,88

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

360

TOTAL DA UNIDADE:

3.008,28

UNIDADE: 14º BPPM

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097713-1-X	Daniel de Sousa Daniel	Subtenente	30	10,71	321,30
2	096387-1-7	Antonio Rubens Viana Ribeiro	Sargento	36	10,71	385,56
3	092315-1-X	Rogério Rodrigues de Lima	Sargento	30	10,71	321,30
4	092257-1-4	Paulo Sergio Mendes da Silva	Sargento	30	10,71	321,30
5	099726-1-7	Jose Wellington do Nascimento Oliveira	Sargento	30	10,71	321,30
6	091708-1-2	Francisco Tarcisio de Castro Ferreira	Sargento	30	10,71	321,30
7	111497-1-5	Jose Leonidas Barroso Filho	Sargento	30	10,71	321,30
8	035268-1-X	Antonio Valdir de Lima e Silva	Cabo	12	7,64	91,68
9	108157-1-1	Jose Edi Silvano da Silva	Cabo	36	7,64	275,04
10	113001-1-1	Raimundo Ranieri Alves da Silva	Cabo	36	7,64	275,04

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
11	110113-1-4	Jose Laelson Souza Pessoa	Cabo	36	7,64	275,04
12	103816-1-4	Antonio Celio Lima da Silva	Cabo	36	7,64	275,04
13	108504-1-X	Antonio Junior Felix de Castro	Cabo	48	7,64	366,72
14	104863-1-9	Francisco Arimateia Menezes de Lima	Cabo	36	7,64	275,04
15	104701-1-0	Carlos Rodrigues da Silva Neto	Cabo	36	7,64	275,04
16	107138-1-1	Jose Evaldo de Almeida	Cabo	36	7,64	275,04
17	092244-1-6	Francisco Antonio Damasceno	Cabo	18	7,64	137,52
18	304167-1-6	Luciano Mendes Moura	Soldado	36	7,64	275,04
19	134810-1-6	Fernando Jose Fernandes Ribeiro	Soldado	36	7,64	275,04
20	588192-1-2	Luana Kissila Rodrigues Rufino	Soldado	36	7,64	275,04
21	303087-1-9	Paula Priscila Sousa Pinheiro	Soldado	36	7,64	275,04
22	134868-1-6	Moab Siqueira de Castro	Soldado	36	7,64	275,04
23	134418-1-2	Jose Mario da Silva Junior	Soldado	36	7,64	275,04
24	301601-1-8	Israel Brito de Oliveira	Soldado	24	7,64	183,36
25	304488-1-2	Edglê Carioca de Sousa	Soldado	36	7,64	275,04
26	302158-1-8	Hudson de Oliveira Brasil	Soldado	48	7,64	366,72
27	135117-1-3	Daniel Fernandes de Sousa	Soldado	48	7,64	366,72
28	300945-1-4	Paulo Victor Souza Julião	Soldado	48	7,64	366,72
29	136086-1-X	Cicero Romao Rodrigues	Soldado	48	7,64	366,72
30	588152-1-1	André Luis da Silva Soares	Soldado	36	7,64	275,04
31	136038-1-2	Roberto Keyson Carioca da Sousa	Soldado	48	7,64	366,72
32	135254-1-2	Alexsandro Soares Barros	Soldado	48	7,64	366,72
33	125690-1-7	Francisco Girlandio do Nascimento de Castro	Soldado	18	7,64	137,52
34	109961-1-2	Anastacio Viana Guimaraes	Soldado	36	7,64	275,04
35	587921-1-X	Robênio de Araújo Ferreira	Soldado	12	7,64	91,68
36	108390-1-7	Fagner de Freitas Santos	Soldado	42	7,64	320,88

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

1254

TOTAL DA UNIDADE:

10.243,68

UNIDADE: 2ª Companhia de Policiamento de Guarda-Presidio

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	083396-1-9	Antonio Jose Sousa dos Santos	Major	24	22,98	551,52
2	002618-1-5	Antonio Elisio de Lima Azevedo	Major	24	22,98	551,52
3	038902-1-X	Isaias Ribeiro de Sousa	Major	24	22,98	551,52
4	059763-1-6	Antonio Goncalves Oliveira	Tenente	18	15,32	275,76
5	020522-1-0	William Izaias de Jesus	Tenente	24	15,32	367,68
6	111782-1-9	Joao Wagner Araujo da Silva	Subtenente	48	10,71	514,08
7	112809-1-9	Otevaldo dos Santos de Sousa	Subtenente	48	10,71	514,08
8	111533-1-3	Fabio Ricardo Magalhaes Santos	Subtenente	24	10,71	257,04
9	110696-1-4	Adriano Lira da Silva	Subtenente	12	10,71	128,52
10	101253-1-6	Wellington Nascimento Lima	Subtenente	48	10,71	514,08
11	099975-1-2	Antonio Jocelio Lobo Campos	Subtenente	18	10,71	192,78
12	098965-1-1	Washington Jose de Andrade Nunes	Subtenente	18	10,71	192,78
13	085313-1-5	Francisco Mauricio Martins da Silva	Subtenente	42	10,71	449,82
14	127012-1-7	Joao Guttemberg Arraes Goncalves	Subtenente	24	10,71	257,04
15	099339-1-3	Antonio Audio Goncalves	Subtenente	36	10,71	385,56
16	001694-1-2	Willame Silva de Araujo	Subtenente	42	10,71	449,82
17	064279-1-X	Jose Nilson Carvalho dos Santos	Subtenente	18	10,71	192,78
18	036786-1-X	Roberto Kennedy Costa	Subtenente	24	10,71	257,04
19	083407-1-4	Jose Albuquerque Sousa	Sargento	24	10,71	257,04
20	091296-1-8	Francisco Nonato Bezerra da Silva	Sargento	24	10,71	257,04
21	011849-1-1	Jose da Silva Neri	Sargento	18	10,71	192,78
22	031511-1-5	Evilasio Rodrigues de Sousa	Sargento	24	10,71	257,04
23	030617-1-X	Gildo Coelho de Sousa	Sargento	12	10,71	128,52
24	030419-1-3	Francisco Eudes Odorico de Sousa	Sargento	24	10,71	257,04
25	028560-1-8	Jose Wellington Sousa Vieira	Sargento	24	10,71	257,04
26	009492-1-3	Joanesio Claudio do Amaral	Sargento	36	10,71	385,56
27	001052-1-X	Rubemval Barbosa de Araujo	Sargento	24	10,71	257,04
28	000868-1-9	Waldemar Carlos Ferreira	Sargento	18	10,71	192,78
29	109362-1-7	Ana Lucia Leonel de Carvalho	Sargento	24	10,71	257,04
30	006466-1-X	Cicero Gomes de Lima	Sargento	24	10,71	257,04
31	094789-1-4	Luiz Gadelha Pessoa	Sargento	24	10,71	257,04
32	091712-1-5	Jose Germano Santos Lima	Sargento	24	10,71	257,04
33	091502-1-8	Antonio Pereira da Silva	Sargento	42	10,71	449,82
34	065719-1-3	Francisco Edson Honorato de Andrade	Sargento	18	10,71	192,78
35	059499-1-2	Francisco Carlos de Oliveira	Sargento	18	10,71	192,78
36	044266-1-4	Francisco do Socorro Pereira Martins	Sargento	18	10,71	192,78
37	041457-1-2	Jose Ribamar Campos dos Santos	Sargento	18	10,71	192,78
38	041162-1-6	Jose Wellington Lustosa Araujo	Sargento	18	10,71	192,78
39	032049-1-X	Marcondes Ferreira de Oliveira	Sargento	24	10,71	257,04
40	108575-1-1	Erlania Moura Araujo	Sargento	18	10,71	192,78
41	105939-1-3	Domingos Savio de Paiva Barbosa	Sargento	30	10,71	321,30
42	104567-1-1	Antonio Marcos Anastacio de Avila	Sargento	42	10,71	449,82

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
43	100372-1-2	Jose Renato Souto dos Santos	Sargento	42	10,71	449,82
44	099413-1-2	Glaudio Coelho de Araujo	Sargento	18	10,71	192,78
45	099309-1-4	Ozires Silva Pacheco	Sargento	30	10,71	321,30
46	098291-1-3	Jose Osmil Ferreira dos Santos	Sargento	18	10,71	192,78
47	111230-1-5	Jose Ailton Dantas de Oliveira	Sargento	24	10,71	257,04
48	107203-1-1	Manuel Carlos Pereira	Cabo	48	7,64	366,72
49	107222-1-7	Rodrigo Campos Oliveira	Cabo	48	7,64	366,72
50	108127-1-2	Antonio Marcos Leitao	Cabo	24	7,64	183,36
51	107964-1-5	Ronaldo Cicero Maciel dos Santos	Cabo	42	7,64	320,88
52	107991-1-2	Atila Noronha Rufino	Cabo	6	7,64	45,84
53	107243-1-7	Ubertino Fernandes de Sousa	Cabo	24	7,64	183,36
54	108366-1-1	Antonio Magno Gomes da Silva	Cabo	12	7,64	91,68
55	099815-1-9	Nagildo da Silva Pinho	Cabo	48	7,64	366,72
56	099733-1-1	Daniel de Castro Guedes	Cabo	48	7,64	366,72
57	099337-1-9	Antonio Araujo do Nascimento	Cabo	12	7,64	91,68
58	099196-1-9	Francisco Everardo Geraldo da Silva	Cabo	12	7,64	91,68
59	098499-1-2	Francisco Torres de Oliveira	Cabo	12	7,64	91,68
60	097180-1-X	Aginaldo Costa de Andrade	Cabo	42	7,64	320,88
61	097061-1-9	Luiz Sergio Mota Ratts	Cabo	24	7,64	183,36
62	094431-1-8	Jorge Kennedy Santiago	Cabo	48	7,64	366,72
63	092250-1-3	Paulo Sergio Ferreira Lima	Cabo	48	7,64	366,72
64	107202-1-4	Marcelo de Souza Gomes	Cabo	6	7,64	45,84
65	107142-1-4	Jonas Carneiro Costa	Cabo	6	7,64	45,84
66	107075-1-X	Francisco Ary dos Santos	Cabo	42	7,64	320,88
67	107060-1-7	Francisco do Nascimento Mota Alcantara	Cabo	48	7,64	366,72
68	106962-1-6	Carvalho Pereira da Silva	Cabo	24	7,64	183,36
69	105962-1-1	Antonio Fabio Gomes Uchoa	Cabo	42	7,64	320,88
70	105311-1-X	Francisco Valter da Silva Sousa	Cabo	24	7,64	183,36
71	105686-1-7	Reginaldo Freitas de Carvalho	Cabo	48	7,64	366,72
72	105434-1-X	Alexsandro Farias Correia	Cabo	24	7,64	183,36
73	105397-1-4	Ednilton Alexandre Mesquita	Cabo	12	7,64	91,68
74	104954-1-5	Fabiano Candido Freitas	Cabo	12	7,64	91,68
75	104895-1-2	Rivanildo Terto Barros	Cabo	24	7,64	183,36
76	104885-1-6	Jose Erivan da Silva	Cabo	42	7,64	320,88
77	104761-1-9	Wilton Fortes Moura	Cabo	30	7,64	229,20
78	104809-1-4	Claudio Vidigal Silva	Cabo	48	7,64	366,72
79	103914-1-5	Romildo Rodrigues Teixeira	Cabo	30	7,64	229,20
80	103873-1-0	Francisco de Assis Almeida Souza	Cabo	18	7,64	137,52
81	103830-1-3	Carlos Cesar Soares Simplicio	Cabo	48	7,64	366,72
82	103819-1-6	Jose Celio Abreu de Lima	Cabo	48	7,64	366,72
83	103736-1-1	Jose Auricelio Cunha de Sousa	Cabo	24	7,64	183,36
84	103733-1-X	Felix Augusto Silva da Costa	Cabo	24	7,64	183,36
85	103698-1-9	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	Cabo	36	7,64	275,04
86	103691-1-8	Nilton Cesar Aguiar da Silva	Cabo	6	7,64	45,84
87	103365-1-1	Jose Nilton Lima Santos	Cabo	42	7,64	320,88
88	103282-1-7	Jose Arteiro de Sousa Filho	Cabo	48	7,64	366,72
89	102663-1-9	Flabio Assuncao Ribeiro	Cabo	42	7,64	320,88
90	101252-1-9	Antonio Glaudonico Damasceno Barros	Cabo	6	7,64	45,84
91	101228-1-3	Antonio Abelardo Barreira Castro	Cabo	24	7,64	183,36
92	101209-1-8	Francisco Mocildo de Assis Franca	Cabo	48	7,64	366,72
93	101189-1-3	Lindemberg da Silva Moura	Cabo	48	7,64	366,72
94	100747-1-1	Vanderlan Jose Campos da Silva	Cabo	48	7,64	366,72
95	100650-1-1	Ricardo dos Santos Bastos	Cabo	12	7,64	91,68
96	100619-1-1	Francisco Alves Perreira	Cabo	6	7,64	45,84
97	082293-1-7	Candido Cesar Bezerra de Queiroz	Cabo	12	7,64	91,68
98	075212-1-9	Jose Roberto Ferreira	Cabo	12	7,64	91,68
99	075103-1-4	Carlos Antonio Soares	Cabo	6	7,64	45,84
100	065752-1-8	Jose Arimateia Holanda Nery	Cabo	12	7,64	91,68
101	064135-1-X	Paulo Sergio Policarpio de Castro	Cabo	12	7,64	91,68
102	060472-1-1	Jose Aduino de Lima Junior	Cabo	18	7,64	137,52
103	058908-1-0	Marcos Antonio Maia	Cabo	12	7,64	91,68
104	108898-1-2	Cicero Arnaldo Pereira Mascarenhas	Cabo	30	7,64	229,20
105	108894-1-3	Cicero Ferreira de Souza	Cabo	30	7,64	229,20
106	105727-1-1	Adailton Germano Pereira	Cabo	30	7,64	229,20
107	104907-1-5	Gilberto Francisco Nascimento de Andrade	Cabo	30	7,64	229,20
108	107928-1-9	Paulo Sergio Teixeira Soares	Cabo	36	7,64	275,04
109	100347-1-X	Edvan Batista de Sousa	Cabo	6	7,64	45,84
110	109234-1-7	Edilson Oliveira de Medeiros	Cabo	48	7,64	366,72
111	109224-1-0	Alberto Jorge Mariano do Nascimento	Cabo	36	7,64	275,04
112	109196-1-4	Mario Rubens Lobato	Cabo	42	7,64	320,88
113	108943-1-X	Jose Farias Belarmino	Cabo	30	7,64	229,20
114	108927-1-6	Luis Carlos da Silva Santos	Cabo	18	7,64	137,52
115	108915-1-5	Cicero Jose dos Santos	Cabo	36	7,64	275,04
116	109181-1-1	Flavio Tome de Sousa	Cabo	36	7,64	275,04
117	109169-1-7	Francisco Janduil Domingos Ferreira	Cabo	12	7,64	91,68
118	109167-1-2	Paulo Sergio Rodrigues	Cabo	48	7,64	366,72

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
119	108932-1-6	Francisco dos Santos	Cabo	42	7,64	320,88
120	108585-1-8	Sheila Patricia dos Santos Lemos	Cabo	42	7,64	320,88
121	108537-1-0	Telma Regilda Pereira Costa	Cabo	42	7,64	320,88
122	108458-1-5	Marcos Aurelio Rodrigues	Cabo	6	7,64	45,84
123	108370-1-4	Afonso Luis Sousa do Nascimento	Cabo	6	7,64	45,84
124	034957-1-X	Edimar Braga Vasconcelos	Cabo	6	7,64	45,84
125	030703-1-X	Edmar Gomes Tavares	Cabo	42	7,64	320,88
126	112884-1-3	Francisco Danuzio Andrade Rocha	Cabo	48	7,64	366,72
127	112871-1-5	Carlos Magno Bezerra Coelho	Cabo	6	7,64	45,84
128	112840-1-9	Luis Cesar Parente de Moraes	Cabo	24	7,64	183,36
129	112720-1-0	Francisco Iranilson de Melo Silva	Cabo	24	7,64	183,36
130	112556-1-2	Enoque Marques Pereira	Cabo	12	7,64	91,68
131	112549-1-8	Cicero Silva de Sousa	Cabo	24	7,64	183,36
132	110894-1-0	Silvana Soares Vieira Lima	Cabo	24	7,64	183,36
133	110852-1-0	Claudiane Santos de Souza	Cabo	24	7,64	183,36
134	110742-1-9	Antonio Cesar Rodrigues de Lima	Cabo	48	7,64	366,72
135	110117-1-3	Jones Sincler Nogueira Lima	Cabo	48	7,64	366,72
136	110054-1-1	Mardonio Cesar Barbosa de Freitas	Cabo	24	7,64	183,36
137	109973-1-3	Geovano da Silva Lucena	Cabo	42	7,64	320,88
138	109951-1-6	Misael Acacio de Paula	Cabo	12	7,64	91,68
139	109938-1-4	Jorge Teixeira Gomes	Cabo	24	7,64	183,36
140	109850-1-3	Francisco Gilson Ponciano Saraiva	Cabo	48	7,64	366,72
141	109845-1-3	Francisco Antonio de Almeida	Cabo	42	7,64	320,88
142	109838-1-9	Claudemir Ramos de Abreu	Cabo	42	7,64	320,88
143	109835-1-7	Antonio Marcos de Sousa	Cabo	24	7,64	183,36
144	109784-1-6	Luciano Ferreira da Silva	Cabo	24	7,64	183,36
145	109302-1-9	Carlos Braga dos Santos	Cabo	12	7,64	91,68
146	109299-1-1	Antonio Marcos Coelho de Souza	Cabo	48	7,64	366,72
147	109269-1-2	Ricardo Alves Marques	Cabo	48	7,64	366,72
148	109253-1-2	Luis Carlos Rafael Evangelista	Cabo	18	7,64	137,52
149	587158-1-1	Aramilson Moreira de Sousa	Soldado	18	7,64	137,52
150	112892-1-5	Julio Sergio Oliveira dos Santos	Soldado	42	7,64	320,88
151	112819-1-5	Jose Haroldo Carvalho de Melo	Soldado	48	7,64	366,72
152	113059-1-1	Raimundo Nonato Martins de Lima	Soldado	48	7,64	366,72
153	112784-1-8	Paulo Geovane Rodrigues Sousa	Soldado	24	7,64	183,36
154	113058-1-4	Paulo Sergio Alves dos Santos	Soldado	36	7,64	275,04
155	113087-1-6	Francisco Sergio Queiroz Mendonca	Soldado	24	7,64	183,36
156	113147-1-6	Francisco Antonio da Costa	Soldado	12	7,64	91,68
157	304056-1-7	Joao Diego Texeira Balbino	Soldado	24	7,64	183,36
158	304046-1-0	Leandro das Mercês do Rosário	Soldado	24	7,64	183,36
159	303968-1-2	Josebe de Andrade Sampaio	Soldado	6	7,64	45,84
160	303255-1-6	Carlos Antonio Andrade de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
161	302997-1-X	Marcus Daniel Oliveira Portela	Soldado	24	7,64	183,36
162	302624-1-7	Gustavo da Silva Rodrigues	Soldado	24	7,64	183,36
163	302307-1-X	Carlos Gomes Batista	Soldado	24	7,64	183,36
164	302303-1-0	Alexandre Ferreira da Costa	Soldado	24	7,64	183,36
165	302170-1-2	Wagner Bezerra Franco	Soldado	24	7,64	183,36
166	302153-1-1	Francisco Regis Rodrigues Lopes	Soldado	42	7,64	320,88
167	301417-1-7	Dennylson Monteiro de Almeida	Soldado	42	7,64	320,88
168	301395-1-8	Arimatéia Alexandre Barbosa	Soldado	48	7,64	366,72
169	301135-1-9	Sandro Inacio Barbosa	Soldado	24	7,64	183,36
170	301050-1-X	Francisco Mendes dos Anjos	Soldado	42	7,64	320,88
171	300962-1-5	Josimar de Sousa Nunes	Soldado	42	7,64	320,88
172	300864-1-4	Rafael Mendonça de Matos Lima	Soldado	42	7,64	320,88
173	300840-1-2	Francisco Fabio Lourenço de Almeida	Soldado	12	7,64	91,68
174	107198-1-X	Marcos Venicius Nascimento de Almeida	Soldado	42	7,64	320,88
175	302534-1-8	Taillys Emmanuel Vieira de Almeida	Soldado	24	7,64	183,36
176	127419-1-X	Clautemir Gonçalves Rodrigues	Soldado	36	7,64	275,04
177	127118-1-6	Edivan Barbosa da Silveira	Soldado	36	7,64	275,04
178	127057-1-9	Cicero de Sousa Almeida	Soldado	24	7,64	183,36
179	587745-1-0	Karl Herbet Teixeira de França	Soldado	48	7,64	366,72
180	151407-1-2	Francisco Romulo de Oliveira Silva	Soldado	24	7,64	183,36
181	151248-1-4	Jean Karlo Rocha dos Santos	Soldado	24	7,64	183,36
182	136294-1-2	rubens da silva carneiro	Soldado	12	7,64	91,68
183	136331-1-8	Andre de Carvalho Dias	Soldado	6	7,64	45,84
184	136263-1-6	Alexandre Moreira de Sousa	Soldado	48	7,64	366,72
185	136255-1-4	Valquirio Maia Neto	Soldado	42	7,64	320,88
186	136188-1-X	Fernando Cruz dos Santos	Soldado	42	7,64	320,88
187	136036-1-8	Ricardo Rego Feitosa Gomes	Soldado	42	7,64	320,88
188	135989-1-6	Leocildo Alexandria de Sousa	Soldado	36	7,64	275,04
189	300542-1-0	Francisco Andrez Freire	Soldado	24	7,64	183,36
190	300524-1-2	Victor Armando de Araújo Gondim	Soldado	24	7,64	183,36
191	135973-1-6	Jose Gladiston Silva de Lima	Soldado	24	7,64	183,36
192	135917-1-7	Denis de Abreu Castro	Soldado	42	7,64	320,88
193	135910-1-6	Antonio Cesar da Silva Lima	Soldado	42	7,64	320,88
194	135727-1-2	Cristiano Jasm de Araujo Maia	Soldado	42	7,64	320,88

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
195	112849-1-4	Antonio Benvindo	Soldado	36	7,64	275,04
196	135318-1-1	Marcio Ronaldo Gomes de Lima	Soldado	42	7,64	320,88
197	135242-1-1	Patricio Cunha Correa Filho	Soldado	24	7,64	183,36
198	118974-1-X	Jose Roberto de Sousa Batista	Soldado	24	7,64	183,36
199	118959-1-3	Francisco Antonio Rodrigues Veras	Soldado	48	7,64	366,72
200	118957-1-9	Jose Wilkson de Souza Teofilo	Soldado	18	7,64	137,52
201	118941-1-9	Francisco Caninde Dias Nobre	Soldado	24	7,64	183,36
202	118938-1-3	Geraldo Braz da Cunha	Soldado	24	7,64	183,36
203	118906-1-X	Euzenilton de Sousa Soares	Soldado	42	7,64	320,88
204	118890-1-8	Reginaldo Ferreira Nogueira	Soldado	6	7,64	45,84
205	118888-1-X	Antonio Kenendy Felix Xavier	Soldado	12	7,64	91,68
206	118839-1-5	Joao Batista Ribeiro Viana	Soldado	48	7,64	366,72
207	125426-1-5	Francisco Paes Ricarte	Soldado	48	7,64	366,72
208	125421-1-9	Paulo Rogerio Medeiros Magalhaes	Soldado	12	7,64	91,68
209	125406-1-2	Dionelio Almeida de Lima	Soldado	48	7,64	366,72
210	125399-1-6	Rodrigo Cesar de Oliveira	Soldado	42	7,64	320,88
211	125330-1-2	Iranidir de Sousa Rodrigues	Soldado	6	7,64	45,84
212	125325-1-2	Hilton Carlos de Araujo	Soldado	6	7,64	45,84
213	119021-1-1	Henrique Alberto Matos da Rocha	Soldado	42	7,64	320,88
214	119004-1-0	Herton Hesio Moura Maia	Soldado	42	7,64	320,88
215	119001-1-9	Glauccio Henrique Melo Rios	Soldado	48	7,64	366,72
216	135114-1-1	Marlos Paulo da Fonseca Saraiva	Soldado	42	7,64	320,88
217	134963-1-5	Paulo Sergio Nonato da Silva	Soldado	42	7,64	320,88
218	134840-1-5	Reinaldo Adriano da Cruz Nunes	Soldado	42	7,64	320,88
219	134802-1-4	Adriano de Sousa Rodrigues	Soldado	24	7,64	183,36
220	134753-1-8	Raimundo Pereira Oliveira Neto	Soldado	42	7,64	320,88
221	134736-1-7	Francisco Rosemberg de Oliveira Ramos	Soldado	6	7,64	45,84
222	134731-1-0	Luciano Ricardo dos Santos	Soldado	42	7,64	320,88
223	134332-1-6	Fernando Pinheiro Barros	Soldado	48	7,64	366,72
224	134283-1-X	Joao Mauricio de Souza Ferreira	Soldado	12	7,64	91,68
225	134274-1-0	Daniel Santos do Nascimento	Soldado	42	7,64	320,88
226	127492-1-X	Walter Albertino de Lima Neto	Soldado	24	7,64	183,36
227	127470-1-2	Reginaldo Carneiro Alves	Soldado	6	7,64	45,84
228	127361-1-8	Noe Rufino de Lima	Soldado	12	7,64	91,68
229	127226-1-3	Francisco Benedito de Sousa Nascimento	Soldado	6	7,64	45,84
230	125622-1-7	Francisco Antonio Maia da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
231	125574-1-8	Francisco Gleison de Almeida Pereira	Soldado	24	7,64	183,36
232	125452-1-5	Roberto Pessoa Costa	Soldado	48	7,64	366,72
233	113141-1-2	Antonio Wandemberg Costa Viana	Soldado	36	7,64	275,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

6690

TOTAL DA UNIDADE:

55.927,92

UNIDADE: 1ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	092365-1-1	Francisco de Assis Paiva	Tenente Coronel	6	22,98	137,88
2	002857-1-4	Jucie Maciel dos Santos	Subtenente	6	10,71	64,26
3	112999-1-1	Jose Orlanildo Carneiro de Oliveira	Soldado	18	7,64	137,52
4	113000-1-4	Jose Roberto Ferreira Lima	Soldado	18	7,64	137,52
5	135712-1-X	Luiz Taciano de Alencar	Soldado	6	7,64	45,84
6	587931-1-6	Vanessa de Padua da Silva	Soldado	18	7,64	137,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

72

TOTAL DA UNIDADE:

660,54

UNIDADE: 11º BPPM

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	099451-1-3	Marcelo Praciano de Castro	Tenente Coronel	48	22,98	1103,04
2	002610-1-7	Argeu Cavalcante Teixeira	Major	30	22,98	689,40
3	111067-1-4	Jean Acacio Pinho	Capitão	12	19,91	238,92
4	098147-1-X	Hermes Praciano de Castro Filho	Subtenente	48	10,71	514,08
5	105632-1-6	Washington Luis Brito da Silva	Subtenente	18	10,71	192,78
6	107385-1-2	Luis Bezerra Mota	Subtenente	12	10,71	128,52
7	040609-1-1	Mardonio Rodrigues Pinto	Sargento	30	10,71	321,30
8	003187-1-X	Francisco Teixeira Pires	Sargento	24	10,71	257,04
9	054510-1-9	Francisco Flavio Marques da Silva	Cabo	12	7,64	91,68
10	104720-1-6	Joao Patricio Pinheiro	Cabo	48	7,64	366,72
11	106851-1-7	Dimas Lima da Silva	Cabo	12	7,64	91,68
12	099969-1-5	Antonio Mota Teixeira	Cabo	30	7,64	229,20
13	037217-1-X	Jose Autran Magno de Araujo	Cabo	33	7,64	252,12
14	107939-1-2	Jose Francisco de Sousa Nascimento	Cabo	30	7,64	229,20
15	109194-1-X	Francisco de Assis Teixeira Moura	Cabo	24	7,64	183,36

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
16	104900-1-4	Ranio de Alencar Mota	Cabo	30	7,64	229,20
17	100772-1-4	Accio Teixeira Braga	Cabo	48	7,64	366,72
18	058114-1-4	Felipe Neto Gadelha de Negreiros	Cabo	12	7,64	91,68
19	040344-1-4	Francisco de Sousa Teixeira	Soldado	48	7,64	366,72
20	109183-1-6	Jose Ediano Moreira Pires	Soldado	12	7,64	91,68
21	110798-1-4	Francisco das Chagas Gomes da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
22	112898-1-9	Manoel Lailson Viana da Silva	Soldado	12	7,64	91,68
23	127436-1-0	Nelio Martins Feitosa	Soldado	48	7,64	366,72
24	587527-1-1	Alan Barbosa Sales	Soldado	6	7,64	45,84
25	136252-1-2	Jose Silvanito dos Santos	Soldado	12	7,64	91,68
26	136166-1-2	Antonio Gilberto de Sousa Sampaio	Soldado	18	7,64	137,52
27	151210-1-7	Messias Alves Moura	Soldado	12	7,64	91,68
28	136155-1-9	Jose Rodrigues Cavalcante Filho	Soldado	24	7,64	183,36
29	136250-1-8	Jose Evandito da Cruz Freire	Soldado	12	7,64	91,68
30	135357-1-X	Zilvanio Alves Sousa	Soldado	30	7,64	229,20
31	112904-1-8	Vando Rodrigues da Mota	Soldado	24	7,64	183,36
32	587355-1-5	Jairo Francisco da Silva	Soldado	30	7,64	229,20
33	587741-1-1	Jonathan Sousa Alves	Soldado	30	7,64	229,20
34	151206-1-4	Glauber Alves de Mesquita	Soldado	30	7,64	229,20
35	587290-1-9	Edcarlos Gomes Nogueira	Soldado	48	7,64	366,72
36	587590-1-5	Francisco Geyson de Sousa	Soldado	30	7,64	229,20
37	302801-1-3	Felipe Luis Vasconcelos teixeira	Soldado	30	7,64	229,20
38	302722-1-8	Antonio Valdir Fernandes Pinheiro	Soldado	30	7,64	229,20
39	304273-1-9	Antonio Leitao Silva	Soldado	30	7,64	229,20
40	587513-1-6	Lenilson Sousa Rodrigues	Soldado	48	7,64	366,72
41	151203-1-2	Antonio Rocha de Moraes	Soldado	30	7,64	229,20
42	127331-1-9	Sandro Cristiano Montenegro Correia	Soldado	30	7,64	229,20
43	112878-1-6	Francisco Rodrigues da Silva	Soldado	30	7,64	229,20
44	036945-1-8	Carlos Manoel Alves de Lima	Soldado	48	7,64	366,72
45	304222-1-X	Marcelo Gomes de Paula	Soldado	48	7,64	366,72
46	302832-1-X	Italo Alves Teles	Soldado	48	7,64	366,72
47	151800-1-3	Tiago Martins da Silva	Soldado	48	7,64	366,72
48	134345-1-9	Jose Teixeira Dias Junior	Soldado	48	7,64	366,72
49	112895-1-7	Jose Reginaldo Goncalves de Lima	Soldado	30	7,64	229,20
50	109994-1-3	Mardonio Ribeiro da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
51	108155-1-7	Jose Iran de Lima Santos	Soldado	6	7,64	45,84
52	107058-1-9	Francisco Claudene Farias	Soldado	12	7,64	91,68
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						1455
TOTAL DA UNIDADE:						12.865,20

UNIDADE: 4ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	108100-1-9	Jose Rocha de Menezes	Capitão	48	19,91	955,68
2	104871-1-0	Gerson Paulo de Freitas Reges	Subtenente	48	10,71	514,08
3	096479-1-0	Jose Nonato de Oliveira	Sargento	12	10,71	128,52
4	082504-1-3	Raimundo Nonato da Silva	Cabo	30	7,64	229,20
5	108799-1-4	Francisco Regivanio Martins Freire	Cabo	30	7,64	229,20
6	100377-1-9	Raimundo Girleudo Lourenco Costa	Cabo	48	7,64	366,72
7	044229-1-0	Jean Carlos Costa Marinho	Cabo	24	7,64	183,36
8	059163-1-3	Jose Gilço Martins Chaves	Cabo	18	7,64	137,52
9	094536-1-X	Valdemir Nogueira Costa	Cabo	36	7,64	275,04
10	008581-1-0	Aluizio Batista Gomes	Cabo	12	7,64	91,68
11	037485-1-0	Francisco Osmar da Silva	Cabo	12	7,64	91,68
12	134476-1-6	Raimundo Alberto Moura de Sousa	Soldado	18	7,64	137,52
13	135874-1-8	Marcelo Fabrycyo Lima de Andrade	Soldado	18	7,64	137,52
14	136450-1-9	Cleber de Lima Oliveira	Soldado	18	7,64	137,52
15	136390-1-9	Rogério de Jesus Santos	Soldado	18	7,64	137,52
16	134477-1-3	Raimundo Jacksonneles da Silva	Soldado	18	7,64	137,52
17	127002-1-0	Jose Margarilton Beserra da Silva	Soldado	30	7,64	229,20
18	125734-1-3	Reginaldo Carlos de Lima	Soldado	24	7,64	183,36
19	125723-1-X	Jerry Adriano de Brito Vieira	Soldado	18	7,64	137,52
20	125713-1-3	Fernandes Alexandre de Oliveira	Soldado	12	7,64	91,68
21	125705-1-1	Alexandre Jorge Pinheiro Mendes	Soldado	24	7,64	183,36
22	587962-1-2	Alex Sandro Mota Oliveira da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
23	587905-1-6	Francisco Pereira da Silva	Soldado	42	7,64	320,88
24	587479-1-2	Vicente Manoel da Silva Neto	Soldado	36	7,64	275,04
25	304309-1-3	Mario Marcus Pinheiro Peixoto	Soldado	24	7,64	183,36
26	303836-1-3	Romeu Pinheiro Peixoto	Soldado	24	7,64	183,36
27	303777-1-0	George Harrison Vasconcelos	Soldado	36	7,64	275,04
28	302495-1-8	Francisco Haroldo Nobre Rodrigues Junior	Soldado	36	7,64	275,04
29	151703-1-X	Rubem Sergio de Araujo	Soldado	48	7,64	366,72
30	135717-1-6	Wandregegero Brazil Moura	Soldado	18	7,64	137,52
31	135290-1-9	Joao Clenio Lima Viana	Soldado	18	7,64	137,52

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
32	135057-1-3	Paulo Sergio Eduardo Pereira	Soldado	18	7,64	137,52
33	108809-1-2	Francisco Wildemar Ferreira Brota	Soldado	18	7,64	137,52
34	109332-1-8	Raimundo Idelmar Sousa Viana	Soldado	18	7,64	137,52
35	110862-1-7	GlauCIA Cristiany de Paula Moura	Soldado	12	7,64	91,68
36	113051-1-3	Jose Evirlande Costa Silva	Soldado	18	7,64	137,52
37	113006-1-8	Marcos Ravel Mendes da Costa	Soldado	18	7,64	137,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

924

TOTAL DA UNIDADE:

7.832,52

UNIDADE: 5ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	107943-1-5	Jose Alexandre Soares Nogueira	Subtenente	12	10,71	128,52
2	098870-1-6	Daniel Xavier da Costa	Subtenente	12	10,71	128,52
3	098783-1-9	Luiz Gonzaga da Costa Neto	Subtenente	18	10,71	192,78
4	106993-1-2	Francisco Jose Pereira Soares	Sargento	42	10,71	449,82
5	108403-1-7	Francisco Gomes de Sousa	Sargento	24	10,71	257,04
6	060065-1-5	Francisco de Abreu de Sousa Junior	Cabo	18	7,64	137,52
7	039903-1-1	Francisco de Assis Mendes	Cabo	48	7,64	366,72
8	108801-1-4	Jose Airton de Oliveira Lima	Cabo	42	7,64	320,88
9	106961-1-9	Baltman Pinheiro Teixeira	Soldado	18	7,64	137,52
10	112774-1-1	Adams de Oliveira Freitas	Soldado	48	7,64	366,72
11	134496-1-9	Jose Charly Rodrigues	Soldado	6	7,64	45,84
12	302473-1-0	Jailson Alves do Nascimento	Soldado	42	7,64	320,88
13	587907-1-0	Heverson Alex Duarte Ximenes	Soldado	6	7,64	45,84
14	305089-1-2	Wagner Paula Silva	Soldado	18	7,64	137,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

354

TOTAL DA UNIDADE:

3.036,12

UNIDADE: 1ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	004573-1-0	Jose Wellington Alves da Silva	Tenente Coronel	18	22,98	413,64
2	103436-1-5	Cicero Nelson Cordeiro de Brito	Major	12	22,98	275,76
3	113321-1-0	Valdenor Granjeiro Agra Filho	Capitão	18	19,91	358,38
4	007399-1-X	Rosival Rosendo da Silva	Subtenente	12	10,71	128,52
5	099270-1-8	Jose Claudio Marques da Costa	Subtenente	12	10,71	128,52
6	099361-1-4	Raimundo Monteiro de Oliveira Filho	Subtenente	12	10,71	128,52
7	006419-1-X	Antonio Marcos Dantas de Araujo	Sargento	12	10,71	128,52
8	111623-1-2	Francisco Filho Carolino da Silva	Sargento	12	10,71	128,52
9	107171-1-6	Jose Vasconcelos Santos	Sargento	18	10,71	192,78
10	011332-1-7	Jose Elvis Mauricio	Cabo	12	7,64	91,68
11	082287-1-X	Jose Joaquim Laurindo	Cabo	6	7,64	45,84
12	108921-1-2	Erivaldo Fernandes Inacio	Cabo	6	7,64	45,84
13	108844-1-1	Francisco Francinaldo Jorge	Cabo	12	7,64	91,68
14	106926-1-X	Jose Orlando da Silva	Cabo	30	7,64	229,20
15	105756-1-3	Jose Lourenco dos Santos	Cabo	12	7,64	91,68
16	095785-1-X	Raimundo Nonato Moreira Leite	Cabo	12	7,64	91,68
17	073104-1-2	Jose Arimateia Gomes Leite	Soldado	6	7,64	45,84
18	112948-1-2	Welson Roberto da Cruz Silva	Soldado	24	7,64	183,36
19	127039-1-0	Arthur Alves da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
20	136179-1-0	Francisco Inaldo Lopes	Soldado	12	7,64	91,68
21	136132-1-4	Fabiano dos Santos Nascimento	Soldado	24	7,64	183,36
22	136084-1-5	Cícero Gomes Freitas Júnior	Soldado	24	7,64	183,36
23	136070-1-X	Joelio Sousa Silva	Soldado	24	7,64	183,36
24	135722-1-6	Alexsandro Ferreira Araujo	Soldado	24	7,64	183,36
25	135719-1-0	Adriano da Silva Sousa	Soldado	24	7,64	183,36
26	134702-1-9	Antonio Mota Diniz Neto	Soldado	18	7,64	137,52
27	134636-1-1	Fabricio Adelmo de Siqueira Lopes	Soldado	12	7,64	91,68
28	134622-1-6	Cristiano Silva Felipe	Soldado	24	7,64	183,36
29	134589-1-X	Pedro Socrates Ribeiro Agra	Soldado	12	7,64	91,68
30	134585-1-0	Tony Will Andrade Marques	Soldado	12	7,64	91,68
31	134580-1-4	Emerson Carlos Vieira de Araujo	Soldado	12	7,64	91,68
32	127046-1-5	Francisco Acacio Pereira	Soldado	12	7,64	91,68
33	136432-1-0	Silvio Cesar dos Santos Oliveira	Soldado	24	7,64	183,36
34	136378-1-4	Carlos Edivan Monteiro	Soldado	24	7,64	183,36
35	136377-1-7	Auriberk Lopes de Alencar	Soldado	24	7,64	183,36
36	113046-1-3	Geazi Gomes de Franca	Soldado	24	7,64	183,36
37	151701-1-5	Francys Figueiredo de Sousa Sales	Soldado	24	7,64	183,36
38	151784-1-8	Antonio Marinho de Santana	Soldado	12	7,64	91,68
39	587269-1-5	Cicero dos Santos Gomes	Soldado	12	7,64	91,68
40	587276-1-X	Crisostomo de Souza Bernardino	Soldado	12	7,64	91,68
41	587314-1-2	Flavio Barbosa da Costa	Soldado	12	7,64	91,68
42	587445-1-4	Rafaelo Bandeira Ferreira	Soldado	24	7,64	183,36

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

696

TOTAL DA UNIDADE:

6.237,96

UNIDADE: 10º BPPM

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	099461-1-X	Paulo Herman Fernandes Macedo	Major	48	22,98	1103,04
2	125192-1-4	Victor Emanuel Lima Bezerra	Capitão	24	19,91	477,84
3	066072-1-7	Nicolau Cavalcante Arrais	Subtenente	48	10,71	514,08
4	011298-1-3	Antonio Heleno de Sousa	Sargento	48	10,71	514,08
5	094522-1-4	Francisco Carlos da Silva	Sargento	48	10,71	514,08
6	045401-1-5	Francineto Lopes dos Santos	Sargento	48	10,71	514,08
7	091361-1-8	Jose Francelvaldo Gomes Costa	Cabo	36	7,64	275,04
8	094513-1-5	Ivanildo Filgueiras Simoes	Cabo	48	7,64	366,72
9	110878-1-7	Maria do Socorro Alves	Cabo	48	7,64	366,72
10	107190-1-1	Luiz Lucas da Silva	Cabo	48	7,64	366,72
11	106933-1-4	Jose Mario Praxedes Cesario	Cabo	30	7,64	229,20
12	109896-1-2	Valdemar Alves Porfirio	Soldado	24	7,64	183,36
13	134914-1-0	Cicero Maciel da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
14	301718-1-0	Rafael Santiago Pinheiro Oliveira	Soldado	24	7,64	183,36
15	587364-1-4	Jefferson Pinheiro da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
16	587725-1-8	Egivaldo Oliveira da Silva	Soldado	36	7,64	275,04
17	587861-1-X	Manoel Ferreira de Sousa	Soldado	36	7,64	275,04
18	587450-1-4	Reuwerth Raimny Brasil	Soldado	36	7,64	275,04
19	108848-1-0	Luiz Claudio Lima	Soldado	24	7,64	183,36
20	103876-1-2	Francisco Givaldo Tavares Serafim	Soldado	36	7,64	275,04
21	587632-1-7	Luana Martins Alves	Soldado	48	7,64	366,72
22	151725-1-7	Roney Ricarte de Araujo	Soldado	48	7,64	366,72
23	136440-1-2	Jonathas Palacio Leite Gomes	Soldado	48	7,64	366,72
24	134939-1-X	Fabio Rodrigues Ferreira	Soldado	48	7,64	366,72
25	127094-1-2	Francisco Ivan Oliveira Barros	Soldado	48	7,64	366,72
26	302654-1-6	Marciel Alves de Brito	Soldado	24	7,64	183,36
27	151673-1-9	Neumano Rodrigues Felizardo	Soldado	24	7,64	183,36
28	587601-1-0	Pedro MAdriardy Alves de Lima	Soldado	36	7,64	275,04
29	587433-1-3	Marcos Aurelio das Silva Torres	Soldado	24	7,64	183,36
30	588111-1-4	Jefferson Araujo Braz	Soldado	36	7,64	275,04
31	587846-1-3	Tiago Santana Alves	Soldado	48	7,64	366,72
32	587380-1-8	Jonas Albuquerque da Silva	Soldado	36	7,64	275,04
33	587948-1-3	João Rolim da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
34	587798-1-4	Bruno Gonçalves de caldas	Soldado	48	7,64	366,72
35	302309-1-4	Claudio Antonio da Luz Junior	Soldado	24	7,64	183,36
36	136098-1-0	Raimundo Nonato de Oliveira	Soldado	48	7,64	366,72
37	136444-1-1	Moises Lucio Alves de Sousa	Soldado	24	7,64	183,36
38	134953-1-9	Manoel Ironildo da Silva Duarte	Soldado	48	7,64	366,72
39	134942-1-5	Francisco Arnaldo dos Santos	Soldado	48	7,64	366,72
40	127079-1-6	Cicero Alves dos Santos	Soldado	24	7,64	183,36
41	127073-1-2	Wellington Nilson Saraiva	Soldado	48	7,64	366,72
42	134936-1-8	Marcos Ferreira de Lima	Soldado	36	7,64	275,04
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					1578	
TOTAL DA UNIDADE:						13.676,16

UNIDADE: 3ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	007046-1-X	Joao Pedro de Lima	Sargento	24	10,71	257,04
2	109903-1-9	Jose Cicero Goncalves	Cabo	24	7,64	183,36
3	107041-1-1	Edival Alves do Nascimento	Cabo	24	7,64	183,36
4	108852-1-3	Jose Danilo Vidal dos Santos	Cabo	24	7,64	183,36
5	108841-1-X	Josival Damasceno	Cabo	24	7,64	183,36
6	095725-1-1	Jose Marinho de Santana	Cabo	12	7,64	91,68
7	112881-1-1	Jose Alves de Sousa Pereira	Soldado	24	7,64	183,36
8	587639-1-8	Jose Ailton teles Soares	Soldado	24	7,64	183,36
9	587467-1-1	Thiago Linhares Lins	Soldado	18	7,64	137,52
10	587408-1-0	Karlos Magno carvalho Leão	Soldado	18	7,64	137,52
11	587447-1-9	Ranielson Amancio de Moura	Soldado	24	7,64	183,36
12	587277-1-7	Daniel da Silva Vieira	Soldado	24	7,64	183,36
13	587267-1-0	Carlos Ramon da Silva Rocha	Soldado	24	7,64	183,36
14	302611-1-9	Sebastião Fernandes Jacó	Soldado	24	7,64	183,36
15	136135-1-6	Jose Harlan Dantas da Cruz	Soldado	24	7,64	183,36
16	127417-1-5	Francisco Tarcisio Siqueira Carlos	Soldado	24	7,64	183,36
17	127090-1-3	Josemar Bezerra da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
18	127028-1-7	Cicero Francisco da Costa	Soldado	24	7,64	183,36
19	151224-1-2	Francisco Fabio Leite de Sousa	Soldado	24	7,64	183,36
20	127116-1-1	Cicero Amaro da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					456	
TOTAL DA UNIDADE:						3.557,52

UNIDADE: 4ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	301201-1-6	Gleisdystone Bertoleza de Carvalho	Tenente	30	15,32	459,60
2	029867-1-X	Jose Lira de Oliveira	Subtenente	12	10,71	128,52
3	099289-1-X	Henrique Sergio Nunes Teixeira	Subtenente	18	10,71	192,78
4	073602-1-5	Jose de Sousa Araujo	Sargento	6	10,71	64,26
5	007405-1-9	Vicente Neto Ferreira Freitas	Sargento	6	10,71	64,26
6	007315-1-X	Lourivando Jose dos Santos	Cabo	6	7,64	45,84
7	099900-1-1	Jose Wilson Nunes	Cabo	12	7,64	91,68
8	104579-1-2	Francisco de Assis Lourenco Sobrinho	Cabo	12	7,64	91,68
9	109894-1-8	Sergio Soares da Silva	Cabo	18	7,64	137,52
10	011236-1-0	Damiao Francisco da Silva	Cabo	6	7,64	45,84
11	099363-1-9	Rubens Cesar de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
12	134572-1-2	Dogenildo Rodrigues de Lima	Soldado	24	7,64	183,36
13	134578-1-6	Jose Edilson da Silva	Soldado	18	7,64	137,52
14	127127-1-5	Rhugard Medeiros Xavier	Soldado	12	7,64	91,68
15	127122-1-9	Edinilton Bezerra Bispo	Soldado	12	7,64	91,68
16	127113-1-X	Luiz Alves da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
17	127112-1-2	Jose Vidal Costa	Soldado	18	7,64	137,52
18	112915-1-1	Pedro Balduino da Silva	Soldado	18	7,64	137,52
19	112908-1-7	Antonio Furtunato de Araujo Filho	Soldado	6	7,64	45,84
20	111498-1-2	Francisco Hiperides de Sousa Martins	Soldado	6	7,64	45,84
21	587768-1-5	Francisco Gleidson dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
22	587488-1-1	Wildmark Pinto da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
23	587272-1-0	Cicero Stefano Alves Pereira	Soldado	18	7,64	137,52
24	303149-1-3	Antonio Cesario Vieira	Soldado	12	7,64	91,68
25	151613-1-0	Janio Herbert Silva Costa	Soldado	6	7,64	45,84
26	136470-1-1	Flavio de Alencar Oliveira	Soldado	18	7,64	137,52
27	136128-1-1	Natecio Ramiro de Araujo Filho	Soldado	18	7,64	137,52
28	136111-1-4	Antonio Iranildo Alves da Silva	Soldado	18	7,64	137,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 390

TOTAL DA UNIDADE: 3.338,94

UNIDADE: 5ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	111070-1-X	Jose Willian Oliveira Goncalves	Capitão	12	19,91	238,92
2	081042-1-2	Cicero Goncalves Leal	Tenente	12	15,32	183,84
3	095908-1-1	Cicero Jorcel Ferreira da Silva	Subtenente	30	10,71	321,30
4	011989-1-2	Jose Matias Lima	Sargento	18	10,71	192,78
5	105740-1-3	Jose Flavio Ferreira da Silva	Cabo	12	7,64	91,68
6	108847-1-3	Gleivan Cartaxo Matos Amorim	Cabo	18	7,64	137,52
7	108680-1-7	Leonel Cassiano Ferreira	Soldado	30	7,64	229,20
8	136481-1-5	Jorge Andre Aguiar de Menezes	Soldado	30	7,64	229,20
9	151723-1-2	Pedro de Araújo Brito	Soldado	6	7,64	45,84
10	134611-1-2	Leonardo Esdras de Souza Alecrim	Soldado	30	7,64	229,20
11	127060-1-4	Sergio Ronaldo Domingos de Sousa	Soldado	30	7,64	229,20
12	127678-1-1	Jose Roberto Damasceno	Soldado	30	7,64	229,20

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 258

TOTAL DA UNIDADE: 2.357,88

UNIDADE: 1ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	082733-1-6	Lyndon Johnson de Moraes Saboia	Major	18	22,98	413,64
2	111073-1-1	Mario Cunha Lima	Capitão	18	19,91	358,38
3	127958-1-3	Adeilson Carvalho Santiago	Capitão	18	19,91	358,38
4	007780-1-X	Jose Wellington Coelho	Subtenente	6	10,71	64,26
5	099303-1-0	Roberio Elias Leite	Subtenente	6	10,71	64,26
6	014487-1-4	Rosanildo Oliveira Silva	Sargento	6	10,71	64,26
7	099302-1-3	Carlos Alberto da Costa	Cabo	6	7,64	45,84
8	037385-1-5	Antonio Barbosa Filho	Cabo	6	7,64	45,84
9	037201-1-X	Wilton Braga de Lima	Cabo	42	7,64	320,88
10	100743-1-2	Iraildo de Araujo Lopes	Cabo	42	7,64	320,88
11	101049-1-2	Francisco Moredson Marques Barbosa	Cabo	6	7,64	45,84
12	107218-1-4	Raimundo Helder de Albuquerque	Cabo	6	7,64	45,84
13	108956-1-8	Evaldo Graciano Lima Rodrigues	Cabo	36	7,64	275,04
14	106840-1-3	Francisco Edvar Avelino	Cabo	6	7,64	45,84
15	101058-1-1	Alexandre Luiz Costa Silva	Cabo	42	7,64	320,88
16	303410-1-5	Francisco Magela do Carmo Costa	Soldado	12	7,64	91,68
17	303497-1-7	Carlos Henrique Oliveira da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
18	304238-1-X	Jose Valfrido Madeira	Soldado	6	7,64	45,84
19	587613-1-1	Carlos Alberto Lopes Rodrigues	Soldado	6	7,64	45,84
20	587390-1-4	Jose Ismael de Oliveira Fonteles	Soldado	6	7,64	45,84

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
21	127160-1-X	Judson Henrique Lopes Araujo	Soldado	6	7,64	45,84
22	127152-1-8	Francisco Givanildo Barroso	Soldado	6	7,64	45,84
23	127149-1-2	Francisco Gleydson Silva Rocha	Soldado	42	7,64	320,88
24	127147-1-8	Francisco Alex Carlos Paiva	Soldado	36	7,64	275,04
25	113175-1-0	Reginaldo Bento de Araujo	Soldado	6	7,64	45,84
26	109137-1-3	Raimundo Nonato Meireles	Soldado	6	7,64	45,84
27	106815-1-0	Sanzio dos Santos Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
28	101063-1-1	Francisco Carlos Lima Ferreira	Soldado	12	7,64	91,68
29	587425-1-1	Mailson de Castro Vidal	Soldado	6	7,64	45,84
30	302742-1-0	Rafael Monte Soares	Soldado	6	7,64	45,84
31	302684-1-5	Michael Durval de Oliveira	Soldado	6	7,64	45,84
32	136161-1-6	Roberto Cesar Nascimento Lino	Soldado	30	7,64	229,20
33	136153-1-4	Jorge Marlio Ferreira Mendoca	Soldado	6	7,64	45,84
34	136164-1-8	Antonio Clerton Rodrigues Frota	Soldado	6	7,64	45,84
35	135133-1-7	Roberto Fagner Lopes Alves	Soldado	18	7,64	137,52
36	134974-1-9	Ricardo Falcao do Nascimento	Soldado	36	7,64	275,04
37	134409-1-3	Flavio Pimentel Cavalcante	Soldado	6	7,64	45,84
38	134372-1-1	Antonio Reginaldo de Melo Lima	Soldado	42	7,64	320,88
39	127181-1-X	Francisco Rogerio Zuza Junior	Soldado	6	7,64	45,84
40	127167-1-0	Alexsandro Silva Ferreira	Soldado	6	7,64	45,84
41	302028-1-3	Hander Pereira Ferreira	Soldado	6	7,64	45,84
42	136496-1-8	Luis Aragao Prado Neto	Soldado	6	7,64	45,84
43	136492-1-9	Francisco Fernando Durval de Oliveira	Soldado	6	7,64	45,84
44	136150-1-2	Francisco Lincoln Andrade de Holanda	Soldado	6	7,64	45,84
45	587373-1-3	Joao Paulo Araujo de Mesquita	Soldado	6	7,64	45,84
46	304474-1-7	Janilson Albuquerque Batista	Soldado	6	7,64	45,84
47	303915-1-9	Jorge Luiz Ferreira Durval	Soldado	6	7,64	45,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

636

TOTAL DA UNIDADE:

5.632,14

UNIDADE: 2ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	198731-1-0	Paulo de Tasso Marques de Paiva	Major	36	22,98	827,28
2	028391-1-3	Joao Batista Alves da Silva	Sargento	12	10,71	128,52
3	127209-1-2	Hermacio Quirino dos Santos	Sargento	42	10,71	449,82
4	035541-1-2	Francisco Cantilho da Silva Filho	Sargento	12	10,71	128,52
5	037413-1-1	JoseIVALDO Vasconcelos Moraes	Cabo	12	7,64	91,68
6	109823-1-6	Jorge Luis de Sousa	Cabo	48	7,64	366,72
7	103838-1-1	Egilson Rabelo de Lima	Cabo	18	7,64	137,52
8	106831-1-4	Fernando Ferreira da Silva	Cabo	12	7,64	91,68
9	103357-1-X	Danilo Sergio Raquel Martins	Soldado	30	7,64	229,20
10	109245-1-0	Jesse Mario Carneiro dos Santos	Soldado	48	7,64	366,72
11	127221-1-7	Francisco Antonio Diogo Gomes	Soldado	42	7,64	320,88
12	127510-1-X	Francisco Isac Freire Prado	Soldado	48	7,64	366,72
13	134742-1-4	Andre Luiz Amarante de Carvalho	Soldado	12	7,64	91,68
14	587987-1-1	Murilo Cavalcanti Dias Saraiva	Soldado	48	7,64	366,72
15	587545-1-X	Daniel Pereira Barroso	Soldado	48	7,64	366,72
16	587439-1-7	Markus Victor Rocha Sipaubá	Soldado	24	7,64	183,36
17	304344-1-2	Jonas Bezerra dos Santos	Soldado	12	7,64	91,68
18	303491-1-3	Francisco Micheliano da Costa Silva	Soldado	18	7,64	137,52
19	136184-1-0	Francisco Marcio Maia	Soldado	24	7,64	183,36
20	136170-1-5	Francisco Eder Ferreira Belmont	Soldado	48	7,64	366,72
21	134737-1-4	Juscelino de Oliveira Pereira	Soldado	18	7,64	137,52
22	127233-1-8	Milton Expedito Araujo	Soldado	18	7,64	137,52
23	112976-1-7	Valdecio Rosa Lopes	Soldado	30	7,64	229,20
24	109781-1-4	Sandoval Alves da Silva	Soldado	36	7,64	275,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

696

TOTAL DA UNIDADE:

6.072,30

UNIDADE: 3ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	091743-1-1	Francisco de Assis Azevedo de Sousa	Major	24	22,98	551,52
2	111572-1-1	Charles Robert de Sousa Carotheres	Capitão	24	19,91	477,84
3	080336-1-7	Cleumir Silva dos Santos	Subtenente	48	10,71	514,08
4	065783-1-4	Jader da Silva Ferreira	Sargento	12	10,71	128,52
5	037376-1-6	Roosevelt Portela de Lima	Cabo	48	7,64	366,72
6	109215-1-1	Rivelino Santos da Cruz	Cabo	36	7,64	275,04
7	109205-1-5	Liberalino Carneiro da Silva	Cabo	12	7,64	91,68
8	109813-1-X	Alexandre Cesara Felix	Cabo	36	7,64	275,04
9	065332-1-3	Francisco Kennedy Araujo de Sousa	Cabo	18	7,64	137,52

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
10	076808-1-3	Antonio Egoaldo de Oliveira	Cabo	12	7,64	91,68
11	045598-1-9	Wellington Torres da Rocha	Cabo	6	7,64	45,84
12	102853-1-3	Silas Porto Magalhaes	Cabo	48	7,64	366,72
13	136120-1-3	Edirlessandro Arruda do Nascimento	Soldado	12	7,64	91,68
14	587287-1-3	Diego Junior Fernandes	Soldado	36	7,64	275,04
15	300871-1-9	Paulo Cesar Gouveia do Nascimento	Soldado	36	7,64	275,04
16	136513-1-0	Guilherme Oliveira Sousa	Soldado	36	7,64	275,04
17	136193-1-X	Francisco Valmir Pereira Alves	Soldado	12	7,64	91,68
18	136165-1-5	Antonio Cleuton Silva dos Santos	Soldado	6	7,64	45,84
19	136163-1-0	Jose Mario Trevia Coutinho	Soldado	42	7,64	320,88
20	134991-1-X	Antonio Flavio do Nascimento da Silva	Soldado	12	7,64	91,68
21	108865-1-1	Dogelan de Paula Sousa	Soldado	12	7,64	91,68
22	110866-1-6	Ivonilde Pereira da Costa	Soldado	42	7,64	320,88
23	110884-1-4	Marcilene Eloi Holanda	Soldado	30	7,64	229,20
24	134955-1-3	Antonio Cardoso do Nascimento Neto	Soldado	36	7,64	275,04
25	127196-1-2	Osman dos Santos	Soldado	36	7,64	275,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

672

TOTAL DA UNIDADE:

5.980,92

UNIDADE: 1ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	091753-1-8	Natanael Soares Cavalcante	Tenente Coronel	36	22,98	827,28
2	108113-1-7	Valber Ferreira da Conceicao	Capitão	30	19,91	597,30
3	000580-1-7	Raimundo Nonato Souza Paz	Subtenente	18	10,71	192,78
4	127239-1-1	Francisco Juliene Ferreira Barbosa	Subtenente	30	10,71	321,30
5	058080-1-4	Francisco Claudivan Carneiro Pereira	Sargento	30	10,71	321,30
6	106866-1-X	Jose Celso Lima da Cruz	Sargento	30	10,71	321,30
7	106848-1-1	Fabio Rogerio Sousa Alves	Cabo	36	7,64	275,04
8	109146-1-2	Ricardo Alexandre Freitas Pinto	Cabo	6	7,64	45,84
9	106865-1-2	Riudembrole Braga Gois	Cabo	12	7,64	91,68
10	109182-1-9	Francisco Alves da Silva Junior	Soldado	12	7,64	91,68
11	127244-1-1	Francisco Maurigelbio Estevao Gomes	Soldado	6	7,64	45,84
12	127251-1-6	Francisco Gleydson Freitas Domingos	Soldado	12	7,64	91,68
13	136202-1-0	Francisco Charles Coelho da Silva	Soldado	48	7,64	366,72
14	136200-1-6	César Rodrigues de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
15	135396-1-8	Antônio Sérgio Sousa Alves	Soldado	30	7,64	229,20
16	135380-1-8	Fredson Maciel Lopes	Soldado	30	7,64	229,20
17	134317-1-X	Marcelo Eugenio Barreto Camelo	Soldado	30	7,64	229,20
18	127264-1-4	Francisco Cleilton Barroso Sampaio	Soldado	30	7,64	229,20
19	127260-1-5	Claudio Rogerio Silva Santos	Soldado	24	7,64	183,36
20	127258-1-7	Joao Evangelista Severino de Castro	Soldado	36	7,64	275,04
21	127252-1-3	Antonio Ivonaldo Mariano Silva	Soldado	6	7,64	45,84
22	587984-1-X	Mauricio Sampaio de Oliveira Filho	Soldado	30	7,64	229,20
23	587925-1-9	Virgilio Heuber Dantas Viana	Soldado	12	7,64	91,68
24	587549-1-9	Francisco Charleandro Coelho da Silva	Soldado	12	7,64	91,68
25	587449-1-3	Renato Marques de Sousa	Soldado	12	7,64	91,68
26	302836-1-9	Paulo Jonas Alves da Silva	Soldado	30	7,64	229,20
27	151737-1-8	Francisco Elenilson Almeida Barroso	Soldado	6	7,64	45,84
28	136214-1-1	George Igor Faustino Santiago	Soldado	6	7,64	45,84
29	127245-1-9	Jose Evanilson Almeida Barroso	Soldado	24	7,64	183,36
30	104614-1-3	Romildo Freitas da Rocha	Soldado	6	7,64	45,84
31	112867-1-2	Carlos Alberto Bernardo Maciel	Soldado	6	7,64	45,84
32	112891-1-8	Glauberio Cesar Gomes Freire	Soldado	12	7,64	91,68
33	112899-1-6	Raimundo Izeudo Angelo Ferreira	Soldado	6	7,64	45,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

660

TOTAL DA UNIDADE:

6.294,30

UNIDADE: 2ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	090494-1-X	Rondon de Freitas Lopes	Major	24	22,98	551,52
2	113337-1-0	Glaydson Pinheiro Farias	Capitão	12	19,91	238,92
3	004507-1-5	Jose Flavio Francelino da Costa	Subtenente	12	10,71	128,52
4	086249-1-7	Jose Ailton de Sousa Rodrigues	Sargento	12	10,71	128,52
5	054481-1-5	Francisco Jose Rodrigues Pereira	Sargento	24	10,71	257,04
6	054854-1-X	Raimundo Jose dos Santos Souza	Cabo	12	7,64	91,68
7	107098-1-4	Francisco Elias Nery Silva	Cabo	36	7,64	275,04
8	136527-1-6	Antonio Elizeu Moura Lemos	Cabo	6	7,64	45,84
9	107055-1-7	Francisco Iran Soares Vieira	Cabo	18	7,64	137,52
10	127253-1-0	Jean Carlos Lima Rodrigues	Soldado	24	7,64	183,36
11	134790-1-1	Victor Cesar Nascimento Ferreira	Soldado	36	7,64	275,04

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
12	134789-1-0	Sergio da Costa Araujo	Soldado	36	7,64	275,04
13	300489-1-1	Rubens Silva Nogueira	Soldado	24	7,64	183,36
14	136230-1-5	Joao Paulo Sousa Paixao	Soldado	12	7,64	91,68
15	151200-1-0	Valdelano Oliveira da Silva	Soldado	36	7,64	275,04
16	134773-1-0	Francisco Luciano de Oliveira Silva	Soldado	36	7,64	275,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 360
TOTAL DA UNIDADE: 3.413,16

UNIDADE: 9º BPPM

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	107925-1-7	Jose Valder Costa	Subtenente	24	10,71	257,04
2	058508-1-9	Antonio Mauro Batista	Cabo	6	7,64	45,84
3	104541-1-5	Alexandre Nogueira Vieira	Cabo	24	7,64	183,36
4	107879-1-2	Francisco de Assis Araujo de Freitas	Cabo	24	7,64	183,36
5	077023-1-0	Pedro Eleone Ferreira de Lima	Cabo	24	7,64	183,36
6	065700-1-1	Francisco Evilasio Oliveira	Cabo	24	7,64	183,36
7	151241-1-3	Antonio Alberli Braga Ramos	Soldado	12	7,64	91,68
8	588073-1-1	Antonio Marcoiany Sousa da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
9	587747-1-5	Luis Carlos de Oliveira Pereira	Soldado	24	7,64	183,36
10	134413-1-6	Francisco Antonio Lima	Soldado	24	7,64	183,36
11	300561-1-6	Felipe Antonio de Souza	Soldado	24	7,64	183,36
12	108802-1-1	Raimundo Paz de Lima Junior	Soldado	24	7,64	183,36
13	110734-1-7	Reginaldo Martins Dantas	Soldado	24	7,64	183,36
14	105960-1-7	Yustrick Correia do Nascimento	Soldado	24	7,64	183,36

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 306
TOTAL DA UNIDADE: 2.411,52

UNIDADE: 1ª Companhia do 7ª Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	082597-1-2	Antonio Sergio Bezerra dos Santos	Tenente Coronel	24	22,98	551,52
2	037576-1-7	Francisco Hermilson Carvalho Rodrigues	Capitão	30	19,91	597,30
3	036982-1-1	Jose Ivo Ferreira de Sousa	Sargento	18	10,71	192,78
4	102848-1-3	Irapuan Ferreira de Sousa	Sargento	24	10,71	257,04
5	037804-1-4	Antonio Nepomuceno do Nascimento	Cabo	6	7,64	45,84
6	101108-1-5	Jose Valdeci Abreu	Cabo	18	7,64	137,52
7	110848-1-8	Antonia Gerla Ferreira de Araujo	Cabo	24	7,64	183,36
8	110854-1-5	Deborah Fernanda Barbosa Lima	Cabo	24	7,64	183,36
9	108382-1-5	Edmilson Siqueira Braz	Cabo	6	7,64	45,84
10	055840-1-9	Marcos Antonio Alves Oliveira	Cabo	6	7,64	45,84
11	097085-1-0	Claudio Feitosa Silva	Cabo	6	7,64	45,84
12	056293-1-4	Luiz Carlos Vieira Viana	Cabo	6	7,64	45,84
13	109166-1-5	Jose Anselmo Pereira Neto	Soldado	24	7,64	183,36
14	127513-1-1	Ivaildo Ferreira de Sousa	Soldado	30	7,64	229,20
15	127517-1-0	Lenio de Melo Lima	Soldado	30	7,64	229,20
16	134331-1-9	Jose Soares Coelho	Soldado	24	7,64	183,36
17	134307-1-3	Raimundo Nonato Coelho Soares	Soldado	6	7,64	45,84
18	135771-1-0	Carlos Roberto Oliveira Camelo	Soldado	30	7,64	229,20
19	135775-1-X	Francisco Erinaldo Silva	Soldado	12	7,64	91,68
20	151212-1-1	Francisco Evando Ferreira Cesar	Soldado	6	7,64	45,84
21	135773-1-5	Fabio Soares de Melo	Soldado	6	7,64	45,84
22	135740-1-4	Antonio Charles Alves Soares	Soldado	30	7,64	229,20
23	151226-1-7	Francisco Gilson da Silva Araujo	Soldado	24	7,64	183,36
24	134329-1-0	Bartolomeu de Oliveira Neto e Filho	Soldado	24	7,64	183,36
25	134300-1-2	Gilson Pereira Henrique	Soldado	6	7,64	45,84
26	134306-1-6	Paulo Henrique Rodrigues Oliveira	Soldado	24	7,64	183,36
27	587771-1-0	Francisco José de Araújo Silva	Soldado	24	7,64	183,36
28	303624-1-1	Olavo Hermínio Romeu	Soldado	6	7,64	45,84
29	136465-1-1	Deiwes Douglas Almeida Amorim	Soldado	18	7,64	137,52
30	151217-1-8	Fernando Antonio Gomes Ferreira	Soldado	24	7,64	183,36
31	151222-1-8	Antonio Stenio Rosendo da Silva	Soldado	12	7,64	91,68
32	134311-1-6	Antonio dos Santos Gomes Lima	Soldado	12	7,64	91,68
33	127535-1-9	Leonardo Sales da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
34	127516-1-3	Jose Edilson Vieira de Araujo	Soldado	24	7,64	183,36
35	127512-1-4	Itamar Ferreira de Sousa	Soldado	30	7,64	229,20
36	127503-1-5	Antonio Bonfim Cavalcante	Soldado	18	7,64	137,52
37	127506-1-7	Cicero Glaubio Campos Silvano	Soldado	12	7,64	91,68
38	127509-1-9	Ernesto Marques Belarmino	Soldado	6	7,64	45,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 678
TOTAL DA UNIDADE: 6.045,12

UNIDADE: 3ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	107240-1-5	Sebastiao Evangelista Martins	Subtenente	48	10,71	514,08
2	000085-1-6	Luis Airton de Lima	Sargento	48	10,71	514,08
3	136204-1-5	Francisco Fernando Honorato Neto	Soldado	42	7,64	320,88
4	587253-1-5	Antonio Iramar Sousa Gomes	Soldado	36	7,64	275,04
5	587252-1-8	Katlin Silva dos Santos	Soldado	30	7,64	229,20
6	587664-1-0	Fernanda Maria da Silva Nogueira	Soldado	36	7,64	275,04
7	587362-1-X	Jefferson Barros Farias	Soldado	36	7,64	275,04
8	587247-1-8	Antonio Fernandes de Oliveira Neto	Soldado	36	7,64	275,04
9	136208-1-4	Francisco Rogerio Mota Silva	Soldado	12	7,64	91,68

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 324
TOTAL DA UNIDADE: 2.770,08

UNIDADE: Hospital da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	107072-1-8	Flavio Noberto da Silva	Sargento	36	10,71	385,56
2	017803-1-X	Joao Roberto Nobre Vidal	Cabo	6	7,64	45,84
3	151796-1-9	Julio Cesar Arnaud Gomes	Soldado	42	7,64	320,88
4	303330-1-2	ANDRE FARIAS TEXEIRA BARBOSA	Soldado	42	7,64	320,88

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 126
TOTAL DA UNIDADE: 1.073,16

UNIDADE: Licitação

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	136322-1-9	Fernando Antonio de Sa Pereira Bessa Moreira	Soldado	24	7,64	183,36

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 24
TOTAL DA UNIDADE: 183,36

UNIDADE: Banda de Musica

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	107272-1-9	Epitacio Silva Pereira	Sargento	48	10,71	514,08

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 48
TOTAL DA UNIDADE: 514,08

UNIDADE: Quartel do Comando Geral

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097133-1-X	Antonio Francisco T Mota	Subtenente	24	10,71	257,04
2	022838-1-6	Leopoldo Borges Moura Neto	Subtenente	12	10,71	128,52
3	099444-1-9	Miguel de Oliveira Neto	Sargento	36	10,71	385,56
4	099423-1-9	Claudio Marcio Soares da Silva	Sargento	48	10,71	514,08
5	107263-1-X	Raimundo Valcirene do Nascimento	Cabo	30	7,64	229,20
6	134560-1-1	Marney Anderson da Silva Peixoto	Soldado	48	7,64	366,72
7	134537-1-3	Alessandro de Souza Lima	Soldado	48	7,64	366,72
8	304188-1-6	Regys Xavier Barbosa	Soldado	30	7,64	229,20
9	135113-1-4	Alexsander Lima de Lemos	Soldado	48	7,64	366,72
10	135245-1-3	Francisco Deniolebio Borges da Silva	Soldado	30	7,64	229,20

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 354
TOTAL DA UNIDADE: 3.072,96

UNIDADE: 6ª Batalhão Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	096647-1-8	Antonio Renato Marques Sousa	Subtenente	48	10,71	514,08
2	100358-1-3	Gildson Sobreira de Lima	Sargento	48	10,71	514,08
3	099561-1-5	Jose Eudes Ferreira Gomes	Sargento	48	10,71	514,08
4	099972-1-0	Antonio Jose Chagas de Queiroz	Cabo	48	7,64	366,72
5	135075-1-1	Francisco Antônio Fontes Ferreira	Soldado	48	7,64	366,72
6	587959-1-7	Dayana Magna de Sousa Silva	Soldado	48	7,64	366,72
7	135162-1-9	Antonio Ricardo Camurça Barbosa	Soldado	30	7,64	229,20
8	587582-1-3	Ranielley Farias do Carmo	Soldado	48	7,64	366,72
9	588153-1-4	Alex de Andrade Lima	Soldado	24	7,64	183,36

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 390
TOTAL DA UNIDADE: 3.421,68

UNIDADE: 4ª Batalhão Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	001658-1-6	Manoel Oliveira da Silva	Sargento	6	10,71	64,26
2	108603-1-8	Edna Maria Moreira Pereira	Cabo	48	7,64	366,72
3	109282-1-4	Antonio Nacelio dos Santos Pereira	Cabo	48	7,64	366,72
4	109147-1-X	Antonio Roberto Abreu Neri	Cabo	18	7,64	137,52
5	108125-1-8	Mauro Cesar Serafim Felix	Cabo	18	7,64	137,52
6	109971-1-9	Francisco Marcos Rodrigues da Silva	Cabo	48	7,64	366,72
7	136273-1-2	Fabio Portela Barroso	Soldado	48	7,64	366,72
8	109151-1-2	Francisco Valdemiro Marreiro Santos	Soldado	12	7,64	91,68
9	587650-1-5	Luis Fernando Sousa Lima	Soldado	18	7,64	137,52
10	587497-1-0	Wemerson Jardel Marreiro Clemente	Soldado	18	7,64	137,52
11	587868-1-0	Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo	Soldado	18	7,64	137,52
12	303975-1-7	José Wilton da Silva Xavier	Soldado	18	7,64	137,52
13	302816-1-6	Alex Carneiro de Maria	Soldado	18	7,64	137,52
14	300820-1-X	Rogério Lobo Facundo	Soldado	12	7,64	91,68
15	135394-1-3	Antonio Suzenito Amaro Ferreira	Soldado	18	7,64	137,52
16	127249-1-8	Isnauo Freitas da Rocha	Soldado	18	7,64	137,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

384

TOTAL DA UNIDADE:

2.952,18

UNIDADE: 2ª Batalhão Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	127954-1-6	Lucivando Rodrigues de Oliveira	Capitão	24	19,91	477,84
2	101192-1-9	Cicero Rodrigues dos Santos	Tenente	24	15,32	367,68
3	113401-1-3	Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente	24	10,71	257,04
4	105393-1-5	Francisco Edson Mauricio de Sousa	Cabo	6	7,64	45,84
5	108115-1-1	Marcos Antonio da Silva	Cabo	6	7,64	45,84
6	108882-1-2	Jaader Xenofonte de Oliveira Filho	Cabo	30	7,64	229,20
7	105724-1-X	Francisco Marciano de Souza Oliveira	Soldado	30	7,64	229,20
8	127011-1-X	Luiz Leite Chaves	Soldado	18	7,64	137,52
9	136428-1-8	Lucio Rodrigues Leite	Soldado	6	7,64	45,84
10	136082-1-0	Cícero Alves Pinheiro	Soldado	6	7,64	45,84
11	136079-1-5	Siclesio Batista Soares	Soldado	18	7,64	137,52
12	136078-1-8	Raimundo Nonato Felix Mangueira	Soldado	24	7,64	183,36
13	136073-1-1	Jose Roberto Vieira da Silva	Soldado	18	7,64	137,52
14	134628-1-X	Geraldo Santos da Silva	Soldado	6	7,64	45,84
15	134603-1-0	Francieliton Pereira Fernandes	Soldado	6	7,64	45,84
16	127101-1-9	Francisco Ebert de Araujo Gomes	Soldado	6	7,64	45,84
17	127059-1-3	Evilasio Dantas Oliveira	Soldado	12	7,64	91,68
18	587900-1-X	Andreilson Raniere Braz da Silva	Soldado	18	7,64	137,52
19	587518-1-2	José Otávio Soares Vieira	Soldado	24	7,64	183,36
20	587341-1-X	Haroldo Lima de Sousa Junior	Soldado	12	7,64	91,68
21	151709-1-3	Francirlanio Lima dos Santos	Soldado	24	7,64	183,36
22	151605-1-9	Ismael Silva Bezerra	Soldado	6	7,64	45,84
23	136434-1-5	Wendel Freitas Alves	Soldado	6	7,64	45,84
24	136430-1-6	Pedro Adolfo Dias Ribeiro	Soldado	12	7,64	91,68
25	135760-1-7	Antonio Soares de Sousa Cavalcante	Soldado	30	7,64	229,20
26	108857-1-X	Francisco Gildecio Furtado	Soldado	6	7,64	45,84
27	108846-1-6	Cicero Pedro de Figueiredo	Soldado	6	7,64	45,84
28	112917-1-6	Raimundo Ferreira de Souza	Soldado	18	7,64	137,52
29	112968-1-5	Jose Alves Ribeiro Neto	Soldado	12	7,64	91,68

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

438

TOTAL DA UNIDADE:

3.898,80

UNIDADE: 1ª Batalhão Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	014112-1-7	Fernando Pereira Dias	Subtenente	18	10,71	192,78
2	088921-1-3	Jose Vieira da Costa	Sargento	12	10,71	128,52
3	054851-1-8	Francisco Claudio Moura Santos Nogueira	Sargento	12	10,71	128,52
4	100752-1-1	Cesar Alves Melo	Cabo	12	7,64	91,68
5	104879-1-9	Joao Raimundo de Carvalho	Cabo	18	7,64	137,52
6	101172-1-6	Jose Wilton Flor Silva	Cabo	18	7,64	137,52
7	108808-1-5	Jorge Luis Praxedes de Sousa	Cabo	48	7,64	366,72
8	107948-1-1	José Cicero Rodrigues	Cabo	6	7,64	45,84
9	105435-1-7	Rogério Laurentino Dias	Soldado	12	7,64	91,68
10	127545-1-5	Francisco Jose da Costa	Soldado	30	7,64	229,20
11	134449-1-9	Antonio Marcos Silva Lopes	Soldado	48	7,64	366,72
12	587765-1-3	Francisco Joserlano dos Santos Junior	Soldado	12	7,64	91,68
13	587480-1-3	Victor Batista de Carvalho Lima	Soldado	12	7,64	91,68
14	587965-1-4	Daniel Moura do Nascimento	Soldado	12	7,64	91,68

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
15	587415-1-5	Leandro Gomes Pires	Soldado	12	7,64	91,68
16	588078-1-8	Jeferson Carioca dos Santos	Soldado	12	7,64	91,68
17	587283-1-4	Davi Braga Lima Medeiros	Soldado	12	7,64	91,68
18	303447-1-5	João Ricardo Cardoso Abintes Júnior	Soldado	12	7,64	91,68
19	302155-1-6	Gleuber Oliveira Rocha	Soldado	48	7,64	366,72
20	136105-1-7	Cleudson Pereira dos Santos	Soldado	18	7,64	137,52
21	135049-1-1	Marcio de Castro Silva	Soldado	18	7,64	137,52
22	126997-1-9	Francisco Ary Carvalho Marçal	Soldado	18	7,64	137,52
23	109321-1-4	Jose Roberto Freitas da Silva	Soldado	18	7,64	137,52
24	125334-1-1	Francisco Emanuel Rodrigues Felipe	Soldado	12	7,64	91,68
25	126996-1-1	Flauber Jose de Sousa Ribeiro	Soldado	18	7,64	137,52
26	125729-1-3	Manoel Messias de Moura	Soldado	18	7,64	137,52
27	109932-1-0	Flavio da Silva Ribeiro	Soldado	18	7,64	137,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

504

TOTAL DA UNIDADE:

3.979,50

UNIDADE: 7ª Batalhão de Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	098676-1-9	Francisco de Assis Magalhaes Neto	Major	24	22,98	551,52
2	098633-1-1	Egilson Teixeira Gomes	Sargento	12	10,71	128,52
3	041437-1-X	Jose Rogerio Alves Fernandes	Sargento	12	10,71	128,52
4	029681-1-8	Roberio Araujo Barbosa	Cabo	18	7,64	137,52
5	106877-1-3	Francisco Carlos Neres de Lima	Cabo	18	7,64	137,52
6	106822-1-5	Sebastiao Neto Rodrigues Frota	Cabo	18	7,64	137,52
7	109236-1-1	Elson Carvalho Freitas	Cabo	18	7,64	137,52
8	109142-1-3	Francisco Fabio Souto Guerra	Cabo	18	7,64	137,52
9	106838-1-5	Lucieli Holanda Lima	Cabo	24	7,64	183,36
10	106812-1-9	Francisco Regis Santana de Sousa	Cabo	18	7,64	137,52
11	103279-1-1	Armstrong Martins	Cabo	18	7,64	137,52
12	101088-1-0	Marcos Antonio Martins de Araujo	Cabo	18	7,64	137,52
13	101092-1-3	Francisco Israel Ribeiro	Cabo	18	7,64	137,52
14	091371-1-4	Antonio Everland Avelino Gomes	Soldado	18	7,64	137,52
15	587775-1-X	Francisco Leandro de Oliveira	Soldado	18	7,64	137,52
16	588208-1-4	Wagner da Chagas Vieira	Soldado	18	7,64	137,52
17	587553-1-1	Francisco Daniel Braga Maia	Soldado	18	7,64	137,52
18	587627-1-7	Francisco Anderson Bento Siqueira	Soldado	18	7,64	137,52
19	587326-1-3	Francisco Eliton Carlos Barros de Souza	Soldado	18	7,64	137,52
20	127276-1-5	Joel Freitas da Silva	Soldado	18	7,64	137,52
21	135043-1-8	Rogerio Barbosa Estevao	Soldado	18	7,64	137,52
22	135797-1-7	Jose Roberto da Sousa Silva	Soldado	18	7,64	137,52
23	125611-1-3	Cesario Anaildo Chaves	Soldado	18	7,64	137,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

414

TOTAL DA UNIDADE:

3.604,80

UNIDADE: 1ª Companhia De Policiamento De Guarda-Palácio do Governo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	111569-1-6	Roberto Alysson de Vasconcelos Uchoa	Capitão	6	19,91	119,46
2	111593-1-1	Lorena Lucia Araujo Vasconcelos	Capitão	6	19,91	119,46
3	108654-1-7	Mauro Sergio Oliveira da Silva	Tenente	6	15,32	91,92
4	000855-1-0	Jose Cunha Ferreira	Tenente	6	15,32	91,92
5	046877-1-X	Otavio Constante Nunes Neto	Tenente	6	15,32	91,92
6	085802-1-9	Renato Nogueira de Araujo	Tenente	6	15,32	91,92
7	095636-1-X	Iran Rosa da Silva	Subtenente	6	10,71	64,26
8	100337-1-3	Antonio Jefferson Vieira	Subtenente	24	10,71	257,04
9	028769-1-4	Wangrez Pereira Cordeiro	Sargento	6	10,71	64,26
10	104703-1-5	Roberto Rivelino de Souza Moura	Sargento	24	10,71	257,04
11	059505-1-1	Francisco Celio Rufino Guimaraes	Sargento	12	10,71	128,52
12	043159-1-X	Francisco Jose Teixeira	Sargento	6	10,71	64,26
13	035767-1-X	Francisco Alberto Souza de Oliveira	Sargento	12	10,71	128,52
14	035542-1-X	Fernando Antonio Nunes de Lima	Sargento	12	10,71	128,52
15	035145-1-X	Antonio Inacio da Silva	Sargento	12	10,71	128,52
16	029381-1-1	Francisco de Assis Ferreira de Souza	Sargento	30	10,71	321,30
17	086656-1-3	Francisco Ivo da Silva	Sargento	6	10,71	64,26
18	007553-1-1	Glauber Alves Rocha	Sargento	12	10,71	128,52
19	007875-1-5	Natan Alves Rocha	Sargento	6	10,71	64,26
20	029458-1-9	Marcos Antonio de Oliveira	Sargento	6	10,71	64,26
21	031071-1-6	Luiz Pimentel Batista	Sargento	12	10,71	128,52
22	085286-1-6	Francisco Antonio do Nascimento Santos	Sargento	6	10,71	64,26
23	086280-1-7	Francisco Jose Sousa do Nascimento	Sargento	6	10,71	64,26
24	063742-1-2	Francisco Claudio Cordeiro Lima	Cabo	6	7,64	45,84

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
25	103286-1-6	Lucivaldo Bezerra de Menezes	Cabo	12	7,64	91,68
26	109268-1-5	Antonio de Oliveira Martins Sobrinho	Cabo	6	7,64	45,84
27	109766-1-8	Gilson Ferreira Goncalves	Cabo	6	7,64	45,84
28	110718-1-3	Jose Milton Ferreira Filho	Cabo	12	7,64	91,68
29	108358-1-X	Jean de Castro Brasil	Cabo	6	7,64	45,84
30	107199-1-7	Mardonio Sousa de Abreu	Cabo	12	7,64	91,68
31	106938-1-0	Aldenor Miranda da Silva	Cabo	12	7,64	91,68
32	107151-1-3	Jaison Vitoriano	Cabo	12	7,64	91,68
33	104457-1-X	Sandoval Barroso Marques	Cabo	6	7,64	45,84
34	107876-1-0	Francisco Cesar Barroso Sena	Cabo	12	7,64	91,68
35	110206-1-5	Mario David Ribeiro Zaranza	Cabo	12	7,64	91,68
36	110202-1-6	Marcondes Sousa de Abreu	Cabo	6	7,64	45,84
37	109138-1-0	Jose Normandio Vieira Alves	Cabo	12	7,64	91,68
38	039840-1-X	Francisco Inaldo Vieira Cruz	Cabo	6	7,64	45,84
39	097962-1-5	Arnaldo Oliveira da Silva	Cabo	24	7,64	183,36
40	093464-1-4	Marcos Aurelio de Franca Fonteles	Cabo	12	7,64	91,68
41	034096-1-9	Valmir Anes Pontes	Cabo	6	7,64	45,84
42	037497-1-1	Raimundo Edileudo Lourenco Costa	Cabo	12	7,64	91,68
43	092239-1-6	Francisco Antonio Fernandes Duarte	Cabo	6	7,64	45,84
44	113104-1-9	Virgilio da Silva Pereira	Soldado	6	7,64	45,84
45	125352-1-X	Andre Luiz Ribeiro da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
46	127216-1-7	Carlos Henrique Rodrigues	Soldado	6	7,64	45,84
47	135144-1-0	Patricio Erico de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
48	135156-1-1	Klaus Fischer Gomes Santana	Soldado	12	7,64	91,68
49	135256-1-7	Antonio Harryson Mariano Marreira	Soldado	30	7,64	229,20
50	134756-1-X	Jose Mario Carneiro dos Santos Junior	Soldado	6	7,64	45,84
51	304122-1-4	Rômulo Rafaelly Simões Rocha	Soldado	12	7,64	91,68
52	303691-1-4	Gleison Costa da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
53	302261-1-9	Felipe de Araújo Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
54	301482-1-5	João Paulo Estevam Lima	Soldado	12	7,64	91,68
55	301056-1-3	Francisco Nilton Marques de Lima	Soldado	6	7,64	45,84
56	300783-1-4	José Carlos Ferreira Augustinho Filho	Soldado	6	7,64	45,84
57	300938-1-X	Márcio Queiroz Torres	Soldado	6	7,64	45,84
58	151769-1-1	Leonildo Rodrigues de Matos	Soldado	6	7,64	45,84
59	134315-1-5	Rogério Paula de Abreu	Soldado	6	7,64	45,84
60	587896-1-5	Misael Ferreira Braga de Sousa	Soldado	6	7,64	45,84
61	304467-1-2	Rafael Lima Benevides	Soldado	6	7,64	45,84
62	134437-1-8	Jacknixon Dantas Evangelista	Soldado	6	7,64	45,84
63	135157-1-9	Marcio Oliveira da Silva	Soldado	12	7,64	91,68
64	135187-1-8	Valdemir Anes Pontes	Soldado	12	7,64	91,68
65	127431-1-4	Marcos Jose de Queiroz Torres	Soldado	12	7,64	91,68
66	125693-1-9	Sidney Pereira dos Santos	Soldado	30	7,64	229,20
67	125283-1-0	Carlos Andre Monteiro	Soldado	6	7,64	45,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

696

TOTAL DA UNIDADE:

6.256,86

UNIDADE: Coordenadoria do Comando de Polícia Comunitária

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	126404-1-2	Adriano Costa Cavalcante	Capitão	6	19,91	119,46
2	100654-1-0	Jose Iran Sousa das Neves	Subtenente	18	10,71	192,78
3	101126-1-3	Carlos Rogério Alves de Sousa	Subtenente	12	10,71	128,52
4	058128-1-X	Antonio Vilamar Ferreira Justa	Subtenente	12	10,71	128,52
5	198482-1-3	Luiz Gonzaga Santos	Subtenente	6	10,71	64,26
6	098990-1-4	Joao Gomes Neto	Subtenente	12	10,71	128,52
7	105728-1-9	Elioena Ferreira da Silva	Cabo	24	7,64	183,36
8	096059-1-6	Edwardes Moreira Florencio	Cabo	18	7,64	137,52
9	104719-1-5	Francisco Eriberto de Freitas Silva	Cabo	12	7,64	91,68
10	106858-1-8	Martirio Silva Campelo	Cabo	18	7,64	137,52
11	107909-1-3	Francisco de Assis de Freitas Silva	Cabo	12	7,64	91,68
12	302355-1-7	Rafael Moreira Dantas	Soldado	24	7,64	183,36
13	300090-1-0	Elionai Saldanha de Sousa	Soldado	24	7,64	183,36
14	304606-1-8	Marcos Saulo de Lima Carvalho Cunha	Soldado	24	7,64	183,36
15	303759-1-2	Jarrie Bento da Silva	Soldado	24	7,64	183,36
16	305530-1-2	Francisco Teles de Araújo Filho	Soldado	18	7,64	137,52
17	300819-1-9	Alexsandro Sales de Lima	Soldado	12	7,64	91,68
18	301454-1-0	Ronaldo Nogueira de Aquino	Soldado	12	7,64	91,68
19	135387-1-9	Francisco Janaino Martins Benevenuto	Soldado	36	7,64	275,04
20	302819-1-8	Antônio Oliveira Ferreira Filho	Soldado	6	7,64	45,84
21	302837-1-6	Renato Carneiro de Figueiredo	Soldado	6	7,64	45,84
22	300713-1-X	Francisco Elves Almeida Vieira	Soldado	6	7,64	45,84
23	136521-1-2	Antonio Anderson Moura Costa	Soldado	12	7,64	91,68
24	127263-1-7	Julio Cesar Barreto da Silva	Soldado	12	7,64	91,68
25	303040-1-2	Diana Bezerra da Costa	Soldado	30	7,64	229,20

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
26	302147-1-4	Augusto César Moura Rocha	Soldado	12	7,64	91,68
27	301353-1-8	Manuel Jarbas Rios Júnior	Soldado	48	7,64	366,72
28	301332-1-8	Maria Pauliane Santana da Silva	Soldado	30	7,64	229,20
29	301072-1-7	Manoel Rodrigues de Andrade Júnior	Soldado	48	7,64	366,72
30	300818-1-1	Alex Sandro Alves Cardoso	Soldado	42	7,64	320,88
31	152157-1-2	Maria Aline do Nascimento Rodrigues	Soldado	12	7,64	91,68
32	151663-1-2	Geovani Abreu Salgueiro	Soldado	42	7,64	320,88
33	135259-1-9	Luiz Fagner Ferreira do Nascimento	Soldado	42	7,64	320,88
34	112839-1-8	Jand Melo de Oliveira	Soldado	48	7,64	366,72
35	301612-1-1	Diogo Monteiro Rodrigues	Soldado	12	7,64	91,68
36	302163-1-8	Marcelo Henrique Lima Santiago	Soldado	30	7,64	229,20
37	302497-1-2	Israel Cabral Teixeira	Soldado	24	7,64	183,36
38	302815-1-9	Paulo Cesar Cidade Souza	Soldado	12	7,64	91,68
39	112805-1-X	Geraldo Belisario da Silva Junior	Soldado	12	7,64	91,68
40	303532-1-8	Pascoal Soares Vieira	Soldado	6	7,64	45,84
41	303195-1-6	Ismael Andrade Alves	Soldado	6	7,64	45,84
42	302823-1-0	Eliardo Ferreira Maciel	Soldado	6	7,64	45,84
43	304595-1-2	Francisco Ermilson Firmiano Silva	Soldado	18	7,64	137,52
44	304143-1-4	Caio Cesar Rodrigues da Silva	Soldado	12	7,64	91,68
45	304146-1-6	Francisco Jose Alves Marques	Soldado	12	7,64	91,68
46	303259-1-5	Michele Secundino Cruz	Soldado	24	7,64	183,36
47	304559-1-6	Marcos Marreiro de Melo Júnior	Soldado	48	7,64	366,72
48	303446-1-8	Angelo Rafael Tavares de Barros	Soldado	48	7,64	366,72
49	302271-1-5	Marcelo Augusto N. de Abreu	Soldado	24	7,64	183,36
50	301483-1-2	Caio Hudson Monteiro de Oliveira	Soldado	48	7,64	366,72
51	301737-1-6	Rafael Martins Rosendo	Soldado	24	7,64	183,36
52	301330-1-3	Maria Damiana Lopes	Soldado	48	7,64	366,72
53	301827-1-5	José Carlos Ribeiro de Sousa	Soldado	24	7,64	183,36
54	301853-1-5	João Edson Sousa Araújo	Soldado	18	7,64	137,52
55	300491-1-X	Francisco Rodrigues da Silva Júnior	Soldado	18	7,64	137,52
56	125339-1-8	Onofre Pereira da Silva Neto	Soldado	48	7,64	366,72
57	305580-1-4	Emanuel Erielson Angelim de Melo	Soldado	36	7,64	275,04
58	305026-1-2	Francisco Anderson Pereira de Souza	Soldado	12	7,64	91,68
59	300116-1-9	Francisco Alisson da Silva Santos	Soldado	18	7,64	137,52
60	304563-1-9	André Barbosa do Carmo	Soldado	48	7,64	366,72
61	304347-1-4	Marcus Felipe de Oliveira	Soldado	30	7,64	229,20
62	304339-1-2	Jonasdabe Pereira Lapa	Soldado	12	7,64	91,68
63	303505-1-0	Ulisses Nunes Jerônimo	Soldado	12	7,64	91,68
64	303492-1-0	Adilson Rodrigues Lima	Soldado	48	7,64	366,72
65	303436-1-1	Francisco Edson da Silva Ferreira Filho	Soldado	12	7,64	91,68
66	303404-1-8	Lidiane de Almeida Vasconcelos	Soldado	30	7,64	229,20
67	303397-1-1	Rômulo Lopes de Queiroz	Soldado	36	7,64	275,04
68	303248-1-1	Miqueias Alves do Nascimento	Soldado	30	7,64	229,20
69	303174-1-6	Mario Stenio Ferreira Pequeno	Soldado	12	7,64	91,68
70	304372-1-7	Marquinho de Souza Jatai	Soldado	24	7,64	183,36
71	305528-1-4	Francisco Johnny Herberly Brito Alves	Soldado	18	7,64	137,52
72	301456-1-5	Antony Lucas Rebouças	Soldado	24	7,64	183,36
73	301942-1-7	Vanderson Gurgel Batista	Soldado	24	7,64	183,36
74	300130-1-8	Francisco Gisleudo Silveira Ferreira	Soldado	18	7,64	137,52
75	303663-1-X	Raphael de Queiroz Pinheiro	Soldado	18	7,64	137,52
76	303881-1-9	José Sérgio de Sousa	Soldado	18	7,64	137,52
77	303967-1-5	Antônio Daniel Soares Ferreira	Soldado	18	7,64	137,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:	1740
TOTAL DA UNIDADE:	13.551,42
TOTAL GERAL:	231.269,46
TOTAL DE POLICIAIS:	1403
TOTAL DE HORAS:	27.393

*** **

PORTARIA Nº1186/2014-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº28.277, de 14 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006, CONSIDERANDO o mapa de indenização por reforço o serviço militar operacional produzido pelo QCGBM, alusivo ao período de 21 de junho a 20 de julho de 2014; Considerando que os números e valores constantes desta portaria foram devidamente conferidos com as escalas de indenização, do período em alusão e fiscalizados de acordo com a comissão do CBMCE, RESOLVE conceder a **indenização** por reforço do serviço militar operacional aos **BOMBEIROS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2014.

Wilemar Rodrigues Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº1186/2014-GS

ATIVIDADES: REFORÇO DE SERVIÇO MILITAR OPERACIONAL

ORD	OBMS	EMPREGO	PERÍODO	Nº DE BMS	CUSTO TOTAL	
1	QCG	GUARDA VIDAS	21/06/2014 a 20/07/2014	1	367,68	
2	1º GB	GUARDA VIDAS	21/06/2014 a 20/07/2014	5	771,12	
3	3º GB	GUARDA VIDAS	21/06/2014 a 20/07/2014	3	373,00	
4	4º GB	GUARDA VIDAS	21/06/2014 a 20/07/2014	23	4.536,92	
5	1º SSMAR	GUARDA VIDAS	21/06/2014 a 20/07/2014	62	15.535,44	
6	1º Seção/1º GB	GUARDA VIDAS	21/06/2014 a 20/07/2014	13	1.639,36	
7	1º Seção/2º GB	GUARDA VIDAS	21/06/2014 a 20/07/2014	5	642,60	
8	2º SSMAR	GUARDA VIDAS	21/06/2014 a 20/07/2014	44	11.122,80	
TOTAL					-	-
				156	34.988,92	

Corpo de Bombeiros

UNIDADE: Quartel do Comando Geral

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	002651-1-X	MARCOS ELY ARAÚJO VIANA	Tenente Coronel	16	22,98	367,68
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						16
TOTAL DA UNIDADE:						367,68

UNIDADE: 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	019872-1-6	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA	Subtenente	24	10,71	257,04
2	091988-1-4	RAIMUNDO NELSON HOLANDA FERNANDES	Sargento	12	10,71	128,52
3	109706-1-X	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	Sargento	12	10,71	128,52
4	109708-1-4	LUCIO FERREIRA SANTOS	Sargento	12	10,71	128,52
5	036920-1-9	IVANILDO MENEZES DA ROCHA	Sargento	12	10,71	128,52
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						72
TOTAL DA UNIDADE:						771,12

UNIDADE: 3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097727-1-5	JOÃO VIEIRA ALEXANDRE	Sargento	12	10,71	128,52
2	202630-1-6	WILK CLEARY RODRIGUES E SOUSA	Soldado	16	7,64	122,24
3	202586-1-6	AGNALDO BARBOSA SOUSA	Soldado	16	7,64	122,24
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						44
TOTAL DA UNIDADE:						373,00

UNIDADE: 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097543-1-8	JOSÉ DO SOCORRO GOMES DE MENEZES	Tenente	16	15,32	245,12
2	097733-1-2	LUIZ JORGE FABRICIO MAIA	Subtenente	12	10,71	128,52
3	051917-1-8	ANTONIO LUIZ DA COSTA SILVA	Subtenente	12	10,71	128,52
4	106503-1-1	MARCOS ANTONIO ALMEIDA	Sargento	12	10,71	128,52
5	109651-1-X	ALEX SANDRO BATISTA SOARES	Sargento	12	10,71	128,52
6	106531-1-8	RICARDO MAIA PORFIRIO	Sargento	12	10,71	128,52
7	100940-1-1	CARLOS RÉGIO SILVA COSTA	Sargento	12	10,71	128,52
8	097535-1-6	JOSÉ JEFFERSON REBOUÇAS DA SILVA	Sargento	12	10,71	128,52
9	113947-1-X	MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	Cabo	16	7,64	122,24
10	113952-1-X	MIZEL BARBOSA DOS SANTOS	Cabo	16	7,64	122,24
11	202557-1-4	DIEGO DE OLIVEIRA GOMES	Soldado	16	7,64	122,24
12	202584-1-1	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	Soldado	36	7,64	275,04
13	202608-1-5	HUGO BARBOSA PEDROSA	Soldado	36	7,64	275,04
14	202610-1-3	JOSÉ AILTON LIMA DOS SANTOS	Soldado	36	7,64	275,04
15	202403-1-8	ALAN AIRES VINHAS	Soldado	36	7,64	275,04
16	202576-1-X	DAVI TEIXEIRA GOMES	Soldado	20	7,64	152,80
17	202574-1-5	RAULINO CHAVES JUNIOR	Soldado	36	7,64	275,04
18	202470-1-0	JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	Soldado	36	7,64	275,04
19	202704-1-6	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	Soldado	36	7,64	275,04
20	202482-1-1	JUCELIO GOMES DA SILVA	Soldado	36	7,64	275,04
21	202414-1-1	FERNANDO DA COSTA BATISTA	Soldado	36	7,64	275,04
22	202475-1-7	MAXIMILIANO SILVA BARBOSA	Soldado	36	7,64	275,04
23	202455-1-4	FRANCISCO JANILSON LOPES SALES	Soldado	16	7,64	122,24
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						544
TOTAL DA UNIDADE:						4.536,92

UNIDADE: 1º Seção de Salvamento Marítimo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097545-1-2	JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA	Major	16	22,98	367,68
2	109626-1-7	FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELES	Tenente	16	15,32	245,12
3	109623-1-5	MAUA DOS SANTOS COSTA	Sargento	20	10,71	214,20
4	109701-1-3	REGINALDO LOPES DA SILVA	Sargento	20	10,71	214,20
5	109692-1-2	KLEBER OLIVEIRA AMARO	Sargento	20	10,71	214,20
6	109620-1-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VICENTE	Sargento	20	10,71	214,20
7	109624-1-2	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	Sargento	20	10,71	214,20
8	100971-1-8	CLEITON JOSÉ REBOUÇAS	Sargento	12	10,71	128,52
9	110590-1-5	ANTONIO JUCELINO MESQUITA DA SILVA	Sargento	12	10,71	128,52
10	104306-1-5	FRANCISCO HÉLIO BRASIL JÚNIOR	Sargento	12	10,71	128,52
11	104297-1-4	FRANCISCO REGINALDO MATOS GUEDES	Sargento	12	10,71	128,52
12	104301-1-9	GENIVAN BATISTA DE ANDRADE	Sargento	12	10,71	128,52
13	109732-1-X	ANTONIO OSMAR FERREIRA DA SILVA	Sargento	16	10,71	171,36
14	108982-1-8	FRANCISCO JALDEMI CHAVES MOREIRA	Sargento	16	10,71	171,36
15	109720-1-9	FABIANO MORAES EVANGELISTA	Sargento	20	10,71	214,20
16	109674-1-4	FRANCISCO DE ASSIS ABREU NETO	Sargento	20	10,71	214,20
17	113914-1-9	JÚLIO CÉSAR MARTINS MATIAS	Cabo	28	7,64	213,92
18	113832-1-1	VALFRIDO FEITOSA GOMES	Cabo	36	7,64	275,04
19	113777-1-8	CARLOS SÉRGIO MOURA DE MELO	Cabo	32	7,64	244,48
20	113766-1-4	FRANCISCO SERGIO BARBOSA DA SILVA	Cabo	36	7,64	275,04
21	113953-1-7	NOÉ LIMA DE SOUZA	Cabo	36	7,64	275,04
22	113692-1-9	FRANCISCO DE FREITAS COSTA	Cabo	36	7,64	275,04
23	109629-1-9	CASSIUS MOREIRA SALES	Cabo	36	7,64	275,04
24	113697-1-5	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	Cabo	36	7,64	275,04
25	202438-1-3	JAIRO OLIVEIRA AMORIM	Soldado	36	7,64	275,04
26	202363-1-0	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	Soldado	36	7,64	275,04
27	202551-1-0	MISSIAS TEIXEIRA MOTA	Soldado	36	7,64	275,04
28	202358-1-0	JOÃO BATISTA GAMA JÚNIOR	Soldado	36	7,64	275,04
29	202383-1-3	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	Soldado	36	7,64	275,04
30	202617-1-4	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	Soldado	36	7,64	275,04
31	202575-1-2	FRANCISCO RIBEIRO ALBUQUERQUE	Soldado	36	7,64	275,04
32	202399-1-3	PEDRO PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA	Soldado	36	7,64	275,04
33	202377-1-6	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	Soldado	24	7,64	183,36
34	202371-1-2	PABLO NERUDA SILVA VIEIRA	Soldado	36	7,64	275,04
35	202411-1-X	CLÁUDIO RÉGIS ASSUNÇÃO RODRIGUES	Soldado	36	7,64	275,04
36	202594-1-8	DAVID MÁRIO RODRIGUES ARAÚJO	Soldado	36	7,64	275,04
37	202550-1-3	ADALTO MACHADO PORTELA FILHO	Soldado	36	7,64	275,04
38	202459-1-3	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	Soldado	36	7,64	275,04
39	202378-1-3	DEYVISON QUEIROZ SILVA	Soldado	36	7,64	275,04
40	202443-1-3	TIAGO ROMÃO PINTO MOREIRA	Soldado	36	7,64	275,04
41	202587-1-3	ALCIDES BARRETO DE LIMA	Soldado	36	7,64	275,04
42	202401-1-3	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	Soldado	36	7,64	275,04
43	202391-1-5	ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÁ DA SILVA	Soldado	36	7,64	275,04
44	202450-1-8	RAFAEL COSTA MENDONÇA	Soldado	36	7,64	275,04
45	202359-1-8	JOAO BOSCO FILGUEIRO FERREIRA FILHO	Soldado	36	7,64	275,04
46	202566-1-3	MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO	Soldado	36	7,64	275,04
47	202599-1-4	ELANIO MARLON BOMFIM DE SOUZA	Soldado	36	7,64	275,04
48	202449-1-7	ANTONIO FRANKLIM BARBOSA DA SILVEIRA	Soldado	36	7,64	275,04
49	202381-1-9	PAULO CID DE ARAÚJO RAMOS	Soldado	36	7,64	275,04
50	202590-1-9	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	Soldado	36	7,64	275,04
51	202530-1-0	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	Soldado	36	7,64	275,04
52	202513-1-X	GLAYLSON COSTA CARDOSO	Soldado	36	7,64	275,04
53	202360-1-9	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	Soldado	36	7,64	275,04
54	202398-1-6	LICIO BRUNO SANTIAGO BATISTA	Soldado	36	7,64	275,04
55	202390-1-8	GILBERTO NOGUEIRA REBOUÇAS FILHO	Soldado	32	7,64	244,48
56	202585-1-9	BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	Soldado	36	7,64	275,04
57	202445-1-8	JAICON ANTÔNIO FARIAS DE MESQUITA	Soldado	36	7,64	275,04
58	202588-1-0	ALEX GUIMARÃES COSTA FALCÃO	Soldado	36	7,64	275,04
59	202509-1-7	ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JÚNIOR	Soldado	36	7,64	275,04
60	202484-1-6	LUIZ CÉLIO DA SILVA JÚNIOR	Soldado	36	7,64	275,04
61	202400-1-6	LINDBERG LINS FERREIRA LIMA JÚNIOR	Soldado	36	7,64	275,04
62	202495-1-X	JÚLIO CESAR RODRIGUES QUEIROZ	Soldado	36	7,64	275,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

1892

TOTAL DA UNIDADE:

15.535,44

UNIDADE: 1º Seção de Bombeiro/1º GB

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	104335-1-7	FCº COSTA CAVALCANTE JUNIOR	Subtenente	12	10,71	128,52
2	104402-1-1	VICENTE PAULA SILVA JUNIOR	Subtenente	12	10,71	128,52
3	100975-1-7	HAROLDO DE SOUSA LIMA	Subtenente	12	10,71	128,52
4	106521-1-1	IVANILDO DE SOUSA MOURA	Sargento	12	10,71	128,52
5	097491-1-X	FRANCISCO ALVES LUCAS FILHO	Sargento	12	10,71	128,52

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
6	104384-1-1	ANTONIO SARAIVA DO NASCIMENTO	Sargento	12	10,71	128,52
7	104332-1-5	FRANCISCO ERIVALDO SILVA BARROS	Sargento	12	10,71	128,52
8	100900-1-6	FRANCISCO BORGES RIBEIRO	Sargento	12	10,71	128,52
9	113907-1-4	SÉRGIO PIMENTEL NUNES	Cabo	16	7,64	122,24
10	113689-1-3	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	Soldado	16	7,64	122,24
11	202606-1-0	FRANCISCO GLAYDSON DE OLIVEIRA CARMO	Soldado	16	7,64	122,24
12	202541-1-4	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAÚJO	Soldado	16	7,64	122,24
13	202427-1-X	ANDREIVY QUINTINO BRAGA	Soldado	16	7,64	122,24

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 176
TOTAL DA UNIDADE: 1.639,36

UNIDADE: 1º Seção de Bombeiro/2º GB

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	081088-1-1	JOSÉ FREITAS ARAUJO	Subtenente	12	10,71	128,52
2	108294-1-0	GERSON ARAUJO DA SILVA	Subtenente	12	10,71	128,52
3	104367-1-0	ANTONIO FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	Sargento	12	10,71	128,52
4	109722-1-3	EMÍDIO DE SOUSA BERNARDO	Sargento	12	10,71	128,52
5	100979-1-6	FRANCISCO EGILDO MONTEIRO DE SOUSA	Sargento	12	10,71	128,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 60
TOTAL DA UNIDADE: 642,60

UNIDADE: 2º Seção de Salvamento Marítimo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	105576-1-5	FCO GLÉDSON BARBOSA RODRIGUES	Major	16	22,98	367,68
2	167552-1-4	JOSÉ WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO	Tenente	16	15,32	245,12
3	104303-1-3	FRANCISCO VILMAR MOTA CASTRO	Subtenente	24	10,71	257,04
4	038338-1-X	WILLAMS ABREU DA CRUZ	Subtenente	12	10,71	128,52
5	100941-1-9	ROBERTO LIMA DO CARMO	Subtenente	20	10,71	214,20
6	109700-1-6	REGINALDO LIMA MOTA	Sargento	24	10,71	257,04
7	109637-1-0	FCO DHAIRY NASCIMENTO DE SOUSA	Sargento	20	10,71	214,20
8	015435-1-2	JOSÉ EVILÁSIO SOBREIRA DA SILVA	Sargento	12	10,71	128,52
9	106512-1-2	MARILTON DE LIMA RIBEIRO	Sargento	20	10,71	214,20
10	109024-1-X	JOSÉ AÉCIO PEREIRA RIBEIRO	Sargento	16	10,71	171,36
11	109719-1-8	FLÁVIO ARAÚJO LIMA	Sargento	20	10,71	214,20
12	109662-1-3	MARIO PEREIRA FARIAS	Sargento	20	10,71	214,20
13	109703-1-8	SÉRGIO PEREIRA ELOI	Sargento	20	10,71	214,20
14	109727-1-X	CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA	Sargento	16	10,71	171,36
15	113770-1-7	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	Sargento	24	10,71	257,04
16	113863-1-8	JOSE CARLOS MOTA VIEIRA	Cabo	36	7,64	275,04
17	113746-1-1	ELDER DE LIMA MENDES	Cabo	36	7,64	275,04
18	113828-1-9	ZAIRES VIEIRA DANTAS	Cabo	36	7,64	275,04
19	113733-1-3	FRANCISCO DOUGLAS RAMOS DE SOUSA	Cabo	36	7,64	275,04
20	113768-1-9	FRANCISCO CHARLY DE SOUSA MORAES	Cabo	36	7,64	275,04
21	113852-1-4	JOSÉ LUCILENO ALVES DA SILVA	Cabo	36	7,64	275,04
22	113815-1-0	ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	Cabo	36	7,64	275,04
23	113796-1-3	ANTONIO GLAUBER SALES MATIAS	Cabo	36	7,64	275,04
24	202408-1-4	CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	Soldado	36	7,64	275,04
25	202448-1-X	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	Soldado	36	7,64	275,04
26	202479-1-6	JOÃO PAULO FERNANDES MACEDO	Soldado	36	7,64	275,04
27	202422-1-3	AUGUSTO CÉSAR FERNANDES COSTA	Soldado	32	7,64	244,48
28	202420-1-9	JOÃO BATISTA RODRIGUES PAIVA FILHO	Soldado	36	7,64	275,04
29	202593-1-0	DAVI CAVALCANTI DO NASCIMENTO	Soldado	36	7,64	275,04
30	202595-1-5	DELAMARE ARAUJO FARIAS	Soldado	36	7,64	275,04
31	202539-1-6	EMILIO SERGIO ALVES VIANA	Soldado	36	7,64	275,04
32	202457-1-9	NEY RAMOS JÚNIOR	Soldado	24	7,64	183,36
33	202429-1-4	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	Soldado	36	7,64	275,04
34	202382-1-6	JOSÉ LOPES DE SOUSA NETO	Soldado	36	7,64	275,04
35	202548-1-5	ERIVANDRO PAIVA GOMES	Soldado	36	7,64	275,04
36	202446-1-5	RONALDO CÉZAR GUSMÃO PUGET FILHO	Soldado	36	7,64	275,04
37	202483-1-9	JOÃO SUDÁRIO GONÇALVES NETO	Soldado	36	7,64	275,04
38	202623-1-1	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	Soldado	36	7,64	275,04
39	202435-1-1	JOSÉ ROBSON BRITO ABREU	Soldado	36	7,64	275,04
40	202537-1-1	MARCELO DE SOUSA PIRES	Soldado	36	7,64	275,04
41	202571-1-3	JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	Soldado	36	7,64	275,04
42	202365-1-5	ANDRÉ GOMES ADERALDO	Soldado	36	7,64	275,04
43	202616-1-7	LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	Soldado	36	7,64	275,04
44	202573-1-8	FLÁVERTON FELIX QUEIROZ DOS SANTOS	Soldado	36	7,64	275,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 1308
TOTAL DA UNIDADE: 11.122,80
TOTAL GERAL: 34.988,92
TOTAL DE POLICIAIS: 156
TOTAL DE HORAS: 4.112

EDITAL Nº10 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE PMCE, de 12 de agosto de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG) tornam público o resultado provisório na segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico – dos candidatos reconvidados por meio do Edital nº9 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de junho de 2014, referente ao concurso público, regido pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP, 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações, para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Ceará.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS
1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos –, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 FEMININO

10002450, Dayane Katharyne de Souza/10001378, Liana Maria Gonçalves Rodrigues.

1.1.2 MASCULINO

10006008, Alex Deyvd Oliveira Santos/10003291, Antonio Almeida Freire Neto/10002016, Carlos Luiz Santana de Sousa/10002028, Cicero Rivaldo dos Santos/10005566, Cristiano Bento Monteiro/10004264, Darcio Luiz Costa Eloi/10005303, Diogo Monteiro Rodrigues/10001616, Eriko Firmino Alves Monteiro/10000545, Ezequiel da Silva Morais/10004244, Francisco Ernandes dos Santos Teixeira/10004312, Italo Marcondes Matias Barboza/10000485, Jose Edikelson Chaves de Araujo/10003270, Jose Pereira da Silva Filho/10004450, Jose Rafael Carvalho da Silva/10005788, Jucelio Gomes da Silva/10002549, Leandro Salazar Vasconcelos/10002533, Marcio Roberto Leite da Silva/10001274, Marcos Francisco de Souza/10003345, Matheus Barbosa Cavalcante/10003248, Patrick Regis Ferreira de Carvalho/10000676, Rodrigo Carpes da Silva/10005180, Samuel Maia Chaves/10000685, Tiago de Lellis Bressan/10001998, Vladimir Damasceno Alves de Sousa.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica das 8 horas do dia 13 de agosto de 2014 às 17 horas do dia 14 de agosto de 2014 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos – nos dias 21 e 22 de agosto de 2014, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no seguinte endereço: Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH), Avenida João Pessoa, nº5.609, Damas, Fortaleza/CE, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 Nos casos de inaptidão nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.6 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, bem como a interposição de recursos.

2.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.8 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e (ou) em desacordo com o Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos –, a convocação para a terceira etapa – Curso de Formação Profissional – (1ª chamada) e a convocação para a investigação social serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, na data provável de 3 de setembro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº43/2014

CEDENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, com Sede, Av. Bezerra de Menezes 581 - Bairro São Gerardo, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº01.869.566/0001-17. CESSIONÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, Av. Aguanambi 2480 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº01.790.944/0001-72. OBJETO: A SSPDS transfere à POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, **61 (sessenta e um) veículos automotores de marca HILUX 4X4, todos com fabri.mod 2014**, sendo os mesmos com destinos diferentes e transferidos da seguinte forma: 1. 01 (um) para 1ªCIA/16ºBPM, com tombo de nº98279, chassi de nº8AJYY59G6E6519050 e de placa nºOSF 2348; 2. 04 (quatro) para 5ªCIA/1ºBPCOM, com tombos de nº98280, 98295, 101313, 101330, chassis de nº8AJYY59G5E6518892, 8AJYY59G6519078, 8AJYY59G5E6519170, 8AJYY59G5E6519024 e placas de nºOSF 1958, OSF 2368, OSF 1268, OSF 2228; 3. 01 (um) para 3ªCIA/17ºBPM, com tombo de nº98281, chassi de nº8AJYY59G7E6518831 e de placa nºOSF 0798; 4. 02 (dois) para 1ªCIA/2ºBPCOM com tombos de nº98282, 98287, chassis de nº8AJYY59G8E6519325, 8AJYY59GXE6519438 e de placas nºOSF 1508, OSF 1658; 5. 01 (um) para 1ªCIA/6ºBPM-MARAPONGA com tombo de nº98283, chassi de nº8AJYY59G9E6518894 e de placa nºOSF 0928; 6. 03 (três) para 1ªCIA/1ºBPM com tombos de nº98284, 98290, 101342, chassis de nº8AJYY59G0E6519304, 8AJYY59G4E6518883, 8AJYY59G5E6518990 e de placas nºOSF 1498, OSF 1908, OSF 2178; 7. 02 (dois) para CPI-CENTRO com tombos de nº98285, 101312, chassis de nº8AJYY59G5E6519251, 8AJYY59G4E6518950 e de placas nºOSF 1408, OSF 2108; 8. 01 (um) para 2ªCIA/15ºBPM com tombo de nº98286, chassi de nº8AJYY59G6E6518867 e de placa nºOSF 1858; 9. 02 (dois) para 3ªCIA/2ºBPCOM com tombos de nº98288, 101305, chassis de nº8AJYY59G3E6518762, 8AJYY59G1E6519280 e de placas nºOSF 1938, OSF 1478; 10. 01 (um) para 2ªCIA/1ºBPCOM com tombo de nº98289, chassi de nº8AJYY59G5E6519086 e de placa nºOSF 2378; 11. 03 (três) para 7ªCIA/2ºBPCOM com tombos de nº98291, 98298, 101335, chassis de nº8AJYY59G6E6519579, 8AJYY59G4E6519144, 8AJYY59GXE6519259 e de placas nºOSF 1718, OSF 2518, OSF 1428; 12. 01 (um) para 3ªCIA/15ºBPM-CASCAVEL com tombo de nº98292, chassi de nº8AJYY59G7E6518764 e de placa nºOSF 0598; 13. 01 (um) para 1ªCIA/17ºBPM com tombo de nº98293, chassi de nº8AJYY59G2E6519448 e de placa nºOSF 1678; 14. 02 (dois) para 9ªCIA/1ºBPCOM com tombos de nº98294, 101337, chassis de nº8AJYY59G4E6518608, 8AJYY59G0E6520064 e de placas nºOSF 1778, OSF 2678; 15. 02 (dois) para o BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE EVENTOS-BPE com tombos de nº98296, 101308, chassis de nº8AJYY59G9E6518619, 8AJYY59GXE6519102 e de placas nºOSF 0788, OSF 1158; 16. 01 (um) para 2ªCIA/5ºBPM-MESSEJANA com tombo de nº98297, chassi de nº8AJYY59G5E6519122 e de placa nºOSF 2458; 17. 02 (dois) para 4ªCIA/1ºBPCOM com tombos de nº98299, 101325, chassis de nº8AJYY59GXE6518841, 8AJYY59G8E6518904 e de placas nºOSF 1798, OSF 2028; 18. 02 (dois) para 3ªCIA/1ºBPCOM com tombos de nº98300, 101328, chassis de nº8AJYY59G0E6519349, 8AJYY59G0E6519058 e de placas nºOSF 1568, OSF 1078; 19. 01 (um) para 8ªCIA/1ºBPCOM com tombo de nº101304, chassi de nº8AJYY59G7E6519106 e de placa nºOSF 1258; 20. 03 (três) para 5ªCIA/2ºBPCOM com tombos de nº101306, 101323, 101339, chassis de nº8AJYY59G7E6519333, 8AJYY59G2E6518946, 8AJYY59G9E6519415 e de placas nºOSF 1528, OSF 2098, OSF 1618; 21. 01 (um) para 8ªCIA/2ºBPCOM com tombo de nº101307, chassi de nº8AJYY59G4E6519015

e de placa nºOSF 2198; 22. 01 (um) para 3ªCIA/14ªBPM com tomo de nº101309, chassi de nº8AJYY59G3E6519085 e de placa nºOSF 1138; 23. 02 (dois) para 2ªCIA/12ªBPM com tomos de nº101310, 101324, chassis de nº8AJYY59GXE6519116, 8AJYY59G9E6518927 e de placas nºOSF 2438, OSF 1018; 24. 01 (um) para 2ªCIA/16ªBPM com tomo de nº101311, chassi de nº8AJYY59G2E6518915 e de placa nºOSF 2058; 25. 01 (um) para 2ªCIA/17ªBPM com tomo de nº101314, chassi de nº8AJYY59G4E6519175 e de placa nºOSF 1368; 26. 01 (um) para 1ªCIA/5ªBPM-MEIRELES com tomo de nº101315, chassi de nº8AJYY59G2E6519112 e de placa nºOSF 2418; 27. 01 (um) para 3ªCIA/16ªBPM com tomo de nº101316, chassi de nº8AJYY59G4E6518821 e de placa nºOSF 0758; 28. 01 (um) para 3ªCIA/12ªBPM com tomo de nº101317, chassi de nº8AJYY59G4E6519063 e de placa nºOSF 1088; 29. 01 (um) para 7ªCIA/1ªBPCOM com tomo de nº101318, chassi de nº8AJYY59G9E6518863 e de placa nºOSF 0898; 30. 01 (um) para 2ªCIA/14ªBPM com tomo de nº101319, chassi de nº8AJYY59G9E6518992 e de placa nºOSF 1028; 31. 01 (um) para 4ªCIA/12ªBPM-PECEM com tomo de nº101320, chassi de nº8AJYY59G6E6518772 e de placa nºOSF 0658; 32. 01 (um) para 3ªCIA/8ªBPM com tomo de nº101321, chassi de nº8AJYY59G1E6518789 e de placa nºOSF 0668; 33. 01 (um) para 1ªCIA/8ªBPM com tomo de nº101322, chassi de nº8AJYY59G0E6519268 e de placa nºOSF 1458; 34. 01 (um) para QUARTEL DO COMANDO GERAL/QCG-FÁTIMA com tomo de nº101326, chassi de nº8AJYY59G4E6518897 e de placa nºOSF 1978; 35. 01 (um) para CCPM com tomo de nº101327, chassi de nº8AJYY59G5E6518911 e de placa nºOSF 0958; 36. 01 (um) para 4ªCIA/6ªBPM-CONJ.CEARÁ com tomo de nº101329, chassi de nº8AJYY59G9E6519057 e de placa nº2358; 37. 01 (um) para CPC com tomo de nº101331, chassi de nº8AJYY59G3E6520057 e de placa nºOSF 2658; 38. 01 (um) para 1ªCIA/14ªBPM com tomo de nº101332, chassi de nº8AJYY59GXE6519133 e de placa nºOSF 2488; 39. 01 (um) para 2ªCIA/6ªBPM-CAUCAIA com tomo de nº101333, chassi de nº8AJYY59G7E6518991 e de placa nºOSF 2188; 40. 01 (um) para 4ªCIA/5ªBPM-SALINAS com tomo de nº101334, chassi de nº8AJYY59G5E6518973 e de placa nºOSF 2158; 41. 01 (um) para 2ªCIA/8ªBPM com tomo de nº101336, chassi de nº8AJYY59G2E6519160 e de placa nºOSF 2618; 42. 01 (um) para 6ªCIA/2ªBPCOM com tomo de nº101338, chassi de nº8AJYY59G9E6519155 e de placa nºOSF 2538; 43. 01 (um) para 1ªCIA/12ªBPM com tomo de nº101340, chassi de nº8AJYY59G0E6519190 e de placa nºOSF 2648; 44. 01 (um) para 1ªCIA/15ªBPM com tomo de nº101341, chassi de nº8AJYY59GXE6518953 e de placa nºOSF 2118. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo respeita todas as legislações pertinentes que se referem aos contratos administrativos, bem como a Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores modificações. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência apartir da data de publicação. **FORO:** Fica eleito o FORO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente Termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA:** 02 de junho de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Maria Lúcia Rabêlo de Andrade Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e Lauro Carlos de Araújo Prado – CMT Geral da PMCE. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 06 de agosto de 2014.

Marcondes Rodrigues Rebouças
ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009, e conforme Edital nº001/2014 de 4ª Reclassificação, datado de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 2014, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo nº0024871-74.2008.8.06.0001, **RESOLVE NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **MAURO GADELHA TAVARES**, classificação 3ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº191/2014 - GDGPC

ALTERA A PORTARIA Nº2449/2011-GDGPC, QUE TRATA DA DEVIDA OBSERVÂNCIA AOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO ADVOGADO, NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais etc. Resolve alterar a Portaria nº2449/2011-GDGPC, que trata da devida observância aos direitos e prerrogativas do Advogado, no âmbito da Polícia Civil, e acrescer:

Art.1º São prerrogativas do advogado, em conformidade com o art.7º e incisos, da Lei nº8.906/94 (Estatuto da Advocacia), dentre outras, as seguintes:

I- exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional;
II- a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia; (Redação dada pela Lei nº11.767, de 2008);

III- comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incommunicáveis;

IV- ter a presença de representante da OAB, quando preso em flagrante, por motivo ligado ao exercício da advocacia, para lavratura do auto respectivo, sob pena de nulidade e, nos demais casos, a comunicação expressa à seccional da OAB;

V- ingressar livremente:

a) nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, escritórios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da presença de seus titulares;

b) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;

VI- permanecer sentado ou em pé e retirar-se de quaisquer locais indicados no inciso anterior, independentemente de licença;

VII- examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

Art.2º. O advogado tem imunidade profissional, não constituindo injúria, difamação ou desacato puníveis qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, em juízo ou fora dele, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a OAB, pelos excessos que cometer;

Art.3º. O advogado somente poderá ser preso em flagrante, por motivo de exercício da profissão, em caso de crime inafiançável, observado o disposto no inc. IV, do art.1º, desta Portaria.

Art.4º. Não se aplica o disposto no inciso VII aos procedimentos policiais sob regime de segredo de justiça, ex vi do §1º, do art.7º, da Lei 8.906/94.

Art.5º. Caberá à autoridade policial, consoante o art.2º da supracitada Portaria nº2449/2011-GDGPC, disponibilizar local apropriado para o advogado se entrevistar com o cliente preso na delegacia, bem como seu acesso aos autos de flagrantes, TCO's e de inquéritos policiais, e demais condições para o livre exercício de sua profissão, no âmbito das Delegacias da Polícia Civil/CE, observando-se, todavia, as indispensáveis regras de segurança e os limites da lei que rege a matéria.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 8 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº327/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5204550/2013, chegou autorizado para pagamento em 18/

02/2014, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** lotados na Delegacia de Cascavel/CE relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Fortaleza/CE, no dia 17/06/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar documentos, drogas e armas na PEFOCE, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº327/2014-DIFIN DE 22 DE ABRIL DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Antônia Aila Farias Alencar	Inspetora	V	17/06/2013	Cascavel para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Vera Lúcia Oliveira de Carvalho	Inspetora	V	17/06/2013	Cascavel para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº454/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº0557903/2014, chegou autorizado para pagamento em 28/04/2014, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram à cidade de Quiterianópolis/CE, no dia 16/01/2014, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão em desfavor de ANTÔNIO HELES DO NASCIMENTO, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº454/2014-DIFIN DE 28 DE ABRIL DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Marcelo David Almeida	Inspetor	V	16/01/2014	Tauá para Quiterianópolis/CE	0,5	61,33	30,66
Davir Rodrigues dos Santos Filho	Inspetor	V	16/01/2014	Tauá para Quiterianópolis/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº649/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Mandados de Busca e Apreensão, na operação batizada de " DEUSA THEMIS ", CONSIDERANDO que o processo nº50145732013, chegou nesta Divisão Financeira no dia 25/02/2014, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº649/2014- DIFIN DE 21 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Diego Tiago Silva Ribeiro	Delegado	IV	28 e 29/05/2013	Tauá para Novo Oriente/CE	1,5	64,83	97,24
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	28 e 29/05/2013	Tauá para Novo Oriente/CE	1,5	61,33	91,99
Marcos Carvalho da Silva	Inspetor	V	28 e 29/05/2013	Tauá para Novo Oriente/CE	1,5	61,33	91,99
Davir Rodrigues dos Santos Filho	Inspetor	V	28 e 29/05/2013	Tauá para Novo Oriente/CE	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	373,21

*** **

PORTARIA Nº1051/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7983590/2013, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2014, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Brejo Santo/CE, que viajaram à cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolarem expedientes no DPI, no DEPAF e na DRFVC, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1051/2014-DIFIN DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	02 e 03/12/2013	Brejo Santo para Fortaleza/CE	1,5	61,33	91,99
Carlos Wagner do Nascimento Oliveira	Escrivão	V	02 e 03/12/2013	Brejo Santo para Fortaleza/CE	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	183,98

*** **

PORTARIA Nº1405/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7046146/2013, chegou autorizado para pagamento em 27/02/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso Marcos Portela Alves, vulgo 'MARQUINHO', para ser recolhido no Presídio local, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1405/2014-DIFIN DE 07 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Mastroyane Araújo Lourinho	Inspetor	V	14/10/13	Itapajé para Amontada	0,5	61,33	30,66
José Umberto Coelho Lima	Inspetor	V	14/10/13	Itapajé para Amontada	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1494/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº6423361/2013, chegou autorizado para pagamento em 24/02/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o PLANTÃO do fim de semana na Delegacia Regional de Crateús/CE, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1494/2014-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC.	
Jefferson Lopes Custódio	Delegado	IV	13 a 15/09/13	Novo Oriente para Crateús/CE	2,5	64,83	5%	170,17
José Hilton Alves Sampaio	Escrivão	V	13 a 15/09/13	Novo Oriente para Crateús/CE	2,5	61,33	5%	160,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	331,15

*** **

PORTARIA Nº1546/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº13257447-0, chegou autorizado para pagamento em 20/02/2014, RESOLVE CONCEDER meia diária aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Limoeiro do Norte/CE, que viajaram à cidade de Russas/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Auto de Prisão em Flagrante de FRANCISCO ELINHO DA COSTA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de julho de 2014.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1546/2014-DIFIN DE 11 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Leandro José Freire Lima	Inspetor	V	20/04/2013	Limoeiro do Norte para Russas/CE	0,5	61,33	30,66
Marcos Wagner Lima da Silva	Inspetor	V	20/04/2013	Limoeiro do Norte para Russas/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1555/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7810784/2013 chegou autorizado para pagamento em 21/02/2014, RESOLVE CONCEDER **duas diárias e meia**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), ao servidor **ALEXANDRE FERRAZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198409-1-3, lotado na Delegacia de Quixadá/CE, que viajou à cidade de Itapipoca/CE, no período de 17 a 19/12/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir intimação do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de julho de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1556/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7323328/2013 chegou autorizado para pagamento em 06/03/2014, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), à servidora **ROSANE DE QUEIROZ BRASIL**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº198809-1-5, lotada na Delegacia de Quixadá/CE, que viajou à cidade de Quixeramobim/CE, no dia 04/11/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrar procedimentos, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de julho de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1580/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5841348/2013, chegou autorizado para pagamento em 20/02/2014, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), à servidora **ELIANA MAIA SOARES**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº198804-1-9, lotada na Delegacia de Cascavel/CE, que viajou à cidade de Fortaleza/CE, no dia 12/08/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a oitiva de testemunhas, dentro dos autos do IP 142/2013, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º

do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de julho de 2014.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1581/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5423813/2013 chegou autorizado para pagamento em 26/02/2014, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **MAURO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº025973-1-4, lotado na Delegacia de Cascavel/CE, que viajou à cidade de Fortaleza/CE, no dia 12/07/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de julho de 2014.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1591/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LÚCIO PONTE TORRES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, DAS-1, matrícula nº6758-1-4, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, no período de 17 a 19/07/2014, a fim de assessorar o Delegado Geral da Polícia Civil durante participação no debriefing de Segurança da Copa do Mundo 2014, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.314,30 (hum mil trezentos e catorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$1.664,78 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$1.599,01 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavo), perfazendo um total de R\$3.263,79 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2014.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1597/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5208491/2013 chegou autorizado para pagamento em 20/02/2014, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), à servidora **ÁUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Inspetora de Polícia Civil, matrícula nº404671-1-4, lotada na Delegacia

de Limoeiro do Norte/CE, que viajou à cidade de Fortaleza/CE, no dia 24/06/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar ofícios e documentações, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de julho de 2014.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1721/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas

situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº7602812/2013, chegou autorizado para pagamento em 19/02/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolar o Inquérito Policial Nº58/2013 na Comarca de Nova Olinda/CE, bem como entregar o Inquérito Policial Nº771/2013 e Ofício Nº5222/2013 na Comarca de Santana do Cariri/CE, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1721/2014-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR		
Cícero Neves Inácio	Inspetor	V	18/11/2013	Crato para Nova Olinda e Santana do Cariri	0,5	61,33		30,66
César Augusto Carvalho Falcão	Inspetor	V	18/11/2013	Crato para Nova Olinda e Santana do Cariri	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1733/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4283220/2014, chegou autorizado para pagamento em 07/07/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de traçar diretrizes em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande Norte, acerca da realização de operações, de forma integrada, nas áreas limítrofes entre o Estado do Ceará e do Rio Grande do Norte, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1733/2014-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC.	
Jocel Bezerra Dantas	DelegadoDAS-1	IV	03 a 05/07/14	Fortaleza para Mossoró/RN	2,5	189,25	30%	615,05
José Wilton Mota Costa	Motorista	V	03 a 05/07/14	Fortaleza para Mossoró/RN	2,5	141,95	30%	461,33
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.076,38

*** **

PORTARIA Nº1734/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº6823289/2013, chegou autorizado para pagamento em 24/02/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de apanhar um roteador na Divisão de Informática, bem como entregar expedientes policiais na Delegacia Geral da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1734/2014-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR		
Gregório José de Oliveira Neto	Delegado	IV	02/10/2013	Cratéis para Fortaleza	0,5	64,83		32,41
José Magno Lima Barbosa	Inspetor	V	02/10/2013	Cratéis para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº1741/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que

demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº6055010/2013, chegou autorizado para pagamento em 24/02/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o PLANTÃO do fim de semana na Delegacia Regional de Crateús/CE, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1741/2014-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC.	
Raul Tessius Soares	Delegado	IV	23 a 25/08/13	Ipueiras para Crateús	2,5	64,83	5%	170,17
Luiz Felipe de Araújo Dias	Escrivão	V	23 a 25/08/13	Ipueiras para Crateús	2,5	61,33	5%	160,98
Hélio de Moura Pinto	Inspetor	V	23 a 25/08/13	Ipueiras para Crateús	2,5	61,33	5%	160,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	492,13

*** **

PORTARIA Nº1758/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº6537812/2013, chegou autorizado para pagamento em 20/02/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de receber a viatura de Placas NQZ 1059 na Concessionária Newland na cidade de Sobral/Ce, em seguida deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, com o fito de receber material de expediente e limpeza no almoxarifado da Delegacia Geral da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1758/2014-DIFIN DE 31 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC.	
Ricardo Gonçalves Pinheiro	Delegado	IV	23 a 24/09/13	Tamboril para Sobral e Fortaleza	1,5	64,83		97,24
Francisco Cleano Melo Rodrigues	Inspetor	V	23 a 24/09/13	Tamboril para Sobral e Fortaleza	1,5	61,33		91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	189,23

*** **

PORTARIA Nº1895/2014 – GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4801418/2014, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de ANTONIO FERNANDES DE MOURA, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº011.855-1-9, ocorrido em 13.07.2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, datada de 17.07.2014, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64, inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1896/2014 – GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4514770/2014, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de ALFREDO RAMALHO CAMPOS, ocupante do cargo de Agente de Administração – ADO-23, Matrícula nº11.551-2-1, ocorrido em 08.05.2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Coelho – 1º Ofício, Camocim -Ce, datada de 30.06.2014, com fundamento no Art.Art.64, inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1920/14-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº2977/13-DGPC, datada de 16.12.13,

publicada no Diário Oficial de 08.01.14, que concedeu a MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, gratificação no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018//2009

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº007/2014 AO CONTRATO Nº018/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA - EMBRATEC GOOD CARD; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD), inscrita no CNPJ sob o nº03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Prédio 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; com redação inovada pela lei nº9.648 de 27.05.1998; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo tem por objeto **prorrogação do contrato nº018/2009**, cujo objeto é a Contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da

gestão da frota de veículos do CONTRATANTE. Os serviços contemplados por este termo aditivo englobam: Combustível, Óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar, lavagem de veículos e serviços de borracharia.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste aditivo está estimado em R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais); X - DA VIGÊNCIA: Para execução dos serviços ora contratados, obriga-se a CONTRATADA a realizar os serviços durante 12 meses, contados a partir de 30/07/2014 com término previsto para 29/07/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº018/2009, firmado em 03 de agosto de 2009; XII - DATA: 02 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Morgan Mello dos Santos - EMBRATEC GOOD CARD.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº002/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº051/2012, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO LOCADOR AGENOR DE SOUZA BEZERRA, COMO LOCATÁRIO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **AGENOR DE SOUZA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº221.406.543-15; V - ENDEREÇO: Av. Carlos Roberto Costa nº1766, Cocobo, Iguatu-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo do Contrato nº051/2012**, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Regional de Iguatu e reajuste de acordo com o índice do IPC - Fipe (percentual de reajuste de 5,07%); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais) e o valor mensal para R\$2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.08.2014, com seu término em 31.07.2015, podendo ser rescindido ou prorrogado a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº051/2012. Firmado em 01/08/2012; XII - DATA: 31 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Agenor de Souza Bezerra - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 074/2014

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE CONTRATADA: **DAVID DE QUEIROZ CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº621.065.033-34, residente e domiciliado na Rua Gilberto Studart nº770, apto 202, Coco, Fortaleza-CE. OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Rua Domingos Sávio, nº229, Messejana, Fortaleza-Ce, para funcionamento do Depósito de Bens e Apreensão da Polícia Civil de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O período de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/08/2014 e término em 31/07/2015, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a administração. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais), e o valor mensal é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos em até 10 (dez) dias de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente do banco Bradesco DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.500.28460.22.339039.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e DAVID DE QUEIROZ CHAVES - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 075/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **HALDER CATUNDA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº233.769.533-68, residente e domiciliado na Rua 8 de setembro, nº1130 apto 702, Meireles, Fortaleza-CE. OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Rua França Cambraia, nº536, Centro, Senador Pompeu - CE, para funcionamento da Delegacia Regional de Senador Pompeu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O período de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/08/2014 e término em 31/07/2015, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais), o valor mensal é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos em até 10 (dez) dias de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente do Banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.500.28460.22.339039.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Halder Catunda Gomes - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 076/2014

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário nº199, Centro, Fortaleza-CE CONTRATADA: **LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº10.250.418/0001-00, com sede na Tv. Rejane nº186 C Bairro Novo Mondubim, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COMPREENDENDO CARGAS, BAGAGEM E DEMAIS OBJETOS DE PROPRIEDADE OU INTERESSE DA POLÍCIA CIVIL E DE SEUS SERVIDORES, EM CAMINHÃO FECHADO, TIPO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) M³ E DE 8 (OITO) TONELADAS**, abrangendo todo o território do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140015 Polícia Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 18/08/2014 e término em 17/08/2015, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$53.798,40 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente ao LOTE 01 e está sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.015.28665.01.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e José Ubarajara Ferreira Paz - LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA ME.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 077/2014

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário nº199, Centro, Fortaleza-CE CONTRATADA: **ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.282.427/0001-92, com sede na Rua Capitão Gutemberg, 547, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COMPREENDENDO CARGAS,**

BAGAGEM E DEMAIS OBJETOS DE PROPRIEDADE OU INTERESSE DA POLÍCIA CIVIL E DE SEUS SERVIDORES, EM CAMINHÃO FECHADO, TIPO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) M³ E DE 8 (OITO) TONELADAS, abrangendo todo o território do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140015 Polícia Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 18/08/2014 e término em 17/08/2015, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$32.928,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), referente ao LOTE 02 e está sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010002.06.1 81.015.2866 5.01.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Rafael Domingos de Abrantes - ART MUD MUDANÇA E TRANSPORTES LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº20140001
SPU Nº5311112/2014**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais etc, CONSIDERANDO o Aviso de Resultado da Fase de Julgamento, emitido pela Comissão Especial de Licitação da Procuradoria Geral do Estado, constante no Processo Licitatório pertinente à Tomada de Preços nº20140001, originária da Polícia Civil/CE. CONSIDERANDO que referido processo licitatório se encontra em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº8.666/93, com redação dada pela Lei nº8.883/94 e demais alterações posteriores; CONSIDERANDO que todas as exigências e prazos estabelecidos, em vigor, foram cumpridos; CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão de Licitação referente ao processo acima mencionado; RESOLVE: **HOMOLOGAR** a proposta vencedora do Processo Licitatório relativo à Tomada de Preços nº20140001-POLÍCIA CIVIL. Objeto: Obra de Construção de uma Delegacia Tipo III no Município de Campos Sales/CE. **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pelo valor global de R\$1.331.745,67. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº214/2014 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de **diárias** ao servidor **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA** ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, matrícula nº015.699-1-0, desta PEFOCE, que viajou à cidade de Fortaleza-CE, no período de 23 a 24 de julho de 2014, a fim de resolver assuntos administrativos, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um valor de R\$161,91 (cento e sessenta e um reais e novecentos e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº216/2014 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de **diárias** ao servidor **THALES TORRES DE MORAIS** ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº300.006-1-7, desta PEFOCE, que viaja à cidade de Fortaleza-CE, no período de 23 a 24 de julho de 2014, a fim de tratar de assuntos administrativos acerca do Núcleo de Perícia Forense da Região Centro Sul - Iguatu/CE concedendo-lhe 1 diária e meia no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um valor de R\$136,13 (cento e trinta e seis reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2014 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2014. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

1	ABELARDO GURGEL DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	060.905-1-6
2	ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.245-1-8
3	ALDERLEI BARBOSA VITALINO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005.862-1-8
4	ALEXANDRE SOARES DE BRITO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.172-1-3
5	ALINE NOGUEIRA DE FRANÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.179-1-4
6	AMANDA VASCONCELOS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.183-1-7
7	ANA HELENA PONTES SAMPAIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.147-1-0
8	ANA MARCIA ARAUJO MARTINS	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.707-1-2
9	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.152-1-0
10	ANDERSON FELIPE JESUS DE MIRANDA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.162-1-7
11	ANDRÉ VENANCIO SOUSA GRANGEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.076-1-3
12	ANDREA LUIZA ROCHA SABOYA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.091-1-x
13	ANDREZA BANDEIRA GURGEL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.159-1-1
14	ANTONIA MARIA COELHO MARQUES	DAS-2	000.256-1-5
15	ANTÔNIA ELIETE TORRE DE SOUSA	DAS-1	000.095-1-2
16	ANTÔNIA FATHYANE PONTES DE QUEIROZ TORRES	DAS-2	300.025-1-2
17	ANTÔNIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.169-1-8
18	ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.085-1-5
19	ANTONIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	061.199-1-3
20	ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	060.725-1-8
21	ANTÔNIO DAVID RAMOS DE PINHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.085-1-2
22	ANTONIO DE SOUSA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	030.024-1-1

23	ANTÔNIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	168.093-1-4
24	ANTÔNIO RENAN PINHEIRO NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.150-1-6
25	ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	198.100-1-1
26	ANTÔNIO VERAS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	061.351-1-0
27	ANTÔNIO VALDERI MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA 4º CLASSE	012.666-1-6
28	ANTÔNIO WELLINGTON ARRUDA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.175-1-5
29	BRUNO DE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.176-1-2
30	CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	198.099-1-9
31	CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	168.075-1-6
32	CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	168.092-1-7
33	CARLOS EDUARDO MARTINS ALEIXO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	000.168-1-0
34	CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	137.441-1-4
35	CICERA EMILIANA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	000.190-1-1
36	CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.708-1-X
37	CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	057.399-1-8
38	CLEBIA NOGUEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005.876-1-3
39	CLEIDSON DE SÁ BARRETO SAMPAIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	000.203-1-1
40	DANIELLI RODRIGUES BEZERRA	DAS-1	000.096-1-X
41	DAVID LANDIM SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198.103-1-3
42	DAYVID PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.234-1-8
43	DAYSE GOMES AZEVEDO	DAS-2	000.233-1-0
44	DINAEL GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	080.497-1-8
45	EDMILSON DE LIMA	DAS-2	300.028-1-4
46	ELAINE SIMPLICIO ESTANILAU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	300.014-1-9
47	FABIANO PINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	000.199-1-7
48	FABIO DE SAMPAIO CHAVES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.299-1-9
49	FABIO GOMES LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.251-1-5
50	FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	198.098-1-1
51	FRANCISCO ADÃO OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.200-1-X
52	FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	137.403-1-3
53	FRANCISCO ASSIS CORDEIRO SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	012.669-1-8
54	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.182-1-X
55	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.999-1-3
56	FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	168.069-1-9
57	FRANCISCO DUMAR RIBEIRO LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.300-1-1
58	FRANCISCO ERICO ROMÃO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.160-1-2
59	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	168.079-1-5
60	FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JÚNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO 1º CLASSE	000.102-1-9
61	FRANCISCO MARCONE CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	106.166-1-1
62	FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	300.015-1-6
63	FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.984-1-0
64	GENILSON GUIMARÃES MAGALHÃES	DAS-1	300.026-1-x
65	GIANA PAIVA BENEVIDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.157-1-7
66	GIOVALDO COELHO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	168.070-1-X
67	GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	000.076-1-7
68	HELMO LIMA MOREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.095-1-X
69	IDALINA ISABELLE ARAUJO NERES DA ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.177-1-X
70	IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.712-1-2
71	ISABELA LOBO MESQUITA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.170-1-9
72	JAHI MOTA CABRAL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	096.957-1-0
73	JANAINA MARIA FEITOSA BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.186-1-9
74	JEOVA RODRIGUES CARVALHO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	085.429-1-0
75	JESUS FERREIRA SALES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155.332-1-8
76	JOÃO BATISTA DA SILVA NAZARENO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.202-1-4
77	JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	168.094-1-1
78	JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIROS VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	168.080-1-6
79	JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.714-1-7
80	JOSE EDINALDO GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.257-1-9
81	JOSÉ INACIO DE FREITAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.151-1-3
82	JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	168.082-1-0
83	JOSÉ NUNES ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.016-1-3
84	JOSÉ RAILTON SOARES PENHA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.195-1-8
85	JOSE SARTO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 4º CLASSE	137.442-1-1
86	JOSÉ WAGNER GUEDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.184-1-4
87	JUCILANE BELÉM DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.197-1-2
88	JUSCELINO ALVES PEREIRA	DNS-2	300.005-1-X
89	JULIANA FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	000.193-1-3
90	KATIA DE ALENCAR VERISSIMO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.239-1-0
91	KILDARY DE ABREU SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.187-1-6
92	LAERTE GONÇALVES SILVA SIMPLICIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	198.102-1-6
93	LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.154-1-0
94	LILIANE DE FREITAS LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.154-1-5
95	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	168.088-1-4
96	LUCIANA CANITO AUSTRÁGESILO DE AMORIM	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.715-1-4
97	LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.173-1-0
98	LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	084.900-1-5
99	LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES	DAS-1	300.018-1-8
100	MARA DE QUEIROZ ROCHA DIOGENES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	300.012-1-4
101	MARCIA LEITE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	300.010-1-X
102	MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106.167-1-9
103	MARGARIDA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.973-1-7
104	MARIA CLACILDA CAVALCANTE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	014.473-1-9
105	MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	014.462-1-5
106	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	DAS-1	000.098-1-4
107	MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	155.334-1-2
108	MARIA JUCILIARA SOUSA DA COSTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.192-1-6
109	MARIA LUCIA DE CASTRO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.254-1-7
110	MARIA MOZARINA DA SILVA PINHEIRO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005.890-1-2
111	MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.716-1-1
112	MARIA RAKELY BARBALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.204-1-9

113	MARIA ZILMAR GONDIM OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.718-1-6
114	MARTONIO CAMELO DE SANTANA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.719-1-9
115	MELISSA PONTES VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.181-1-2
116	MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	DAS-1	000.088-1-8
117	MICHELLE SOARES PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.201-1-7
118	MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.168-1-6
119	PALOMA CRISTINA GOMES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.166-1-6
120	PAULO ANDRE GASPAR GARCIA DE MATOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.146-1-3
121	PAULO HARRISON M DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.096-1-7
122	PAULO JOSE PRACIANO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.230-1-9
123	PAULO ROBERTO GASPAR DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.163-1-4
124	PEDRINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155.333-1-5
125	RAABE FEITOSA DE MATOS FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.189-1-0
126	RAFAELA DE OLIVEIRA DE SOUZA	DAS-1	300.003-1-5
127	RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.188-1-3
128	RAIMUNDO DE BRITO NOBRE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.970-1-5
129	REGINA CELIA SOUZA LYRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.720-1-4
130	ROBERTA QUEIROZ ALENCAR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.158-1-4
131	ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.162-1-2
132	ROMILCHEIK FERNADES PESSOA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.154-1-5
133	RONDINELLE NERY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.178-1-7
134	RONEY WISTENISLAY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.173-1-6
135	RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.171-1-1
136	SAMMUEL VASCONCELOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.145-1-6
137	SELMO SIMONAL PAULO DA COSTA	DAS-2	000.105-1-0
138	SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.172-1-9
139	SIBELE LANA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.167-1-3
140	SONIA MARIA DA S MOREIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.978-1-3
141	SUELY SANTOS OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005.895-1-9
142	TACIANE VIZZOTTO NOGUEIRA	DNS-2	000.097-1-7
143	TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.163-1-X
144	THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.078-1-8
145	THALES TORRES DE MORAIS	DAS-2	300.006-1-7
146	VIRGINIA LIMA DE SENA ANTUNES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.011-1-7
147	WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.164-1-7
148	WEDJA DE SOUSA BARROS	DAS-2	000.255-1-8
149	YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	137.220-1-3

*** **

PORTARIA Nº219/2014 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2014. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº219/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

1	EDMILSON DE LIMA	DAS-2	300.028-1-4
2	FRANCISCO ASSIS CORDEIRO SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	012.669-1-8

*** **

PORTARIA Nº220/2014 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2014. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

1	EDMILSON DE LIMA	DAS-2	300.028-1-4
2	FRANCISCO ASSIS CORDEIRO SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	012.669-1-8

*** **

PORTARIA Nº221/2014 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO ASSIS CORDEIRO SOUSA**, ocupante do cargo AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE, matrícula 012.669-1-8, durante o mês de AGOSTO/2014. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº222/2014 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4854449/2014 foi iniciado em 28/07/2014, RESOLVE CONCEDER **cinco meias diárias**, ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta portaria, que viajou com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e

3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2014 DE 28 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
IDELCI UILE COSTA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA:	09 de julho de 2014	Ipaumirim-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
		013.001-1-3	14 de julho de 2014	Várzea Alegre-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
		CLASSE:IV	15 de julho de 2014	Cedro-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
			16 de julho de 2014	Acopiara-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
			21 de julho de 2014	Orós-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS									R\$162,05

*** **

PORTARIA Nº223/2014 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exames periciais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 Classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.130-1-3 CLASSE:IV	03 a 10 de agosto de 2014	Sobral-CE	7 diárias e meia	R\$64,83	R\$486,22	20%	R\$583,46
DANILO FERREIRA BASTOS	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.111-1-8 CLASSE:IV	17 a 24 de agosto de 2014	Sobral-CE	7 diárias e meia	R\$64,83	R\$486,22	20%	R\$583,46
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS:									R\$1166,92

*** **

PORTARIA Nº229/2014 – GAB. PEFOCE - O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do processo administrativo cadastrado no SPU sob nº4088487/2014, instaurado através da Portaria nº180/2014 – GAB. PEFOCE, publicada no DOE de 30/06/14; CONSIDERANDO a Manifestação nº344/2014, da Assessoria Jurídica/PEFOCE, RESOLVE: **aplicar** à empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ 00.376.638/0001-21, a sanção de **multa** no valor de R\$4.096,28 (quatro mil, noventa e seis reais e vinte e oito centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor residual do Contrato Administrativo nº001.0404.2013 de acordo com a cláusula décima segunda, subitem 12.3, alínea c.2) do aludido Contrato, em razão de desistência de entregar parte do material contratado pela referida empresa. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2011_001_1708/2014

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATÚ - SAAE**; V - ENDEREÇO: Rua 21 de Abril, 722 - Centro - Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo constante na Inexigibilidade de Licitação nº003/2011 de acordo com o Art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelas condições da dispensa referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, com início contados a partir da data de vinte e nove de setembro

de dois mil e quatorze (29/setembro/2014) e término em vinte e oito de setembro de dois mil e quinze (28/setembro/2015), **do Contrato nº2011_001_1708**, referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para o Núcleo de Perícia Forense da Região Centro Sul Plácido Sobreira Silva - Iguatu, situada na Rua Dr. João Pessoa, S/N, Iguatu-CE; IX - VALOR GLOBAL: 23.000,00 (vinte e três mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Início 29/09/2014 e término 28/09/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas contratuais; XII - DATA: 08/08/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Adjunta e Ordenadora de Despesas e Edvaldo Lavor Bezerra - Representante do SAAE de Iguatu.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2014_001_0408/2014

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE
CONTRATADA: **SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE TOLDO, EM ESTRUTURA METÁLICA, DE FORMA A PROTEGER UMA ÁREA DE 342M2** NA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS, DAS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AOS CIDADÃOS QUE BUSCAM POR SUA IDENTIFICAÇÃO CIVIL, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº010/2014, artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, onde se definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, vinculando-se ao termo de dispensa publicado no DOE nº137 de 28/07/2014 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.015.21326.01.339039.00.0.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014 SIGNATÁRIOS: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas e Sandra Aragão de França Dieb – Diretora.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2014**

CONTRATANTE: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, Fortaleza/CE, CNPJ: 12.244.903/0001-05 CONTRATADA: **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 555 Centro, Cep: 11.680-000, Ubatuba-SP e escritório na Rua Gilberto Câmara, 914 – Bairro Vila Ellery – Cep: 60.320-280, Fortaleza-CE, Telefones: (85) 9711.5149, (12) 3833.3729, (12) 3832.2220, (12) 9708.3993, (12) 3833.9819, (12) 3833.9062, (12) 9725.3947; (12) 7813.4740, (12) 3832.1471, inscrita no CNPJ sob o nº11.014.397/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RICARDO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA, brasileiro, casado, Supervisor, portador da Cédula de identidade nº30.920.635-SSP-SP e CPF nº125.623.276-91, residente e domiciliado na Rua Paraná Nº679, Centro, Ubatuba-SP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, inscrito no CNPJ/MF sob nº13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato respondendo como Superintendente, o Engenheiro Silvío Gentil Campos Júnior, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº167.865.053-68, residente e domiciliado nesta Capital na Rua José Borba de Vasconcelos, nº50, apto 2202-A, Papicu, CEP 60.176-120. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA**, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão nº20130017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$250.000,00 O valor contratual global importa na quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente pagos em - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1000 08.06.128.015.21467.01.33903900.00.00. DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Eliana Maria Torres Gondim (Secretária Executiva da AESP/CE) e Ricardo Augusto da Costa Barbosa (Representante da Contratada)

Katharinne Marinho Sabóia
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106333984, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **HAROLDO NOGUEIRA MENDES**, CPF 14297582368, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40121218, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**,

COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,54%, a partir de 24/10/2010, conforme laudo médico nº2010/033423 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2010, cujo valor é de R\$694,61 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (80,54%, LEI Nº15.098/2011)	492,80
PROGRESSÃO HORIZONTAL	91,78
DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA	123,20
DE 25% (DECRETO Nº22.588/1993)	
VANTAGEM INCORPORADA	25,84
FEBEMCE (ART.4º, LEI Nº12.235/1993)	
ABONO COMPENSATÓRIO	7,09
(EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº21/1995)	
Total	740,71

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de Janeiro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº143458400, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AURINEIDE COSTA DO NASCIMENTO**, CPF 62295217334, que exerce a função de INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, nível/referência 29, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40165312, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.526/2014)	1.352,03
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10%	135,20
(§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA	405,61
DE30% (§3º, ART.12, LEI Nº15.293/2013)	
Total	1.892,84

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135004691, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO DANTAS**, CPF 20143516353, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40141812, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.285/2013)	646,03
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 20%	129,31
(§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974)	
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30%	193,81
(§3º, ART.12, LEI Nº15.293/2013)	
Total	969,05

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/06/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/01/2014, que concedeu aposentadoria à JOAO DANTAS, matrícula nº40141812. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064553655, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANA LUIZA DE SOUZA SETUBAL**, CPF 25858289304, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40164715, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,64%**, a partir de 21/11/2006, conforme laudo médico nº2006/027896 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R\$775,67 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (72,64%, LEI Nº15.098/2011)	760,23
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10%	104,66
(§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30%	228,07
(ART.12, §3º, LEI Nº15.293/2013)	
Total	1.092,96

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135543070, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO ROBERTO DE CARVALHO**, CPF 23503270353, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30023412, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.285/2013)	646,03
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15%	96,90
(§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30%	193,81
(ART.12, §3º, LEI Nº15.293/2013)	259,73
Total	936,74

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032514735, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, inciso I, §2º, 156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, CPF 11385642300, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30064119, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 01/06/2003, conforme laudo médico nº2003/012062 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (90%, LEI Nº13.250/2002)	308,56
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15%	51,43
(§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974)	
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA	92,57
DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993)	
ADICIONAL NOTURNO DE 25%	77,14
(DECRETO Nº22.458/1993)	
ABONO COMPENSATÓRIO (LEI Nº12.991/1999)	34,71
Total	564,41

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de maio de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Republicado Por Incorreção

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091281032, RESOLVE REVER com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, o Ato datado de 22/04/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 30/04/2010, processo nº091281032, julgado(a) legal pela Resolução nº0426/2011 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº4017351X, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 30, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 67,97%**, no valor de R\$1.298,46, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (67,97%, LEI Nº15.098/2011)	864,64
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10%	127,21
(§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40%	345,86
(ART.12, §3º, LEI Nº15.293/2013)	
Total	1.337,71

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº135543070, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/12/2013, que concedeu **aposentadoria** à **JOAO ROBERTO DE CARVALHO**, matrícula nº30023412. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº414/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder a **Gratificação** pela execução de trabalho com condições especiais, inclusive com risco de vida, no percentual de 40% ao servidor **ULISSES MOREIRA DE MENEZES**, que exerce a função de Assistente de Administração, matrícula nº400633-1-5, lotado no Núcleo Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro, nos termos da Lei nº15.293, de 08 de janeiro de 2013, Art.1º, §único, inciso I, Art.2º, §2º, Art.3º, §1º, a partir de 21 de julho de 2014. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº230/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a decisão judicial emanada na 2ª Vara da Fazenda Pública; Considerando ainda a 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2014; RESOLVE Art.1º **Efetivar a nomeação** da **DEFENSORA PÚBLICA** relacionada de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com efeitos financeiros retroativos a data da posse no cargo de Defensor Público, nos termos da decisão do CONSUP no processo nº13751953-2. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº230/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	COMARCA NOVA
Jeritza Braga Rocha Lopes	Decisão Judicial	Defensora Pública de Entrância Inicial	Defensora Pública de Entrância Intermediária	1ª Defensoria de Beberibe

*** **

PORTARIA Nº932/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com finalidade de prestarem apoio administrativo aos Defensores na Comarca de Sobral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº932/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
				QUANT	VALOR	%	
FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO (Assist. Técnico DAS-3)	28/07 a 01/08, 04 a 08/08 e 11 a 13/08/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	11,5	64,83	20%	894,65
MIRIAN AVELINO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (Assist. Técnico DAS-3)	28/07 a 01/08, 04 a 08/08 e 11 a 13/08/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	11,5	64,83	20%	894,65
TOTAL							1.789,30

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12060914-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº499/2013, publicada no D.O.E. nº112, datado de 18 de junho de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM LUIZ NOBRE FRAZÃO, em razão da denúncia apresentada por Bruno César do Nascimento da Silva (suposta vítima), noticiando que no dia 08/04/2012, durante uma abordagem realizada pelo acusado (de serviço na VTR Troller 3031) na Praia do Futuro, o miliciano supra teria agredido fisicamente e ameaçado o denunciante e Francisco Fanoel do Nascimento; CONSIDERANDO que em razão dos fatos supra, foi lavrado o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº312-114/2012 - DECECA, culminando na instauração do processo criminal sob o nº1007-17.2012.8.06.0017/0 - Juizado Especial (3ª Unidade Comarca de Fortaleza); CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, a abordagem em tela se deu em razão da suspeita de que o denunciante e a pessoa de Francisco Fanoel do Nascimento fossem os autores de um assalto; CONSIDERANDO que de acordo com o exame de corpo de delito de Bruno César do Nascimento da Silva, realizado em 10/04/2012, a perícia atestou ofensa à integridade física do denunciante; CONSIDERANDO que de acordo com o sindicado, a abordagem ocorreu em conformidade com os padrões da técnica policial, sem excessos, argumentando ainda, que não chutara na vítima, mas que tivera de separar as pernas da mesma para possibilitar a revista pessoal; CONSIDERANDO que segundo as declarações do miliciano, ratificado pelo testemunho do noticiante, durante a busca pessoal o militar possibilitara, inclusive, que o adolescente atendesse a ligação do seu genitor, o qual compareceu ao local e ficou alterado diante do procedimento de revista, ocasião em que o pai do denunciante asseverou "que eles deveriam estar abordando era vagabundos, pois seu filho não era bandido"; CONSIDERANDO que inobstante o resultado da perícia, não há elementos que atestem se o policial chutou dolosamente o denunciante, tendo em vista que a descrição da lesão constante da perícia é compatível com o narrado pelo acusado, quando este descreveu como se deu a abordagem; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos, dos quais não foi possível vislumbrar o suposto

excesso delimitado no raio apuratório, bem como, não ficou evidenciada a agressão verbal e/ou ameaça em desfavor das pessoas de Francisco Fanoel do Nascimento e Bruno César do Nascimento da Silva; CONSIDERANDO o acima exposto, assim como, o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE **homologar o Relatório** de fls. 140/144, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor do policial militar SD PM LUIZ NOBRE FRAZÃO - M.F. Nº135.409-1-8, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12060632-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº32/2014, publicada no D.O.E. CE nº016, datado de 23 de janeiro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO, SD PM JOSUER AGUIAR SENA, SD PM ISRAEL ALVES FREIRE, SD PM ANDERSON DA COSTA ALVES e SD PM EVERTON MARQUES MUNIZ, em razão dos fatos ocorridos no dia 03/02/2012, por volta das 17h40, quando os referidos militares, pertencentes ao efetivo do Ronda do Quarteirão, teriam invadido a residência da Sra. Valdene Barbosa das Neves (denunciante), situada na rua Monsenhor Domingos, nº203, bairro Padre Neves, município de Sobral/CE, visando apreender o filho da mesma, o então menor de idade Francisco Martieres Barbosa das Neves, o qual teria se evadido de uma abordagem policial portando ilegalmente uma arma de fogo, bem como, os acusados supra supostamente agrediram fisicamente o adolescente; CONSIDERANDO que a denunciante registrou o ocorrido (em 09/02/2012) através do Boletim de Ocorrência sob o

nº553-1430/2012 - Delegacia Regional de Sobral/CE; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, o adolescente estava na companhia de Francisco Jonas Ferreira Lucas, trafegando numa motocicleta, momento em que os policiais militares ao visualizarem os dois indivíduos em atitude suspeita, decidiram abordá-los, os quais ao receberem ordem de parada advinda da viatura, desobedeceram e empreenderam fuga, iniciando-se a perseguição pela polícia; CONSIDERANDO ainda ter restado evidenciado, que durante a fuga os indivíduos caíram da motocicleta, instante em que a suposta vítima de agressão se evadiu para a sua residência, enquanto Francisco Jonas fora detido, e posteriormente, o filho da denunciante também foi localizado e conduzido à Delegacia; CONSIDERANDO que quando do ocorrido, foi arrecadada (pelos sindicados) uma arma de fogo que estava em poder do indivíduo Francisco Jonas Ferreira Lucas, presumivelmente utilizada para praticar delitos; CONSIDERANDO que de acordo com o testemunho dos policiais, as lesões apresentadas pelo menor foram decorrentes da queda de motocicleta que sofrera, acrescentando que não agrediram fisicamente o adolescente, apenas usaram da força necessária para contê-lo, e ainda, que não invadiram o domicílio da notificante, mas que entraram no local haja vista o estado de flagrância; CONSIDERANDO que conforme o laudo de exame de corpo de delito de Francisco Martieres, realizado em 07/02/2012, a perícia atestou ofensa à integridade física do mesmo, ressaltando-se que as "escoriações com crostas" descritas no laudo são compatíveis com lesões decorrentes de uma queda de motocicleta; CONSIDERANDO as provas testemunhais, contendo inúmeras contradições em relação aos policiais que participaram efetivamente da apreensão do então menor de idade, bem como, os depoimentos confirmaram que o adolescente já chegou em sua residência "correndo e com escoriações"; CONSIDERANDO a fragilidade das provas testemunhais, e a conclusão do laudo pericial, verifica-se que não restou configurada a transgressão disciplinar atribuída aos sindicados; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar em parte o relatório** de fls. 126/138, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES SD PM JOSUER AGUIAR SENA - M.F. Nº302.680-1-6, SD PM EVERTON MARQUES MUNIZ - M.F. Nº304.053-1-5, SD PM TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO - M.F. Nº302.688-1-4, SD PM ISRAEL ALVES FREIRE - M.F. Nº303.852-1-7 e SD PM ANDERSON DA COSTA ALVES - M.F. Nº304.519-1-0**, tendo em vista a ausência de transgressão disciplinar. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.18 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento interposto pelo SUBTEN BM JAIR WELLINGTON GOMES DA SILVA, para converter a punição que lhe fora aplicada em serviço extraordinário, nos autos da Sindicância sob o SPU nº11214246-0; CONSIDERANDO que ao acusado em tela, diante da solução do feito, restou a sanção de 03 (três) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR; CONSIDERANDO que o militar encontra-se no comportamento ótimo e a conduta que ensejou a sanção disciplinar não possui maior reprovabilidade social; CONSIDERANDO que no cômputo da conversão, verificou-se que o requerente foi punido pelo cometimento de transgressões disciplinares de natureza grave; CONSIDERANDO que a prestação de serviço extraordinário deverá transcorrer na proporção de 01 (um) dia de serviço extraordinário para 01 (um) dia de permanência, de acordo com o Art.18, §2º da Lei 13.407/03; **RESOLVE DEFERIR o referido pedido**, convertendo a sanção aplicada ao SUBTEN BM JAIR WELLINGTON GOMES DA SILVA - M.F. Nº104.295-1-X, em 03 (três) dias de serviço extraordinário, devendo tais serviços serem prestados através de atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que o militar estiver de folga, salientando-se que a presente conversão não se mostra prejudicial à Disciplina Militar. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 07 de agosto de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98 de 13 de junho de 2011 c/c art.32, inciso I, da Lei nº13.407 de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13328047-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº573/2013, publicada no D.O.E. CE nº122, datado de 04 de julho de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM DEYVISON THALLES MARTINS DO NASCIMENTO, o qual, no dia 20/04/2013, por volta das 13h30, quando estava na residência de sua genitora, situada no bairro Paredões, Cidade de Mossoró/RN, teria negligenciado na guarda de sua arma de fogo, ocasião em que seu irmão, ao manusear tal pistola (cal. 380), disparou acidentalmente, vindo a atingir fatalmente seu primo; CONSIDERANDO que de acordo com os esclarecimentos do sindicado, no dia do ocorrido este almoçava com a família, oportunidade em que declarou ter guardado a arma num armário, deixando-a fora do alcance de todos, contudo, seu irmão encontrou a pistola, e sem autorização, retirou do local em que estava armazenada, ocasião em que disparou acidentalmente e atingiu o primo, o qual veio a óbito; CONSIDERANDO que as testemunhas presentes quando da fatalidade em questão, confirmaram a versão do miliciano, aduzindo que o sindicado tivera zelo na guarda da pistola, armazenando-a em local de difícil visualização e acesso; CONSIDERANDO ainda, que de acordo com o apurado, o acusado prestou o devido socorro ao seu primo, contudo, pela gravidade do ferimento este faleceu; CONSIDERANDO que diante do acima exposto, não há de se falar que o SD PM Deyvison Thalles não teve cautela na guarda da arma, de modo que fica patente que o sindicado não contribuiu, mesmo culposamente, para o desfecho fatal do acontecimento; **RESOLVE arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor do policial militar SD PM **DEYVISON THALLES MARTINS DO NASCIMENTO - M.F. Nº587.619-1-5**, tendo em vista a ausência de transgressão disciplinar. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98 de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I, da Lei nº13.407 de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13230434-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº293/2014, publicada no D.O.E. CE nº085, datado de 12 de maio de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SGT PM FRANCISCO FILHO CAROLINO DA SILVA e SD PM FABRICIO DE LIMA SILVA, em razão de denúncia formulada pelo proprietário do Balneário Santa Luzia, situado na cidade de Barro/CE, o qual prestou declarações perante o Ministério Público do citado Município, noticiando que os aludidos milicianos teriam exigido e/ou solicitado vantagem indevida de terceiros, em razão da função, tais como: entrar no referido estabelecimento comercial portando arma de fogo ilegalmente (quando de folga e à paisana) e sem pagar os bilhetes de ingresso; CONSIDERANDO que os fatos supra foram noticiados à esta Controladoria pela Douta Promotora de Justiça da Comarca de Barro/CE; CONSIDERANDO que de acordo com o declarado pelo SGT PM Francisco Filho, ora sindicado, este afirmou que nunca adentrara ao local em tela, e que só comparecera nas proximidades do estabelecimento quando do atendimento de uma ocorrência de briga de família, ressaltando que nunca mantivera contato com o proprietário (denunciante) do Balneário; CONSIDERANDO que o SD PM Fabricio, por sua vez, afirmou que reside no aludido Município, bem como seu genitor, e que, inclusive, mantém relação de amizade com o filho do proprietário do Balneário em questão, local em que só adentrou mediante o pagamento de ingresso; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, a denúncia foi baseada em boatos, noticiados pelos seguranças do estabelecimento, os quais repassaram tal informação ao proprietário do Balneário; CONSIDERANDO que nenhuma das testemunhas apresentadas confirmaram a acusação em questão; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 99/102, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES SGT PM FRANCISCO FILHO CAROLINO DA SILVA - M.F. Nº111.623-1-2 e SD PM FABRICIO DE LIMA SILVA - M.F. Nº587.310-1-3**, em virtude da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos

fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do art.72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98 de 13 de junho de 2011 c/c art.32, inciso I, da Lei nº13.407 de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13618960-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1064/2013, publicada no D.O.E. CE nº224, datado de 28 de novembro de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar CB PM OLÍVIO OLIVEIRA TELES, o qual, no dia 30/08/2013, quando de serviço na escolta de preso no Instituto Dr. José Frota - IJF/CENTRO, nesta urbe, foi autuado em flagrante delito, nas tenazes do Art.203 do Código Penal Militar, ocasião em que estava dormindo em serviço; CONSIDERANDO que inobstante os fatos acima explicitados, no transcorrer da análise processual, restou evidenciado que o servidor já fora punido disciplinarmente pelos mesmos fatos objeto da presente Sindicância, com a sanção de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar, conforme Boletim Interno da 1ª Companhia do 5º Batalhão/PMCE nº44/2013, de 30/10/13; CONSIDERANDO a conclusão do Sindicante, que sugeriu a aplicação de sanção disciplinar, por entender que restou configurada a conduta descrita na portaria instauradora; **RESOLVE discordar do relatório** de fls. 65/70, em observância ao princípio do non bis in idem, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor do policial militar CB PM OLÍVIO OLIVEIRA TELES - M.F nº034.105-1-X, visando evitar o duplo processamento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº11132084-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº482/2012, publicada no D.O.E. CE nº117, datado de 21 de junho de 2012, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SD PM ANTÔNIO CLÁUDIO OLIVEIRA CAETANO e SD PM FRANCISCO JOSÉ MELO DE SOUSA, os quais, no dia 29/04/2011, por volta das 21h00, na rua dos Coqueiros, bairro Alto Alegre, município de Aquiraz/CE quando de serviço na RD 1169, teriam cometido abuso de autoridade em desfavor do Sr. Edson Chaves Zaranza Neto (denunciante), por ocasião de uma abordagem policial; CONSIDERANDO ainda constar do raio apuratório, que durante a revista pessoal do Sr. Edson, realizada pelos acusados, os milicianos teriam cometido alguns excessos, como: apertar desnecessariamente os dedos do abordado, desferir um chute nas pernas do denunciante a fim de separá-las, além de passarem as mãos nas partes íntimas do mesmo de forma hostil e violenta; CONSIDERANDO que o denunciante registrou o ocorrido através do Boletim de Ocorrência sob o nº207-1184/2011 - Delegacia Metropolitana de Aquiraz, contudo, conforme informação dessa mesma repartição (através do Ofício nº217/2012, de 19/04/2012), a autoridade policial destacou que para consubstanciar a aplicação da Lei nº4985/65, é necessária a representação da suposta vítima, e que esta "afirmou e reafirmou não desejar a instauração de inquérito policial"; CONSIDERANDO que o denunciante, em sede de depoimento, afirmou que a abordagem realizada pela composição militar (composta pelos acusados) fora desnecessária e abusiva, posto que trafegava em seu veículo normalmente, na companhia de familiares em horário e local tranquilos, ressaltando, que em razão do procedimento policial a Sra. Teresinha (sogra do denunciante) teria passado mal, já que é uma senhora idosa e com problemas de saúde; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os acusados declararam que a área onde se dera a abordagem é bastante crítica, e que receberam uma solicitação, via CIOPS (cf. registro de ocorrência M8776194/920 acostado aos autos), noticiando que no local e horário dos fatos em apuração, dois indivíduos armados estariam praticando assaltos naquela área, e ao chegarem no local, resolveram abordar o veículo do Sr. Edson, haja vista que o automóvel tinha características suspeitas, tais como:

vidros com película fumê e amassadura na lateral; CONSIDERANDO que os sindicatos ainda afirmaram, que após exaustivas tentativas para que o veículo parasse, assim que este interrompeu seu curso, fora imediatamente solicitado que todos os ocupantes descessem do carro com as mãos na cabeça, entretanto, apenas o denunciante saíra, aparentemente revoltado com a abordagem, alterado com o comando e gritando com os milicianos, momento em que fora efetuada a revista do Sr. Edson Chaves Zaranza Neto, enquanto em relação as duas senhoras que também estavam no veículo, solicitaram que estas também descessem, mas que não fora procedida a busca pessoal nas mesmas, asseverando, que tais mulheres teriam passado a desacatar e ameaçar os sindicatos, inclusive, afirmando que possuíam vínculos de amizade que poderiam acarretar a transferência dos militares para o interior do estado; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, quando os acusados perceberam que os ânimos dos envolvidos na ocorrência estavam bastante exaltados, solicitaram o apoio da RD 1170, bem como conduziram todos à Delegacia Plantonista de Maracanaú/CE, visando solucionar a contenda, ocasião em que fora registrado o Boletim de Ocorrência nº204-3272/2011; CONSIDERANDO a inexistência de exame de corpo de delito do denunciante, visando aferir ofensa à integridade física; CONSIDERANDO ainda o conjunto probatório carreado aos autos, especificamente os testemunhos dos policiais militares, dos populares que presenciaram os fatos em análise e das supostas vítimas da abordagem policial, dos quais não se vislumbram indícios mínimos que indiquem a prática de transgressão disciplinar por parte dos sindicatos; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito por insuficiência de provas; **RESOLVE homologar em parte o Relatório** de fls. 192/195, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES SD PM FRANCISCO JOSÉ MELO DE SOUSA - M.F nº301.953-1-0, SD PM GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - M.F nº304.293-1-1, SD PM ANTÔNIO CLÁUDIO OLIVEIRA CAETANO - M.F nº304.127-1-0**, tendo em vista a ausência de transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12060655-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº766/2013, publicada no D.O.E. CE nº153, datado de 19 de agosto de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspectores de Polícia Civil DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA ANDRADE e ALLAN ROBSON DE MELO MACÊDO, quando estes, no dia 14/04/2012, por volta das 09h00, na localidade de Marrecas, Município de Sobral/CE, supostamente, utilizaram-se da condição de policiais civis, para intercederem em favor de parte envolvida em conflito de terras, ensejando a destruição da plantação do Sr. João Ferreira Rodrigues; CONSIDERANDO que o Sr. João Ferreira Rodrigues (agricultor) registrou o ocorrido (destruição da plantação) através do Boletim de Ocorrência sob o nº553-4372/2012 - Delegacia Regional de Sobral; CONSIDERANDO que segundo consta, o Sr. João Ferreira Rodrigues e outros agricultores cultivavam um plantio no local acima especificado há quase três décadas, mediante autorização do proprietário (atualmente falecido), contudo, à época dos fatos delineados no raio apuratório, o representante da suposta proprietária das terras, a Companhia Sobralense de Material de Construção - COSMAC, solicitara o apoio dos sindicatos para mediar a contenda existente com os referidos agricultores, os quais impediam a retirada da plantação; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, no momento da solicitação, o representante da COSMAC não apresentou documento comprobatório da legítima propriedade das terras, sem amparo de justo título do direito de propriedade, e ainda assim, obteve a assistência dos sindicatos, os quais também não tiveram a cautela de verificar tal propriedade e/ou constatar a existência de ordem judicial ou administrativa, agindo em desconformidade com os deveres legais e regulamentares; CONSIDERANDO que não restou configurado nos autos, situação fática urgente que necessitasse/justificasse a interferência dos sindicatos na suposta mediação de conflitos entre os agricultores e a empresa COSMAC, de modo que, além de função alheia às atribuições de polícia judiciária, a legitimidade para resolução dos eventuais conflitos de direito de propriedade, é da jurisdição competente mediante as ações possessórias pertinentes; CONSIDERANDO que a unanimidade dos depoentes que presenciaram os fatos sob deslinde, asseveraram que não houve na conduta dos sindicatos o emprego de

violência ou ameaça, no entanto, a intimidação pela presença dos mesmos deu azo à efetivação do desiderato do solicitante, culminando na destruição do plantio dos agricultores; CONSIDERANDO que nada obstante não ter ficado evidenciado o abuso de autoridade e/ou obtenção de vantagens de quaisquer natureza para si ou para terceiros, o conjunto probatório é deveras indicativo de que os sindicatos intercederam em favor de parte, assim como, atuaram sem qualquer respaldo legal, judicial e/ou administrativo; CONSIDERANDO o acima exposto, bem como o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar em parte o Relatório** de fls. 357/370, e **punir com 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO os INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA ANDRADE - M.F. nº036.830-1-X e ALLAN ROBSON DE MELO MACÊDO - M.F. nº167.972-1-9, com fundamento no art.104, inc. II c/c o art.106, inc. II, da Lei nº12.124/1993, pelo descumprimento do dever inscrito no art.100, inc. I, bem como, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art.103, alínea "b", inc. X, em face das provas documentais e testemunhais produzidas, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do §2º do art.106, todos do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº728/2013 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO que, conforme o que consta nos autos de SPU nº14044626-5, o ST PM HYDERBLANY COSTA DOS SANTOS, M.F. nº014.710-1-5 da 1ªCia/12ºBPM, foi recolhido ao Presídio Militar no dia 20/01/2014, em virtude de estar na condição de desertor, de acordo como artigo 187 do C.P.M, conforme publicação do termo de deserção no Boletim do CMDº Geral nº007 de 01/01/2014; CONSIDERANDO que tal atitude, prima facie, fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, III, IV, V, VI e IX, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV e XVIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, I e II, e §2º, I e III, c/c o Art.13, §1º, XXXII, XLI, XLIII e §2º inciso XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003, RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA, de acordo com Art.71, inciso II, c/c o art.23, inciso II, alínea "c", art.24 e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003; II) **Designar a 2ª Comissão Militar Permanente de CONSELHO DE DISCIPLINA (CMPCD)** composta pelos oficiais MAJ BM PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA, MF: 116.095-1-1 (Presidente), CAP PM MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO, MF: 108.104-1-8 (Interrogante) e o CAP PM MARCELO RIBEIRO ABREU, MF: 108.105-1-5 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do PM acusado o apresente a esta CGD, no prazo de até 72h, a contar da publicação desta portaria no D.O.E., a fim de que passe à disposição da Comissão Processante, até o término dos trabalhos do conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº708/2014 - GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o que restou apurado na Investigação Preliminar protocolizada sob o SPU nº13605595-8; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº076/2013, subscrito pelo administrador da Cadeia Pública de Pentecoste-CE, o Sr. José Leonésio Rabelo Macedo, que comunica a ocorrência de fuga de 03 (três) detentos, verificada no dia 13/08/2013, por volta das 07:00 horas; CONSIDERANDO que consta no livro de registro de ocorrência da citada Cadeia Pública que, no dia 10/08/2013

(sábado), os agentes penitenciários Everyynn Kayk Brito de Vasconcelos e Carla Daniele Duarte de Sousa estavam no controle da vistoria, auxiliados pelos policiais militares CB Ferreira e SDs Gilber e Pinheiro, os quais afirmaram que no dia da visitação tudo transcorreu de forma regular; CONSIDERANDO que, por volta das 18:00 horas, do dia 10/08/2013 (sábado), o AGP José Wilson Torres Doudement recebeu o plantão do AGP Everyynn Kayk com a população carcerária de 31 (trinta e um) detentos, com quem conferiu a quantidade de internos, realizando chamada nominal, conforme registro em relatório de plantão; CONSIDERANDO que, por volta das 08:00 horas, do dia 12/08/2013 (segunda-feira), o AGP Wilson Doudement repassou o plantão para o AGP Francisco César Paiva de Oliveira, sem qualquer alteração, passando em relatório a população carcerária de 31 (trinta e um) internos; CONSIDERANDO que na manhã do dia seguinte, 13/08/2013 (terça-feira), o AGP Francisco César Paiva realizou a chamada nominal dos internos daquela Unidade Prisional, ocasião em que constatou a ausência de 03 (três) detentos; CONSIDERANDO que o AGP Francisco César Paiva informou ter recebido o plantão do AGP Wilson Doudement (dia 12/08/2013) sem realizar a contagem nominal dos detentos; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, viola, em tese, o dever funcional constante na norma do art.191, inciso II da Lei nº9.826/74; **RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** para apurar a conduta do Agente Penitenciário FRANCISCO CÉSAR PAIVA DE OLIVEIRA, Matr. Func. nº125.830-1-X, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. em 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. em 07/02/2012; II) **Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar**, formada pelos Delegados de Polícia Civil ROMMEL BEZERRA DE NORONHA, M.F. 133.859-1-2 (Presidente), ANTÔNIO TIBURTINO DE SOUSA, M.F. nº135.541-1-0 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS, M.F. 198.256-1-2 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº709/2014 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, c/ o art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do SPU nº14331792-0, dando conta que o SD PM Nº24628 VANDENILSON VENÂNCIO DA SILVA, MF: 303.345-1-5, no dia 18.04.2014, por volta das 20hs, no distrito de Minerolândia, Município de Pedra Branca/CE, fora acusado da prática de homicídio, tendo como vítima o Sr. Ismael Pereira Lima, e de tentativa de homicídio contra o Sr. Reginaldo Ribeiro da Silva; CONSIDERANDO ainda que, em decorrência dos fatos em epígrafe, o militar estadual em comento foi preso e recolhido ao presídio militar, por força do mandado de prisão preventiva nº28/2014, expedido pela Vara Única-Comarca de Pedra Branca/CE, nos autos da Ação Penal nº5221-90.2014.8.06.0143/0, por infração aos artigos 121, §2º, inciso IV e 121, §2º, inciso I, c/c o art.14, inciso II, tudo do Código Penal Brasileiro em vigor. CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no art.7º, incisos IV, VI, VII, VIII e X e violam os deveres consubstanciados no art.8º, incisos II, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIV caracterizando transgressões disciplinares de natureza grave, de acordo com o art.12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso II, c/c o Art.13, §1º, VI, XXXII, XXXIV, XLIX, L, §2º, inciso LIII, tudo da Lei nº13.407/2003; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, de acordo com Art.71, III, c/c o Art.103, tudo da Lei nº13.407 de 21 de novembro de 2003; II) **Designar a 6ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina**, composta pelos oficiais CAP PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MF: 117.016-1-2, CAP PM FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA, MF: 125.194-1-9 e CAP BM ALAN LÚCIO DE ANDRADE, MF: 167.554-1-9, para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do policial militar implicado deverá apresentá-lo à comissão processante, num prazo de até 72h, após a publicação da presente Portaria no DOE, para que fique à disposição do colegiado, até o término dos trabalhos; IV) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto**

nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº710/2014 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, c/ c o art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU nº14481946-5, dando conta que o SD PM JORGE TEIXEIRA BARRETO NETO, M.F. Nº127.187-1-3, no dia 22 de fevereiro de 2014, por volta de 22:00 horas, na cidade de Itapajé-CE, de folga e à paisana, teria praticado o crime de homicídio, tendo como vítima o adolescente Gabriel Costa Santos Araújo, fato que resultou na instauração do Inquérito Policial Nº465-27/2014/Delegacia Municipal de Itapajé/CE, no qual o epígrafado militar estadual restou indiciado nas tenazes do art.121, do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art.7º, incisos V, VII, VIII, IX, e X, e violam os deveres consubstanciados no art.8º, incisos II, IV, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando, em tese, transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, e §2º, incisos I e II, c/c o art.13, §1º, incisos II, III, XXX, XXXII, XL, XLIX e §2º, LIII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art.71, II e art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, praticada(s) pelo SD PM **JORGE TEIXEIRA BARRETO NETO**, M.F. Nº127.187-1-3 e a sua incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará. II) **Designar** a 3ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos OFICIAIS: MAJ BM **AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA**, Matrícula Funcional: 110.515-1-0 (Presidente), CAP PM **ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA**, Matrícula Funcional: 111.051-1-4 (Interrogante), TEN PM **ALEXANDRE BESERRA TORRES**, Matrícula Funcional: 151.331-1-2 (Escrivão e Relator), para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do militar estadual ora aconselhado o apresente à CGD, no prazo de até 72 horas, a fim de que permaneça à disposição do colegiado processante, até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº711/2014 – CGD - O SINDICANTE, MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO, TEN PM, DA CELULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº320/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº084, de 08/05/2013, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos contidos na documentação registrada nos autos do SPU nº14095323-0, que versam sobre denúncia em desfavor dos policiais militares, ST PM JOSÉ TARCÍSIO MARINHO ALVES, M.F.: 111543-1-X, SD PM 22.962 RONALDO LEAL SARAIVA, M.F.: 301.739-1-0, SD PM 23.547 ANTÔNIO JEFFERSON SARAIVA DE SOUZA, M.F.: 301.868-1-8, SD PM 24.403 LUIZ FELIPE LEANDRO DE ANDRADE, M.F.: 303.120-1-5 e SD PM 25.577 RAIMUNDO OLIVEIRA DUARTE, M.F.: 304.294-1-9, todos de serviço nas RD'S 1071 e 1080, pertencentes à 2ªCIA/1ºBPCOM; CONSIDERANDO que o adolescente de iniciais V.F.P.C, afirma que no dia 11.08.2013, por volta da 21h00, na Av. Washington Soares, Conj. Paupina, foi agredido, algemado e ameaçado de morte, em decorrência de uma abordagem policial realizada pelos militares supramencionados, quando encontrava-se na companhia de outro menor, de iniciais V.G., quando trafegavam em uma moto cinquentinha; CONSIDERANDO que

o susodito veículo foi conduzido até uma Blitz da P.R.E, onde ficou apreendido e a vítima, conjuntamente com sua genitora e o outro amigo foram deixados pela RD1071 nas proximidades de sua residência, não sendo portanto, conduzido à D.C.A; CONSIDERANDO que a genitora do adolescente, Srª Ana Lúcia Pinto Pereira, registrou o Boletim de Ocorrência nº312-1939/2013, na DECECA, noticiando circunstâncias do ocorrido; CONSIDERANDO que a vítima foi submetida a exame de corpo de delito na COMEL, onde foi constatado lesão corporal de natureza leve; CONSIDERANDO que em razão da notícia de crime, foi instaurado no âmbito da Delegacia de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente, o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº312-234/2013, com fundamento na Lei nº4.896/64, art.4º, visando apurar possível crime de Abuso de Autoridade; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão(ões) disciplinar(es), conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor dos **SERVIDORES** supracitados; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Manoel Rogélio Rodrigues Nascimento

SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº712/2014 - O SINDICANTE ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, CAP QOPM, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO VALE DO ACARAÚ - CERVAC, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº1068/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº234, datado de 11/12/2012, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU nº13559045-0, o qual trata de uma Investigação Preliminar realizado pelo Grupo Tático de Atividade Correicional – GTAC, originado em um termo de declarações prestado pelo Sr. Arnóbio Costa Moreira, no dia 31.07.2013, afirmando em síntese, que seu irmão Aubecy Costa Moreira foi agredido fisicamente com pauladas, no dia 29.04.2013, por volta de 01:00 hora, no município de Ipueiras-CE, pelas pessoas conhecidas por Ednaldo Braga e João Paulo Mesquita após uma discussão, que no dia 16.07.2013, este veio a falecer devido as agressões sofridas; CONSIDERANDO que segundo ainda o termo de declarações do Sr. Arnóbio Costa Moreira, familiares do declarante no dia das agressões a seu irmão Aubecy Costa Moreira teriam procurado a Delegacia de Polícia Civil de Ipueiras/CE para informar o ocorrido e teriam sido atendidos por um guarda municipal que afirmou que os policiais militares estavam dormindo e não poderiam ser incomodados, salvo em caso de homicídio; CONSIDERANDO que segundo o Sr. Arnóbio Costa Moreira por conta do não atendimento por parte dos policiais que estavam na delegacia de Ipueiras/CE em não diligenciar a fim de capturar os agressores de Aubecy, estes não foram autuados em flagrante; CONSIDERANDO que no dia 28.06.2013, o Sargento Soares, em conversa com o declarante se explicou dizendo que se soubesse que era o Aubecy, “teria ido”, colocando a culpa do não atendimento no guarda municipal, “pois estavam dormindo em uma sala com ar condicionado e não dá pra ouvir nada”. Que afirma que houve omissão da polícia que não atendeu a ocorrência com seu irmão Aubecy, pois estavam dormindo na delegacia de Ipueiras/CE, conforme afirmado pelo próprio Sgt. Soares. CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres e, do mesmo modo, são contrárias as manifestações essenciais da disciplina do militar estadual, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos **PPMM: SGT PM JOSÉ SOARES MAGALHÃES** – MF. 028.948-1-5, CB PM **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** – MF. 099.306-1-2 e SD PM **ALTAMIR MARTINS DA SILVA** – MF. 113.151-1-9; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro

de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral, 12 de agosto de 2014.

Antônio Jádilson Lima Pereira – Cap QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº717/2014 - A SINDICANTE, ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, TENENTE PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, nº070, de 13/04/2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº13751147-7, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar, denunciada em termo de declarações prestadas pela Srª Maria dos Santos Rocha; CONSIDERANDO que a denunciante relata que no 13/11/13, por volta das 10 horas, quando se encontrava em frente a sua residência, localizada na Rua Frei Caneca, Conjunto Tancredo Neves, foi submetida a uma suposta abordagem abusiva praticada pela SD PM 23.484 JORGEANY MARINHO LELIS, MF 301.652-1-7; CONSIDERANDO que a declarante afirma que por ocasião dessa abordagem foi chamada de vagabunda, bem como agredida com dois chutes, um em cada pé; CONSIDERANDO que a citada ocorrência foi registrada no 13º Distrito Policial, através do Boletim de Ocorrência nº113-14193/2013; CONSIDERANDO que os fatos, em tese, violam os valores e deveres militares estaduais, bem como podem configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que consta nos autos o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; RESOLVE: I) **Baixar Portaria** a fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar da SD PM 23.484 JORGEANY MARINHO LELIS, MF 301.652-1-7; II) Cientificar a acusada e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Erilane Pereira Vaz Rocha – Ten PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº718/2014 – CGD - O SGT PM FLÁVIO ALVES SENA, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº287/2013-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº078, datado de 29/04/2013, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº14288664-5; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do Policial Militar, CB PM Nº15.037 – FRANCISCO EDUARDO MARTINS DA SILVA, M.F. 104.776-1-1, por ter no dia 30/10/2013, por volta das 21h30, quando de serviço de 24 horas, no Regimento de Polícia Montada Cel. Moura Brasil da PMCE, na função de cavaleiro no Esquadrão do Departamento de Hipismo, ter se ausentado sem ordem de quem de direito, e se dirigiu a um boteco no Conjunto São Bernardo, localizado por trás do muro da Capineira do referido RPPON, onde teria consumido bebida alcoólica e se envolvido em uma confusão que culminou em vias de fato contra 03 (três) outras pessoas, e que em meio a essa celeuma teria sacado uma arma de fogo e após ser imobilizado, teve a referida arma subtraída, saindo do local em uma moto. Posteriormente a viatura RD 1070 foi acionada para o local, sendo o revólver entregue à composição por populares, o qual ficou apreendido na Delegacia Metropolitana do Eusébio, após o registro do Boletim de Ocorrência nº206-6238/2013 e posteriormente encaminhado para o 30º Distrito Policial. CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos **SERVIDORES**; II) Fica cientificados os acusados e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro

de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Flávio Alves Sena
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº719/2014 – CGD - O SGT PM FLÁVIO ALVES SENA, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº287/2013-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº078, datado de 29/04/2013, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº14252802-1; onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar do CB PM Nº13.374 – FRANCISCO FLÁVIO FREITAS FERREIRA, M.F. 098.265-1-3, conforme denúncia formulada nesta CGD no dia 15/04/2014, pela Sra. Heliane dos Santos Lima, que conviveu maritalmente com o referido policial, o qual vem insistentemente realizando ligações telefônicas ameaçadoras dizendo que: “vai dar um tiro em sua boca” e “que vai matar o filho da denunciante”. Que no dia 11/04/2014, o pré citado militar fardado e armado, foi até o seu local de trabalho e lá ter-lhe difamado, chamando-a de “prostituta, rapariga” e de “garota de programa da Beira Mar”, tudo isso na presença de funcionários e clientes da loja. CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do **SERVIDOR**; II) Ficam cientificados o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Flávio Alves Sena
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº720/2014 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes no processo SPU nº14474867-3, dando conta de que no mês de novembro de 2013, o CB BM MARX RODRIGUES CIRINO COSTA ANDRADE, M.F. Nº113955-1-1, juntamente com o MAJ. QOBM Antônio de Sousa Júnior, M.F. Nº116072-1-7, teriam recebido importância em dinheiro para intermediar a confecção de projetos contra incêndio para casas de show no município de Crateús-CE; CONSIDERANDO que a referida praça do Corpo de Bombeiros se fez passar por engenheiro, perante o Senhor Juraci Melo Nunes, vítima da fraude, com o intuito de facilitar o recebimento de valores indevidos; CONSIDERANDO que os militares estaduais acima mencionados se utilizaram de uma viatura oficial no dia em que estiveram na casa da aludida vítima, proprietária das casas de show para as quais foram realizados os projetos de incêndio; CONSIDERANDO ainda que a citada praça admitiu ter realizado plantas baixas, sem possuir a devida habilitação legal e, da mesma forma, realizado projetos de combate a incêndio, submetendo-os a engenheira Liana Barbosa, com a qual manteria uma parceria profissional; CONSIDERANDO ainda que a praça em comento afirmara que costumeiramente era indicado por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros para elaborar projetos de combate a incêndio; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos V, VI, VIII, IX e XI, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos V, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVIII, XX, XXIII, XXXI e XXXII, caracterizando em tese transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso I e III, c/c o Art.13, §1º, incisos XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e §2º, LIII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o Art.71, II e art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, praticada(s) pelo CB BM MARX RODRIGUES CIRINO COSTA ANDRADE, M.F. Nº113955-1-1 e a sua incapacidade moral de permanecer nos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado do Ceará. II) **Designar a 3ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina** formada pelos OFICIAIS MAJ BM **AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA**, Matrícula Funcional: 110.515-1-0 (Presidente), CAP PM **ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA**, Matrícula Funcional: 111.051-1-4 (Interrogante), TEN PM **ALEXANDRE BESERRA TORRES**, Matrícula Funcional: 151.331-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) O(s) Comandante imediato do militar estadual ora aconselhado, o presente à CGD, no prazo de 72 horas, a fim de que permaneça à disposição do Colegiado processante, até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº721/2014 - O SINDICANTE 1º SARGENTO QPBM - ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES, da Célula de Sindicância Militar – CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº1130/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº236, datado de 16/12/2013; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes sob SPU nº140011650, conforme denúncia formulada pela Sra. Maria Ivoneide Pinheiro de Assis, de que no dia 27/09/2013, por volta das 11h30min, na Rua Vicente de Castro, bairro Vicente Pizon, nesta urbe, foi abordada por 04 (quatro) homens, que se diziam policiais e ocupavam um veículo descaracterizado, tipo Siena de cor prata e placas HYG 5784, no qual a referida senhora foi colocada, após ter sido almejada e submetida a busca pessoal; CONSIDERANDO que o CB PM DOMINGOS FERREIRA SOARES, MF. 065.321-1-X, foi identificado como sendo um dos integrantes do veículo acima mencionado, conforme a investigação preliminar realizada pelo GTAC/CGD. CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do **SERVIDOR**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Roberto Carlos Gonçalves Lopes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº722/2014 - O SINDICANTE 1º SARGENTO QPBM - ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº1130/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº236, datado de 16/12/2013, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes sob SPU nº14060993-8, conforme denúncia formulada pelo Sr. Carliandro Matos Porto, de que no dia 26/01/2014, por volta das 20h, foi agredido fisicamente pelo CB PM JURANDIR FRANCELINO DE SOUSA, próximo a residência do aludido senhor, localizada na Rua São Sebastião, nº404, casa 09, bairro Alvaro Weyne, nesta urbe; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do **SERVIDOR**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão

publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Roberto Carlos Gonçalves Lopes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº723/2014 – CGD – CORRIGENDA - O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, RAIMUNDO DERVAL COSTA, no uso de suas atribuições legais, baseadas nas Portarias de nº2716/2013 e 3168/2013, do Delegado Geral de Polícia Civil, consubstanciadas no artigo 1º, letra a, da Portaria de nº254/2012, do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, que delega poderes para apuração de transgressões disciplinares, publicada no DOE de 21/03/2012; RESOLVE: Retificar a Portaria nº680/2014- CGD, publicada no DOE, Série 3, Ano VI, nº146, de 08/08/2014, referente a Sindicância Administrativa sob o VIPROC nº14058334-3. **Onde se lê:** “ (... FRANCISCO CÉSAR MARCOLINO DA SILVA JUNIOR...)”; **Leia-se:** “ (... FERNANDO CÉSAR MARCOLINO DA SILVA JUNIOR...)”. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. NUCLEO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (NUCAPT), DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Raimundo Derval Costa – DPC
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº724/2014 – CGD - A SINDICANTE MARIA EDNA DE SOUZA LOPES, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, POR DELEGAÇÃO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da PORTARIA CGD nº478/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº100, ano IV, em 28/05/2012; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob VIPROC nº 13230960-2, onde consta o ofício nº079/2013, oriundo da Delegacia Municipal de Ipú-CE, solicitando providências cabíveis em relação ao Escrivão de Polícia Civil CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LIMA, matrícula 198202-1-1, por ter no dia 15 de Janeiro de 2013, por volta das 13h23, na Delegacia Municipal de Ipú-CE, solicitado ao terceirizado Paulo César Ferreira Martins que entregasse a chave do cartório da referida delegacia a Escrivã Joisciany Claudino Lopes, pois não retornaria mais ao trabalho; CONSIDERANDO a Certidão expedida a pedido do Delegado Titular daquele município, narrando a solicitação feita pelo mencionado escrivão; CONSIDERANDO que a partir daquele dia, o referido escrivão, não mais retornou àquela delegacia na qual era lotado, não fez nenhuma comunicação informando sua ausência, nem tampouco atendeu as ligações feitas ao seu telefone pessoal; CONSIDERANDO que somente no final do mês de Janeiro de 2013, receberam um fax oriundo do Departamento de Polícia do Interior informando que Carlos Henrique de Sousa Lima havia sido removido para o 34º Distrito Policial; CONSIDERANDO que a conduta acima citada constitui, em tese, transgressão disciplinar prevista nos artigos 100, incisos I e III, e 103, alínea “b”, inciso XII, todos da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993; e CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LIMA**, matrícula nº198202-1-1; II) Fica cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Maria Edna de Souza Lopes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº725/2014 - A SINDICANTE ILANA GOMES PIRES, 1º TEN QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL

DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº1068/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº234, de 11/12/2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº13691972-3; CONSIDERANDO que o ST PM RR João Valmir Vieira do Nascimento, MF 029.020-1-X, é acusado, em tese, de, no dia 06/10/2013, por volta das 06h00, haver ameaçado e agredido fisicamente a pessoa Antônio Roberto de Abrantes; CONSIDERANDO que, na ocasião, o precatado militar teria ainda insinuado que Antônio Roberto de Abrantes, venderia drogas em seu estabelecimento comercial, localizado na Rua Tancredo Neves, nº70-A, bairro Planalto Pici; CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais previstos no artigo 7º, IV, VIII, X, e no artigo 8º, IV, XVIII, XXVII, XXIX, bem como, configura transgressão disciplinar, conforme previsto no artigo 13, §1º, XXX, da Lei Estadual Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do ST PM RR **JOÃO VALMIR VIEIRA DO NASCIMENTO**, MF 029.020-1-X; II) Fica cientificado o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Ilana Gomes Pires
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº726/2014 - SUBSTITUIÇÃO - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.3º, I e III, c/c o art.5º, I e IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO que o SGT BM ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES, deixou de presidir a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA sob SPU nº135833787, por figurar nos autos um Subtenente Policial Militar, de graduação superior ao citado Sargento; RESOLVE: I) **Substituir** o SGT BM **ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES**, M.F.: 100.933-1-7, pelo ST PM JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, M.F.: 107.901-1-5, para presidir a sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº727/2014 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, c/c o art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do SPU nº14455022-9, dando conta que o SD PM 19012 GERMANO JOSÉ RÉGIS DE OLIVEIRA, MF: 127.229-1-5, no dia 16.02.2014, por volta das 18hs, na Churracaria "O Tortilho", situada na Avenida Ministro Albuquerque Lima, bairro Conjunto Ceará, nesta urbe, onde se encontrava de folga e à paisana, portando arma de fogo e consumindo bebida alcoólica, teria " trocado tiros" com o Inspetor de Polícia Civil Silvano Alves Pacífico, quando de uma discussão durante a transmissão de um jogo de futebol, no supramencionado estabelecimento, restando ambos gravemente lesionados; CONSIDERANDO que, durante a aludida troca de tiros, uma terceira pessoa, identificada como João Adalberto Ricardo da Silva Neto também sofreu lesão corporal de natureza grave, em razão dos disparos efetuados pelos citados policiais; CONSIDERANDO que em decorrência dos fatos mencionados foi instaurado o inquérito policial nº323-010/2014/Delegacia de Assuntos Internos/CGD, sob a Portaria nº09/2014, onde o referido militar estadual restou indiciado pelos crimes previstos no art.129, §1º, inciso III, do CPB, e art.15, da Lei nº10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); CONSIDERANDO, ainda, que o PM em alusão violou as normas de cautela para com o porte de arma de fogo, face à inobservância do previsto no art.63, inciso V, da instrução normativa nº01/2006, publicada no BCG 101/2006, ao portar arma de fogo na ocasião em que consumia bebida alcoólica; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual

previstos no Art.7º, incisos IV e VII e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares de natureza grave, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, c/c o Art.13, §1º, XXX, XXXII, XLVIII, XLIX e L, e §2º, inciso LIII, tudo da Lei nº13.407/2003; RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com Art.71, II, c/c o Art.88, tudo da Lei nº13.407 de 21 de novembro de 2003; II) **Designar a 6ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina**, composta pelos oficiais: CAP PM **CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA**, MF: 117.016-1-2 (PRESIDENTE), CAP PM **FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA**, MF: 125.194-1-9 (INTERROGANTE) e CAP BM **ALAN LÚCIO DE ANDRADE**, MF: 167.554-1-9 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do policial militar implicado deverá apresentá-lo à comissão processante, num prazo de até 72h, após a publicação da presente Portaria no DOE, para que fique à disposição do colegiado, até o término dos trabalhos; IV) Cientificar o acusado e/ou seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº729/2014 - CGD - O SINDICANTE JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO, 1º TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº044/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, nº019, de 26/01/2012, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes na investigação preliminar protocolada sob SPU nº138309248, imputados aos Soldados PM FERNANDO SANTIAGO DOS SANTOS, MF. 303.359-1-0, JAILSON MORAIS ALMEIDA, MF. 304.049-1-2, MARCUS FELIPE DE OLIVEIRA, MF. 304.347-1-4, DAVIDSON DA ROCHA CUNHA, MF. 305.675-1-X, ANTÔNIO DE LIMA SILVA, MF. 303.939-1-0, RAFAEL DA SILVA MARQUES, MF. 588.147-1-7, e ISAAC RODRIGUES OLIVEIRA, MF. 301.543-1-2, os quais no dia 15/12/2013, por volta das 20h, quando do atendimento de uma ocorrência, que se dera na Rua Raimundo José da Silva, 1300, Pajuçara, Fortaleza/CE, agrediram fisicamente as pessoas de nomes Tabhata Euclides Sampaio Ribeiro, José Euclides Ribeiro Filho, Sara Sampaio Furtado e Josilene Ferreira Maia; CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, configura transgressão(ões) disciplinar(es), conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos **SERVIDORES** supra; II) Ficam cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

José Geraldo de Souza Firmo
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº730/2014- CGD - A SINDICANTE MARIA EDNA DE SOUZA LOPES, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da PORTARIA CGD nº478/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº100, ano IV, em 28/05/2012; e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo protocolado sob VIPROC nº13814901-1, onde consta que os Inspetores de Polícia Civil ANTÔNIO VIENEI FELIPE BARROSO, MATRÍCULA Nº000528-1-7 e FRANCISCO DENIS PAULA DE

ABREU MARQUES, MATRÍCULA Nº023039-1-4, ambos lotados no 20º Distrito Policial no dia 03/12/2013, receberam determinação da Autoridade Policial para juntos irem conduzir o preso Aureliano Facundo de Brito à Delegacia de Capturas, sendo que antes teriam que ir até o IML fazer exame de Ad Cautelam, tendo em vista a guia existente do conduzido estar vencida e, atendidas as formalidades, foram à Delegacia de Capturas; CONSIDERANDO que, por volta das 12h30, pararam a viatura caracterizada de placas HWF-4403, com xadrez em frente àquela Especializada, momento em que os Inspetores acima nominados descem da viatura, sendo que o Inspetor Francisco Denis Paula de Abreu vai para a calçada e o Inspetor Antônio Vienei Felipe Barroso se dirige até a traseira da viatura para retirar o preso, o qual desce algemado e caminha para a calçada daquela Especializada; CONSIDERANDO que o preso Aureliano Facundo de Brito, aproveitando a oportunidade em que o Inspetor fechava a tampa do xadrez da viatura e o outro Inspetor estava na calçada, empreendeu fuga; CONSIDERANDO que as condutas acima citada constitui, em tese, transgressão disciplinar prevista nos artigos 100, incisos I e III, e 103, inciso XXVII, todos da Lei 12.124, de 06 de julho de 1993; RESOLVE: I) Determinar a **Instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor dos **SERVIDORES ANTONIO VIENEI FELIPE BARROSO**, matrícula nº000528-1-7 e **FRANCISCO DENIS PAULA DE ABREU MARQUES**, matrícula nº023039-1-4, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Maria Edna de Souza Lopes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº732/2014/GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, incisos I e IV, e art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU 14453873-3, segundo o qual, no dia 16 de fevereiro de 2014, por volta de 18h, na churrascaria "Tortilho", localizada na Av. Ministro Albuquerque Lima, 131, bairro Conjunto Ceará, o Inspetor de Polícia Civil SILVANO ALVES PACÍFICO teria discutido com o cabo PM Germano José de Oliveira Régis, por causa de uma partida de futebol, e sacado a pistola TAURUS PT840, calibre.40, de nºSFY49398, pertencente ao acervo da Polícia Civil, passando a efetuar disparos contra o referido militar estadual, lesionando-o; CONSIDERANDO que o policial militar teria revidado e efetuado disparos com sua pistola TAURUS PT 58 HC PLUS, calibre 380, de nºKEN57739, vindo a lesionar também o inspetor; CONSIDERANDO que, em virtude da troca de tiros, o Sr. João Adalberto Ricardo da Silva Neto, amigo de Silvano, e que também se encontrava na churrascaria, acabou sendo atingido; CONSIDERANDO que, segundo o inquérito policial 323-10/2014, instaurado para apurar as circunstâncias do fato, o nominado inspetor estaria portando a pistola acima descrita e ingerindo bebida alcoólica no estabelecimento supracitado; CONSIDERANDO que, segundo as investigações policiais, o mencionado policial civil teria sido o responsável pelos primeiros disparos e descarregado toda a munição da arma, agindo com excesso; CONSIDERANDO que os laudos periciais concluíram que o cabo PM Germano José de Oliveira Régis e o Sr. João Adalberto Ricardo da Silva Neto sofreram lesões graves; CONSIDERANDO que o inspetor já nominado foi indiciado no mencionado inquérito policial por infração ao art.129, §1º, inciso I, tendo como vítima o cabo PM Germano José de Oliveira Régis, e também indiciado nas tenazes do art.129, §1º, inciso III, todos do CPB, tendo como vítima o Sr. João Adalberto Ricardo da Silva Neto, e ainda por infração ao art.15 da Lei nº10.826/2003, por colocar em risco a integridade da coletividade; CONSIDERANDO pois que a conduta do servidor, em tese, infringe os deveres previstos no art.100, incisos I, II e XII, da Lei nº12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta do inspetor também configura, em tese, a transgressão tipificada no artigo 103, alínea "b", incisos II, VI e XXV, e alínea "c", incisos III, IX e XII, do mesmo Diploma Legal; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **SILVANO ALVES PACÍFICO**, matrícula funcional nº405.125-1-9, para apurar os fatos supra descritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do

Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012.; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para acompanhamento e distribuição à 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL, composta pelos Delegados de Polícia Civil João Marcelo de Saboya Fonteles (Presidente), matrícula funcional de nº126.915-1-3 e Renato Almeida Pedrosa (Membro), matrícula funcional de nº126.888-1-4 e pela Escrivã de Polícia Civil Lúcia de Fátima de Sousa Paula (Secretária), matrícula funcional de nº028.314-1-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº733/2014 - O SINDICANTE 1º SARGENTO QPBM - ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº1130/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº236, datado de 16/12/2013, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes sob SPU nº14229757-7, de que CB PM SÉRGIO ELIAS DA COSTA JÚNIOR, MF. 103.715-1-1, no dia 06/04/2014, por volta das 17h, na Rua Zezé Diogo, nº3365, bairro Praia do Futuro, nesta urbe, de folga, à paisana, portando uma arma de fogo (pistola) e apresentando sinais de haver ingerido bebida alcoólica, se envolveu numa ocorrência de trânsito, e em consequência foi autuado em flagrante delito nos autos do inquérito policial nº317-00098/2014, realizado na Delegacia de Proteção ao Turista. CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do **SERVIDOR**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Roberto Carlos Gonçalves Lopes
SINDICANTE

*** **

OUTROS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ Extrato de Aditivo

Extrato do 25º Aditivo ao contrato de prestação de serviços. Número do Contrato: 024/2010. Nº Processo 20/10. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN/CE. Contratada: Liberty Seguros S.A. Objeto: Inclusão de seguro para 01 (uma) estagiária. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Carta Convite N.º 007/2010. Valor: 27,68 (vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), pago em parcela única. Data de assinatura: 08 de agosto de 2014. Celiane Maria Lopes Muniz - Presidente COREN-CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - O Município de Guaramiranga através de sua Prefeitura Municipal faz saber a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº **007/2014-FMS**. Objeto: **Aquisição de Mat. de Consumo Diversos**. Data: **05/09/2014 às 08h00** na sala de Licitações, sita à Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, pavimento superior, Centro Guaramiranga-CE. David Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará-CRF/CE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 3.820/60, e com os arts. 201 a 204 e art. 198, § 3º, II, todos do Código Tributário Nacional, vem, através deste, **NOTIFICAR** as **pessoas jurídicas** com inscrição ativa ou baixada junto ao CRF/CE, ora em lugar incerto e não sabido, em vista das devoluções das notificações extra judiciais, por motivo de mudança de endereço/fechado/não atendido, encaminhadas via Aviso de Recebimento – AR, donde tais notificações visavam notificar os mesmos da situação de inadimplência junto ao CRF/CE, de multas atuadas pela fiscalização, para pagarem ou impugnarem os créditos vencidos, conforme especificação constante no quadro abaixo. Os créditos objetos da presente notificação, oriundos de **multa da fiscalização**, porquanto vencidos, são acrescidos de atualização monetária pela Taxa SELIC. Os débitos não impugnados ou não pagos serão inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial, sem prejuízo ainda da inclusão do devedor no CADIN, conforme o disposto na Lei nº 10.522/02. A regularização dos débitos poderá ser feita através de contato com o Setor de Cobrança do CRF/CE, na rua Marcondes Pereira nº 1160, bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE das 9:00 às 18:00, ou através do telefone (85) 3272.2755, ou do e-mail cobranca@crfce.org.br. No caso de interesse em apresentar impugnação deverá a mesma ser apresentada por escrito em até 10(dez) dias após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser encaminhada pelos Correios ou protocolada diretamente na sede do CRF/CE (Marcondes Pereira nº 1160, bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE). Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em qualquer, favor desconsiderar a presente notificação. **Relação dos Notificados** com as seguintes informações: **Nº Inscrição - Razão Social - Nº Auto de Infração - Valor Principal:** **702** -Farmácia Mota Ltda -9133118- R\$3.240,00 /**702**- Farmácia Mota Ltda -9166785- R\$ 1.866,00 /**1213**- Cesário Rodrigues Passos -9150653- R\$ 3.270,00 /**1213**- Cesário Rodrigues Passos -9118943- R\$ 3.060,00 /**1213**- Cesário Rodrigues Passos -9170284- R\$ 3.732,00 /**2214**- Maria Ferreira de Araújo -9113946- R\$ 3.060,00 /**2446**- Farmácia e Drograria Campo Grande Ltda -9134666- R\$ 3.270,00 /**3285**- Audei Alves Barbosa -9134787- R\$ 3.270,00 /**3285**- Audei Alves Barbosa -9151247- R\$ 3.270,00 /**3285**- Audei Alves Barbosa -9132805- R\$ 3.240,00 /**3549**- Farmácia Dom Manoel Ltda -9132728- R\$ 3.240,00 /**3567**- Jose de Jesus Aguiar -9132665- R\$ 3.240,00 /**4124**- Drograria Luzardo Viana Ltda -9172853-R\$ 2.034,00 /**4793**- Francisca das Chagas Marques-9142571-R\$ 1.635,00 /**5413**- M.S.S. Cavalcante ME -9150676- R\$ 3.270,00 /**5556**- Farmácia Jereissati Ltda ME -9172858- R\$ 2.034,00 /**6255**-Zacarias Nogueira de Oliveira EPP -9107951-R\$ 2.467,50 /**6255**- Zacarias Nogueira de Oliveira EPP -9110168- R\$ 2.790,00 /**6255**- Zacarias Nogueira de Oliveira EPP -9111330- R\$ 2.790,00 /**6255**- Zacarias Nogueira de Oliveira EPP -9108709- R\$ 2.790,00 /**6255**- Zacarias Nogueira de Oliveira EPP -9112498- R\$ 2.790,00 /**7154**- Tania Maria Rocha Pinto ME -9112568- R\$ 2.790,00 /**7154**- Tania Maria Rocha Pinto ME -9115236- R\$ 3.060,00 /**7864**- Farmácia dos Genéricos Ltda -9136193- R\$ 3.270,00 /**7985**- Comercial Paixão de Prod Farmacêuticos Ltda -9174036- R\$ 2.034,00 /**8178**- James Chaves de Lima Medicamentos ME -9142255- R\$ 3.270,00 /**8189**- J. Willams Araujo Filho -9113995- R\$ 2.790,00 /**8189**- J. Willams Araujo Filho -9122628- R\$ 3.060,00 /**8189**- J. Willams Araujo Filho -9171144- R\$ 3.732,00 /**8189**- J. Willams Araujo Filho -9175820- R\$ 4.068,00 /**8772**- Secretaria Executiva Regional II -9114904- R\$ 3.060,00 /**8804**- Sec. de Saúde do Munic.(Ubasf Meton de Alencar) -9103911- R\$ 2.490,00 /**8885**- Sec. de Saúde do Munic.de Maranguape -9131337- R\$ 3.060,00 /**8887**- Sec. de Saúde do Munic. de Maranguape-9104542- R\$ 2.490,00 /**8887**- Sec. de Saúde do Munic. de Maranguape -9131339- R\$ 3.060,00 /**8889**- Sec. de Saúde do Munic. de Maranguape -9131341- R\$ 3.060,00 /**8912**- I C Araujo de Carvalho ME -9139867- R\$ 1.635,00 /**8953**- Irmãos Pintos Farmácia Ltda -9122657- R\$ 3.060,00 /**9149**- Farmácia Drogaleste Ltda ME -9166698- R\$ 3.732,00 /**9278**- Prefeitura Municipal de Sobral -9162112- R\$ 1.866,00 /**9292**- Gregory Michel Silva Farias -9127322- R\$ 1.866,00 /**9409**- Costa & Parente Com. de Prod. Farm. -9151470- R\$ 3.270,00 /**9447**- Martins Comércio de Produtos Farm. Ltda -9122676- R\$ 3.060,00 /**9447**- Martins Comércio de Produtos Farm. Ltda -9114040- R\$ 3.060,00 /**9447**- Martins Comércio de Produtos Farm. Ltda -9110108- R\$ 1.800,00 /**9462**- Prefeitura Municipal de Mombaça -9166087- R\$ 3.732,00 /**9538**- Isis Yara Farias Souza -9147169- R\$ 1.866,00 /**9555**- Irândir Inácio Dias -9160967- R\$ 4.068,00 /**9588**- Freitas & Lucas Farmácia Ltda -9132935- R\$ 3.240,00 /**9755**- Ana Davis Batista Tavares ME -9174416- R\$ 2.034,00 /**9792**- Sec. de Saúde do Município de Fortaleza -9092635- R\$ 1.245,00 /**9815**- F. T. Cordeiro de Araujo -9123717- R\$ 3.060,00 /**9815**- F. T. Cordeiro de Araujo -9123297- R\$ 3.060,00 /**9815**- F. T. Cordeiro de Araujo -9123647- R\$ 3.060,00 /**9815**- F. T. Cordeiro de Araujo -9109908- R\$ 2.790,00 /**9820**- Drograria Neris e Silva Ltda ME -9104340- R\$ 1.245,00 /**9820**- Drograria Neris e Silva Ltda ME -9106027- R\$ 2.490,00 /**9820**- Drograria Neris e Silva Ltda ME -9108825- R\$ 2.790,00 /**9823**- SER V Secretaria Executiva do Município Fortaleza -9091994- R\$ 1.245,00 /**9835**- JP Comércio Varejista de Prod Farmacêuticos Ltda -9171060- R\$ 3.732,00 /**9835**- JP Comércio Varejista de Prod Farmacêuticos Ltda -9172454- R\$ 3.732,00 /**9869**- Edinaldo Ferreira Marques -9122313- R\$ 3.060,00 /**9902**- J & L Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda -9167123- R\$ 1.866,00 /**9961**- Farmácia Lar Brasileiro Ltda ME -9170915- R\$ 3.732,00 /**9961**- Farmácia Lar Brasileiro Ltda ME -9172602- R\$ 3.732,00 /**9988**- A. L. Rodrigues de Deus Lima ME -10601562- R\$1.866,00 /**10034**- MLA Comercial Farmacêutica Ltda -206001412- R\$ 1.866,00 /**10034**- MLA Comercial Farmacêutica Ltda -9172692- R\$ 3.732,00 /**10050**- Top Pharma Produtos Farmacêuticos -9146981- R\$ 1.635,00 /**10069**- Pessoa & Pessoa Medicamentos Ltda -9171948- R\$ 3.732,00 /**10069**- Pessoa & Pessoa Medicamentos Ltda -9173902- R\$ 4.068,00 /**10070**- Leticia da Silva Magalhães ME -9109745- R\$ 1.395,00 /**10092**- A. E. Fernandes Sampaio -9132332- R\$ 1.530,00 /**10128**- Altemar de Almeida Castro ME -9172377- R\$ 3.732,00 /**10135**- Prefeitura Municipal de Mombaça -9166022- R\$ 3.732,00 /**10138**- Lima Noronha Comercial Ltda EPP -9177670- R\$ 4.068,00 /**10166**- Farmácia Exata Ltda -9167053- R\$ 1.866,00 /**10213**- Pereira Araujo Com. de Prod Farm. Ltda -9141766- R\$ 1.635,00 /**10300**- Wagner Moreira Eduardo ME -9150644- R\$ 3.270,00 /**10362**- Maria Daniele Vaz Aguiar e Cia Ltda ME -9151695-R\$ 1.866,00 /**10433**- C A Carvalho Dourado ME -9134398-R\$ 1.635,00 /**10433**- C A Carvalho Dourado ME -9155497-R\$1.866,00 /**10433**- C A Carvalho Dourado ME -9170969-1.866,00 / **10504**- Farmec Com. de Medicamentos Ltda -9161380- R\$ 1.866,00 /**10504**- Farmec Com. de Medicamentos Ltda -9151501- R\$3.270,00 / **10507**- A. Marques de Sousa Farmácia -9151530- R\$1.868,19 /**10507**- A. Marques de Sousa Farmácia -206001312- R\$3.732,00 /**10515**- C M Monteiro Lopes Com. de Medicamentos ME -9151531- R\$1.866,00 /**10543**- Drogr Saúde Nova Com. Varej de Medicamentos Ltda -9151531-R\$2.034,00 /**10543**- Drogr Saúde Nova Com. Varej de Medicamentos Ltda -9176315-R\$4.068,00 /**10585**- Ella Cardoso e Barr Com Varej de Prod Farm Ltda -9161989- R\$1.866,00 /**10688**- J. Siqueira Cardoso -9141862- R\$1.090,00 /**10708**- Raquel de Brito Fontenele ME -9130855- R\$1.866,00 /**10709**- Maria Zeli de Araujo -9141870- R\$1.866,00 /**10796**- Ronilson Melo Mesquita ME -9161651- R\$1.244,00 /**10799**- D. M. Colaço ME -9160974-R\$1.866,00 /**10825**- Mario José Pavão & Cia Ltda ME -9174013- R\$2.034,00 /**10830**- Celso Florentino Teixeira Sobrinho -9174509- R\$2.034,00.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granja – Adiamento de Sessão – Pregão Presencial Nº 2014.08.01.01. O Município de Granja, Através de seu pregoeiro torna público que a sessão marcada para o dia 20.08.2014 às 09:00h, Pregão Presencial nº 2014.08.01.01 cujo objeto é contratação para prestação de serviços de retífica automotiva com fornecimento e instalação de peças (de 1ª qualidade) para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Granja, foi Adiada para o dia 28.08.2014 às 14:00h. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro – Granja horário de 8:00 às 12:00h. **19 de agosto de 2014 – Francisco Wesley Alves de Oliveira- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das **Propostas de Preços da TP nº 1107.01/2014-PMA**, cujo Objeto é a Contratação de serviços de engenharia com a Capinação e Limpeza geral de Escolas da Rede Pública, Recuperação de Caixa D'Água no Bairro Cohab e Construção de Muro da Guarda Municipal, Ambos no Município de Aracati-Ceará. Propostas Vencedoras: A & L Const. e Serv. EIRELI EPP no Lote 01; D G Const. e Serviço LTDA EPP no Lote 02 e; AM Bezerra Serv., Const. e Promoções LTDA ME no Lote 03. Fica aberto a partir desta, o Prazo Recursal previsto no Art.109, Inciso I, Alínea “b” da Lei 8.666/93. **José Neto de Castro – Presidente. Aracati em 20/08/2014.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.15.001 - O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que no dia 02 de setembro de 2014 às 14h00min dará início ao certame acima cujo **objeto** é a aquisição de material de consumo (expediente, gêneros alimentícios) para atender o Programa Estação Família, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N- Vila Requeijão - Chorozinho - CE. 18/08/2014. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Setembro de 2014, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2014-SEDUC, cujo objeto é a Execução das obras e serviços de construção de quadra poliesportiva coberta na escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, localizada no Bairro Pedrinhas na Sede do Município de Ibiapina. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Moises Aarão, S/N, Centro **.Ibiapina – CE, 20 de Agosto de 2014. Flavia Maria Carneiro da Costa – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Concorrência Pública Nº 001/2014-EDUC - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado de Habilitação da Licitação referente à Concorrência Pública Nº 001/2014-EDUC, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de construção de três escolas nas localidades de Jenipapeiro, Solon Lima Verde e Vazantes neste Município. Empresas Habilitadas: LBR Construções Eventos e Locações LTDA ME, Limpax Serviços de Limpeza LTDA, Engeximia Industria e Comercio de Construções LTDA, Facil Construções LTDA, Colinas Construções Transportes e Serviços LTDA ME, WU Construções e Serviços LTDA EPP, Construtora Pinheiro Maia LTDA, dourado e Brito Construções e Serviços LTDA ME, Fabricio Gabriel de Souza ME, Visual Construções LTDA ME, por cumprir com todas as cláusulas do edital. Empresas Inabilitadas: Construtora Monte Siao LTDA, por descumprir com o item 4.3.3.1, por apresentar declaração de indicação do engenheiro assinado pelo próprio engenheiro, sendo que o mesmo não responde pela administração da empresa e item 4.3.3.5, não apresentando declaração de conhecimento do local da obra; Construtora Monte Carmelo LTDA EPP, descumprir com o item 4.9 apresentando declaração do item 4.3.3.5 sem reconhecimento de firma; HB Construções e Serviços LTDA, por descumprir com o item 4.7 não apresentando foto digital colorida em papel fotográfico ou couche. Transcol Transporte e Construção EIRELI ME por descumprir com o item 4.7 não apresentando foto da empresa e item 4.9 não reconhecendo firma da declaração, Rota do Sol Construções Locações e Serviços LTDA, por descumprir o item 4.7 do edital apresentando foto da fachada sem a logomarca da empresa; P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, por descumprir com o item 4.2.1 não apresentando prova de inscrição no CNPJ; GT Construtora LTDA ME por descumprir com o item 4.3.3.1 por apresentar declaração de indicação do engenheiro assinado pelo próprio engenheiro, sendo que o mesmo não responde pela administração da empresa e item 4.4.1.1 alínea C apresentando índice maior que o solicitado; Construtora Pereira e Soares LTDA ME por descumprir 4.4.1.1 alíneas A, B e C não apresentando índices conforme solicitado, Francisca Elizangela Paulino Moura ME, por descumprir o item 4.7 do edital apresentando foto da fachada sem a logomarca da empresa; Sousa & Lima Construções LTDA, descumpriu o item 4.4.1 apresentando CHP de outro contador; Etnos Engenharia, por descumprir com o item 4.7 não apresentando foto digital colorida em papel fotográfico ou couche; Alem do Horizonte Construções LTDA EPP, por descumprir o item 4.7 do edital apresentando foto da fachada sem a logomarca da empresa; Rio Grande Construções LTDA, por não apresentar a documentação exigida nos itens 4.3.3.1, 4.3.3.2, 4.3.3.5, 4.4.1 balanço sem a CHP do contador, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.9. do edital; F. Lima Serviços e Construções LTDA, por não apresentar a documentação exigida nos itens 4.1. alínea VI, 4.2.2 não apresentando a CND estadual e municipal; 4.2.3 CND do INSS, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6, 4.3.1, 4.3.1.1, 4.3.1.2, 4.3.3, 4.1.1.1 alínea c, 4.6 do edital; Jovem Construções e Empreendimento LTDA, por descumprir com o item 4.4.1 não apresentando a DRE do balanço patrimonial, WDA Construções LTDA EPP, por descumprir com o item 4.7 não apresentando foto digital colorida em papel fotográfico ou couche; CMGCON Construtora e Serviços EIRELI EPP por descumprir com o item 4.4.1 não apresentando a DRE do balanço patrimonial e 4.1.1 alíneas A, B e C não apresentando índices conforme solicitado; É o Resultado, abre-se o prazo recursal. **Aracoiaba, 18 de agosto de 2014. Keyllano Guedes da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 5.450/05, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 08.14.01/2014 cujo objeto contratação da prestação de serviços na Capacitação Inicial e Continuada para professores e coordenadores do "Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA" incluindo material didático e alimentação através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, independente de transcrição. Edital: 19/08/2014. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.85-000, Bairro Rio Novo. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 02/09/2014, às 09h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 02/09/2014 às 10h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

*** **

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Resumo de Edital. Edital nº 002/2014. Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos de nível superior para Prefeitura Municipal de Pedra Branca- CE. O Prefeito Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nas leis nº 008/1997, 099/2000, 203/2004, 248/2005, 257/2005, 262/2005, 296/2006 e 599/2014, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC da Universidade Federal do Ceará, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, no período de 1º à 10 de setembro de 2014, pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos de nível superior para o provimento dos cargos efetivos integrantes do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de Pedra Branca. O concurso consistirá de provas de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório e provas de título de caráter classificatório. Os cargos a serem ofertados para esse edital são: Assistente Social, Bibliotecário, Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista/ Obstetra, Médico Plantonista, Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo PSF, Professor de Ensino Fundamental II, nas áreas de Língua Portuguesa, Geografia, Inglês, Biologia, Matemática, História, e Educação Física; Professor de Educação Infantil, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Psicólogo Psicopedagogo, Psiquiatra e Terapeuta Ocupacional. O pedido de solicitação de isenção da taxa de inscrição será nos dias 20 à 21 de agosto de 2014, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://concurso.pcpc.ufc.br/>. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e deverá ser paga em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, através do boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> durante o período de 1º à 11 de setembro de 2014. As provas de múltipla escolha serão realizadas no dia 16 de novembro de 2014. Para análise de títulos, os candidatos deverão protocolizar junto à FCPC/UFCE ou no Centro Administrativo de Pedra Branca, situado na Rua José Joaquim de Sousa S/N – Centro – CEP 63630-000 Pedra Branca- CE, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2014, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, os documentos comprobatórios. Todas as informações estarão disponíveis na íntegra deste edital, através do endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/>. **Pedra Branca/ CE, 14 de agosto de 2014. Pedro Paraibano – Prefeito Municipal de Pedra Branca.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Resumo de Edital : Edital nº 001/2014 – Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos de Nível Médio e Fundamental para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE. O Prefeito Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nas leis nº 008/1997, 099/2000, 203/2004, 248/2005, 257/2005, 262/2005, 296/2006 e 599/2014, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC da Universidade Federal do Ceará, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, no período de 1º à 10 de setembro de 2014, pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos de nível médio e fundamental para o provimento dos cargos efetivos integrantes do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal de Pedra Branca. O concurso consistirá de provas de múltipla escolha para os cargos de nível médio e de nível fundamental, exceto para os cargos de Motorista Categoria B e D, Abatedor de Animais e Agente de Combate às Endemias, que também farão prova prática/aptdão física. Os cargos a serem ofertados para esse edital são: Abatedor de animais, Agente Administrativo, Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Trânsito, Auxiliar de Bombeiro, Auxiliar de Ensino, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Nutrição, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Eletricista, Gari, Guarda Municipal, Inspetor Sanitário, Inspetor de Artes, Jardineiro/Podador, Motorista B e D, Pedreiro, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia e Vigia. O pedido de solicitação de isenção de taxa de inscrição será nos dias 20 à 21 de agosto de 2014, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://concurso.fcpc.ufc.br/>. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos Nível Médio e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental e deverá ser paga em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, através de boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fcpc.ufc.br/> durante o período de 1º à 11 de setembro de 2014. As provas de múltipla escolha serão realizadas no dia 16 de novembro de 2014 e as provas práticas/aptdão física nos dias 06 e 07 de dezembro de 2014. Todas as informações estarão disponíveis na íntegra deste Edital, através do endereço eletrônico <http://concurso.fcpc.ufc.br/>. **Pedra Branca – Ce, 14 de agosto de 2014. Pedro Paraibano – Prefeito Municipal de Pedra Branca.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati – Extratos Contratuais Pregão Presencial Nº 2014.07.01.01 - Secretaria de Administração / Fundo Municipal de Educação / Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social. Objeto: contratação de serviços de impressão gráfica para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social deste Município. Contratada: Grafica Criações e Brindes Ltda - ME CNPJ Nº 04.187.214/0001-70, Assina pela Contratada: Ana Cássia Landim CPF nº 195.744.103-82. Contratante 01: Secretaria de Administração. Assina pela Contratante: Cícero José Diniz Carvalho - Secretário Municipal de Administração, CPF nº 790.925.003-72. Valor contratado R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); Contratante 02: Fundo Municipal de Educação. Assina pela Contratante: Josival Nogueira Vidal – Secretário Municipal de Educação, CPF nº 276.242.853-04. Valor contratado 49.559,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Contratante 03: Fundo Municipal de Saúde. Assina pela Contratante: Antônia Elana Alves Bandeira – Secretária Municipal de Saúde CPF nº 399.375.773-49, Valor contratado R\$ 90.799,50 (noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Contratante 04: Fundo Municipal de Ação Social. Assina pela Contratante: Fabiany Ribeiro de Oliveira Santiago – Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social CPF nº 717.656.623-20, Valor contratado R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Duração dos Contratos: Até 31 de dezembro de 2014. Dotações Orçamentárias: Secretaria de Administração - 0401 - 04.122.0001.2.005; Fundo Municipal de Educação - 0801 - 12.122.0035.2.021; Fundo Municipal de Saúde - 1001 - 10.301.0041.2.059 e Fundo Municipal de Ação Social - 1101 - 08.244.0040.2.076. Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. Fonte de Recursos: recursos próprios. Data de Assinatura dos Contratos: 01 de Agosto de 2014. **Jati/CE, 19 de Agosto de 2014. José Lima da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº: 2014.05.30.001 – SAS. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, Materiais de Cozinha, Gêneros Alimentícios e Materiais Didáticos e Expediente para a Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Secretaria Municipal da Assistência Social de Assaré – CE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas Alterações e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Contratada: Aluisio Lima Freire – ME. Contrato Nº 05.30.001.1 – SAS. Lote 01: R\$ 11.651,39 (Onze Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos). Lote 02: R\$ 8.048,48 (Oito Mil Quarenta e Oitos Reais e Quarenta e Oito Centavos). Lote 03: R\$ 44.550,20 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos). Valor Global do Contrato: R\$ 64.250,07 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Sete Centavos). Contratada: R. Sampaio Filho – ME. Contrato Nº 05.30.001.2 – SAS. Lote 04: R\$ 30.980,00 (Trinta Mil Novecentos e Oitenta Reais). Valor Global do Contrato: R\$ 30.980,00 (Trinta Mil Novecentos e Oitenta Reais). Dotações Orçamentárias: 0707-082440036.2.042; elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. Vigência: Este Contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Fonte de Recurso: Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família. Assinatura pelo Contratante: Antonia Alves de Macedo. Assinatura pelas Contratadas: Aluisio Lima Freire e Raimundo Sampaio Filho Data da Assinatura do Contrato: 25 de Junho de 2014. **Assaré - CE, 19 de Agosto de 2014. Bernardino Bezerra Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim – Extrato do Contrato – Concorrência Nº 2014.05.30.004. A Secretaria de Saúde do Município de Camocim torna público o Extrato do Contrato Nº 2014.05.30.004, resultante da Concorrência Pública Nº 2014.05.30.004: Órgão Licitante: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 0702.08.244.0807.1.005. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Execução dos Serviços de Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD com Unidade de Acolhimento no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Sede, junto à Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE conforme projeto(s) e orçamentos em anexo. Vigência do Contrato: 480 (quatrocentos e oitenta) dias. Contratado(a): Mark - Terceirização, Coleta e Locação EIRELI ME - Mark Serviços. Assina pelo(a) Contratado(A): Pierre Pires de Albuquerque. Assina pelo(a) Contratante: Antonio Nilson Martins Mendes. Valor Global: R\$ 1.620.399,40 (Hum milhão seiscentos e vinte mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Camocim/CE, 04 de julho de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marco - Secretaria de Educação - Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2907.01/2014, tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de empresa para Execução dos serviços de construção de quadras poliesportivas e coberta através da Secretaria de Educação do Município de Marco - CE. Todas as empresas participantes ficaram Inabilitadas: Plana Construções e Edificações LTDA. – ME, Arcadys Empreendimentos e Serviços EIRELI – ME, E.C. Produções Eventos Locações e Construções LTDA. – ME e RVP Construções e Serviços LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, assegurado pelo § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hrs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Dom José Tupinambá, s/n, bairro Centro. **Marco-Ce, 20 de agosto de 2014. Francisco Junis Souza Farias - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.01/2014 – Pelo presente Aviso e em cumprimento às Leis Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto Nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 01.09.01/2014 para a **Aquisição de instrumentos musicais e assessórios destinados a Secretaria de Educação de Itaitinga-CE. EDITAL: 19/08/2014. ENDEREÇO:** Avenida Coronel Virgílio Távora, Nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga-CE, CEP: 61.880-00. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** A partir desta Data no Sítio: www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/09/2014 às 10h no Sítio: www.licitacoes-e.com.br. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O Edital poderá ser obtido através do Sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de Acesso ao Sítio: www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Itaitinga-CE, 20 de Agosto de 2014. Murilo Gomes do Nascimento – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.19.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2014.08.19.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, para uso do Sistema Único de Saúde do Município de Santana do Cariri/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 059/2014 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 02 de setembro de 2014, às 11:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. José Augusto, nº 387 – Centro, ou pelo fone (88) 3545-1214, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. **Santana do Cariri/CE - 19 de agosto de 2014. Anderson Cândido Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, centro, comunica a todos os interessados e em especial as empresas que retiraram o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.08.01.001**, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Praça, na localidade de Vila Nova, no Município de Parambu - CE, que, por motivo de força maior, a data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, marcada para o dia 20.08.2014, às 09:00 horas, será **ADIADA** para o dia 27 de Agosto de 2014, às 11:00 horas. Parambu-Ce, 20 de Agosto de 2014. Sandra de Menezes Noronha – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato de Registro de Preço - Pregão Presencial Nº 2014.06.26.01 – Secretaria de Assistência Social do Município de Pacatuba. Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pacatuba, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacatuba. Contratada: Suprimax Comercial LTDA - EPP, no valor global do Lote Único de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014. ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 515/2006, DE 23 DE MARÇO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará. Faça saber que a Câmara Municipal de São João do Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º.** Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 515/2006, de 23 de março de 2006, que dispõe sobre a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, prescrita no art. 149-A da Constituição Federal, passando o Anexo Único, parte integrante da presente Lei, a vigorar com a seguinte redação. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o anexo único da Lei Municipal nº 515/2006, de 23 de março de 2006. Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, em 03 de julho de 2014. Francisco Acácio Chaves - Prefeito Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 15.007/2014. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 15.007/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a modernização de 05 (cinco) cozinhas comunitárias por meio de reforma predial localizadas nos seguintes territórios: Timbó, Luzardo Viana, Pajuçara, Mucunã e Acaracuzinho, em Maracanaú-Ceará, apurou-se que as empresas participantes do certame: São Miguel Construção e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.386.392/0001-95 e HJS Construções EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.000.230/0001-68, foram consideradas Habilitadas em razão de terem cumprido todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 109, I, alínea "a". **Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 19 de agosto de 2014.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.08.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de setembro de 2014 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAPACETES DESTINADOS À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO E VEÍCULOS, CAPACETES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 19 de Agosto de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15.08.01.2014. A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 20 de Agosto à 29 de Agosto de 2014, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO 15.08.01/2014, para credenciamento** de pessoas físicas para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO PNAE. ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, bairro Centro. **Jaguaribe/CE, 19 de Agosto de 2014. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2008.01/2014, cujo objeto é Serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca em várias localidades do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto(s) básico(s) em anexo, que realizar-se-á no dia 08.09.2014, às 10:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Alcântaras-Ce, 20 de Agosto de 2014. Charllys Alcântaras Soares - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2014.08.19.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Licitação na Modalidade Pregão nº 2014.08.19.1, do tipo presencial, cujo Objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica, junto às diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 03 de setembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1690, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 19 de Agosto de 2014. Francisco Stéfano de Oliveira Coelho - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato - A Secretaria da Educação faz publicar o extrato resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 14.010/2014 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétrico, hidráulico e material para manutenção de bens imóveis para manutenção da sede da secretaria, dos prédios escolares, e creches da rede municipal de ensino. **Contratados:** Lamorym Material de Construção Ltda e Rogério Maurício Teixeira - ME. **Dotação:** 1402.123611405.2.056; 1402.123651406.2.058. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Vigência:** até 31/12/2014. **Assinam pelas Contratantes:** O Sr. Secretário Antônio Amaury Oriá Fernandes. **Valor Global** R\$ 230.521,63 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos). **Assinam pelas Contratadas:** Daniel Júnior Braz Pimentel (Lamorym Material de Construção Ltda) e Rogério Maurício Teixeira (Rogério Maurício Teixeira - ME). **Datas das Assinaturas dos Contratos:** 15/08/2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato do Contrato - Tomada de Preços Nº 2014.07.03.002. A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do município de Camocim/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2014.07.03.002, resultante da Tomada de Preços Nº. 2014.07.03.002: Órgão Licitante: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. **Dotação Orçamentária:** 1101. 23. 692.2004.1.021. **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00. **Objeto:** Execução dos Serviços de Adequação do Matadouro Público, junto à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Município de Camocim/CE. **Vigência do Contrato:** até 180 (cento e oitenta) dias. **Contratado(a):** Construtora Lazio LTDA - ME. **Assina pelo(a) Contratado(a):** José Randal de Mesquita Neto. **Assina pelo(a) Contratante:** Edvanilson Oliveira de Sousa. **Valor Global:** R\$ 162.978,55 (cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Camocim/CE, 05 de agosto de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato do Contrato - Tomada de Preços Nº 2014.05.23.003. A Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2014.05.23.003, resultante da Tomada de Preços Nº. 2014.05.23.003: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. **Dotação Orçamentária:** 0603.12.365.1208.1.002. **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00. **Objeto:** Execução dos Serviços de Conclusão dos serviços de Construção de Creche Proinfância Tipo B localizada no Bairro São Francisco, junto à Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. **Vigência do Contrato:** até 240 (duzentos e quarenta) dias. **Contratado(A):** H. F. Engenharia LTDA ME. **Assina pelo(a) Contratado(a):** Expedito Herton Gomes Matos. **Assina pelo(a) Contratante:** Maria Elizabete Magalhães. **Valor Global:** R\$ 329.646,06 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos). **Camocim/CE, 02 de julho de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tabuleiro do Norte comunica aos interessados que no dia 09 de Setembro de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 20.08.01/2014 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cujo Objeto é a reconstrução da estrada vicinal, 1ª etapa no trecho que corresponde do Tapui aos Rocha, Município de Tabuleiro do Norte. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, sito à Rua Padre Clícério, 4605, Bairro São Francisco. **Tabuleiro do Norte - CE, 20 de agosto de 2014. José Frasiaco Santiago Oliveira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº CP 001/2014-SOURB. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, com fulcro no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que foram interpostos recursos contra o julgamento das propostas da Concorrência nº CP 001/2014-SOURB, pelos licitantes IPAC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA CRISTO REY LTDA. Fica aberto, aos licitantes remanescentes, prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, para impugnação dos recursos interpostos. As razões recursais estão à disposição dos interessados, para consulta, durante o horário de expediente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, Estado do Ceará, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000. Ubajara, Estado do Ceará, 20 de Agosto de 2014. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da CPL.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2014 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97, sito na Av. da Universidade, 2596 – Benfica, Fortaleza/Ce. CONTARTADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HAAG S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50 Prédio 2 Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do IDT para atender as demanda do IDT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Ata de Registro de nº 209/2013-Município de Sobral/CE, Pregão Presencial nº 209/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). DATA: 14/08/2014. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO GILVAN MENDES DE OLIVEIRA, Presidente do IDT e JULIANA SIMIONOVSKI, Representante Legal.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 02 de setembro de 2014, às 09:00 horas, fará Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 08.19.001/2014 - Secretaria da Educação Básica**, para Aquisição de material didático/pedagógico, expediente, copa/cozinha e limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino e a Secretaria da Educação Básica do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência em Anexo. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar o site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08:00 às 11:00 horas – Brejo Santo-CE, **19 DE agosto de 2014 – Maria de Fátima Melo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.11.1 O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que o certame com objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO**, marcado para este dia 21 de agosto de 2014 às 08:00 h em virtude de adequação ao edital acontecerá no dia 04 de setembro de 2014 às 08:00.. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 19 de agosto de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.19.001P. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2014.08.19.001P, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e equipamentos para reestruturação de rede cabeada e wireless, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, conforme especificações contidas no termo de referência, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 02 de setembro de 2014, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro – Araripe/CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/Ceará, 19 de agosto de 2014. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014-INFRA – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE torna público aos interessados que no dia 23 de Setembro de 2014 às 09h, na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 006/2014-INFRA, cujo Objeto: **Contratação de empresa para os serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Quiterianópolis-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, mais informações pelo Fone: (88) 3657-1398. **Quiterianópolis-CE, 19 de Agosto de 2014. José Cleyton Sousa Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014-EDUC – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE torna público aos interessados que no dia 22 de Setembro de 2014 às 09h, na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 009/2014-EDUC, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para Construção de Escolas na Zona Rural e Sede do Município de Quiterianópolis-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, mais informações pelo Fone: (88) 3657-1398. **Quiterianópolis-CE, 19 de Agosto de 2014. José Cleyton Sousa Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati – Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 2014.07.28.01 – Fundo Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental e Médio deste Município. Contratado: Vicente Raimundo dos Santos – CPF nº 325.895.813-00; Assina pelo Contratado: Vicente Raimundo dos Santos – CPF nº 325.895.813-00. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Assina pela Contratante: Josival Nogueira Vidal - Secretário Municipal de Educação – CPF: 276.242.853-04. Valor Global R\$ 20.676,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e seis reais). Duração do Contrato: Até 31 de dezembro de 2014. Dotação Orçamentária: 0801 - 12.361.0019.2.031. Elemento de Despesas Nº 3390.36.00. Fonte de Recursos: FNDE (PNATE) PMJ. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Agosto de 2014. **Jati/CE, 19 de Agosto de 2014. Josival Nogueira Vidal – Secretário Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 045/14/PP-DS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 02 de Setembro de 2014, às 11:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para: Aquisição de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do SAAE do Município de Iraporanga. Modalidade: Pregão Presencial, Nº 045/14/PP-DS. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Iraporanga, 19 de agosto de 2014. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato do Contrato – Tomada de Preços Nº 2014.07.03.003. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Camocim/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2014.07.03.003, resultante da Tomada de Preços N.º 2014.07.03.003: Órgão Licitante: Secretaria de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 0702.15.451.1506.1.024. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Execução dos Serviços de Ampliação e Reforma da Rodoviária, localizada na sede, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camocim/CE. Vigência do Contrato: até 240 (duzentos e quarenta) dias. Contratado(a): Dois Pontos Empreendimentos LTDA. Assina pelo(a) Contratado(a): Helton Souza Martins. Assina pelo(a) Contratante: Leonardo Aguiar Frota Neves. Valor Global: R\$ 527.421,52 (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). **Camocim/CE, 24 de julho de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 09.01.01/2014 para a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica, envolvendo a realização de levantamento estatístico, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, a análise dos processos e procedimentos administrativos, financeiros e gerenciais do Sistema Municipal de Educação. Edital: 20/08/2014. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 01/09/2014 às 10h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maria Edcarla Freitas.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granja – Extrato Contratual Resultante da Concorrência Nº 2014.06.27.01. O Município de Granja, torna público o Extrato Contratual resultante da Concorrência nº 2013.06.27.01. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 26.782.0501.1.008. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede deste Município. Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias. Contratado: Copa Engenharia LTDA. Assina pelo Contratado: David Santa Cruz Benevides. Assina pelo Contratante: Adriano Frota Teixeira. Valor Global: R\$ 538.954,49 (Quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Maiores Informações: Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP: 62.430-000, ou pelo fone (88) 3624.1155. **Granja/CE, 19 de Agosto de 2014. Francisco Wesley Alves de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granja – Extrato Contratual Resultante da Concorrência Nº 2014.06.27.02. O Município de Granja, torna público o Extrato Contratual resultante da concorrência nº 2013.06.27.02. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 26.782.0501.1.008. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: pavimentação asfáltica em AAUQ e sinalização em diversas ruas da Sede do Município de Granja. Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias. Contratado: Copa Engenharia LTDA. Assina pelo Contratado: David Santa Cruz Benevides. Assina pelo Contratante: Adriano Frota Teixeira. Valor Global: R\$ 584.586,69 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Maiores Informações: Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP: 62.430-000, ou pelo fone (88) 3624.1155. **Granja/CE, 19 de Agosto de 2014. Francisco Wesley Alves de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato de Contrato Nº 18.08.001/14. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / Secretaria de Cultura Turismo e Eventos-Fundo Geral. Contratada: M N da Silva Bezerra – ME, (CNPJ: 17.781.654/0001-00). Pregão Presencial Nº 08.04.002/2014-Cultura, Turismo e Eventos/PMBS. Objeto: contratação de empresa para fornecimento da infraestrutura para realização da “Expobrejo e semana do Município de Brejo Santo-CE”. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais). Dotação: 0206-133920030.2.020 elemento de despesa nº 3.3.90.39.99, Os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal e ou transferidos. Assina pela Contratante: José Norberto Alves Tavares – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Maria Nayana da Silva Bezerra, CPF nº 024.453.713-50. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2014.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2014.08.18.1-C. Objeto da Licitação: Prestação de serviços com aquisição de peças destinada a manutenção dos veículos ligados a esta casa legislativa, conforme Termo de Referência. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paraipaba comunica aos interessados que no dia 02 de setembro de 2014 às 10:00 (dez horas), na Sala das Sessões da Câmara, localizada à rua Maria Moreira, S/N, Centro, Paraipaba/CE, estará recebendo Envelopes de proposta comercial “A”, e habilitação “B”, para o Objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no Paço da Câmara Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3363 1032. **Paraipaba/CE, 20 de agosto de 2014.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.07.24.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE USINA MÓVEL DE ASFALTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 19 de agosto de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixadá torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tombado sob o n.º **090/2014**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.** A Sessão será realizada às **09:00** horas do dia **01 de Setembro de 2014**, na Sala da Comissão situada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho - Quixadá/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3412.6211. **Quixadá, 19 de Agosto de 2014. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro Oficial da Prefeitura M. de Quixadá.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Portaria Nº 172/14 – SEPLANGE. De 08 de agosto de 2014. Exonera servidores ocupantes de cargo comissionado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão, Resolve: Art. 1.º - Exonerar os Srs. Abaixo relacionados lotados nas respectivas Secretarias: **Secretaria de Finanças:** Nome: José Albertinho de Sousa; Cargo: Oficial de Gabinete; Símbolo: DAS - 5. **Secretaria de Saúde:** Nome: Jonas Isídio de Oliveira; Cargo: Assessor de Coordenação; Símbolo: —. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo (CE), Em 08 de agosto de 2014. Maria Goreth Martins Cardoso - PD/ Coordenadora de Recursos Humanos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 044/14/PP-SE. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 02 de Setembro de 2014, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para: Contratação de serviços especializados para ministrar Curso Projeto Jovem Bombeiro Voluntário com carga horária de 220 H/A, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I. Modalidade: Pregão Presencial, Nº 044/14/PP-SE. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Iraporanga, 19 de agosto de 2014. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Edital Tomada de Preços Nº 2014.08.18.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria 30/2014, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio/CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes habilitação e proposta de preços, para a realização de licitação cujo objeto é a duplicação de via e recapeamento asfáltico, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio/CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **À Comissão.**

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE – Convocação para Assinatura de Contrato. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Secretário de Obras do Município de Cascavel/CE, considerando o resultado do processo de Tomada de Preços nº 06.04.01/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede no Município, conforme resultado foi homologado em 28 de julho de 2014, **CONVOCA** a Empresa a seguir, para assinatura do contrato: **FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.170.278/0001-59**, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1267, Sala 407, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-160, em Fortaleza, Estado do Ceará, para comparecer no endereço: Avenida Chanceler Edson Queiroz, 2650, Rio Novo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação. Cascavel/CE, 20 de agosto de 2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2014.08.11.001 - Pregão Presencial Nº 030/2014. O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Aristides Ancilon Ayres Alencar, nº 051 – Centro – Jardim – Ceará, torna público para conhecimento de todos que no dia 02 de Setembro de 2014, às 10h00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto Contratação de empresa para realização de oficinas, capacitação, formação, seminários, palestras, encontros culturais e comemorativos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas. **Jardim/ Ceará, 19 de Agosto de 2014 – Francisco das Chagas dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2014.08.04.001E, cujo **Objeto** é contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação de diversas escolas pertencentes à rede de Ensino Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Tarrafas – CE, com data de abertura marcada para o dia 05 de Setembro de 2014, às 08h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ou através do telefone (88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 19 de Agosto de 2014. Luiz Alves Matias – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Edital de Leilão Público N° 01/2014. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão Público, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2014, no Centro de Esporte, localizado na Rua Maria de Nazaré Bezerra S/N, Vila Holanda, Boa Viagem/CE, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Francisca Graças de Oliveira Medeiros, com escritório na Av. Desembargador Moreira, 1800 – Sala 27 - Aldeota, em Fortaleza-CE. PABX (85) 3246.22.07. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório da Leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Boa Viagem. **Pentecoste/CE, 19 de agosto de 2014. Prefeitura Municipal de Boa Viagem. Fernando Antonio Vieira Asséf - Prefeito.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2014.08.04.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão nº 2014.08.04.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Alfredo de Oliveira Neto - ME, vencedora junto ao Lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43, Centro - Aurora/CE, ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Aurora/CE, 19 de agosto de 2014. Ana Paula de Araújo Ribeiro - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Instituto de Previdência do Município de Acarape - Pregão Presencial Nº 2008.01/2014. A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Acarape, localizado na Rua José Cristino, S/N, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2008.01/2014, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública e gestão fiscal, para atuar no regime próprio de Previdência Social, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Acarape-CE, que ocorrerá no dia 02 de setembro de 2014, às 09:30 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 12:00. **Janaína Souza Rodrigues, Presidente da Comissão. Acarape-CE, 20 de agosto de 2014.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Setembro de 2014, às 09:00h, estará abrindo Pregão Presencial Nº 2008.01/2014 -FMS, cujo objeto é: Aquisição de material de copa e cozinha e plásticos diversos destinada a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família e suas respectivas unidades descentralizadas, Hospital Maternidade, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Abastecimento Farmacêutico e Sede da Secretaria da Saúde. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **20 de Agosto de 2014. Ailton Alves Dodó – Pregoeiro Substituto.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 26.009/2014. A Pregoeira do Município de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 02 de Setembro de 2014 às 09:00 hrs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é Aquisição de Material Elétrico Eletrônico para suprir as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Ingrid Gomes Moreira . A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2014.06.06.2. **Partes:** o Município de BARBALHA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do Conjunto Nossa Senhora de Fátima, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 1.498.136,47 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). **Prazo de Execução:** 150 dias. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2015. **Signatários:** Roberto Correia Grangeiro e Francisco de Freitas Justo Junior. **BARBALHA/CE, 06 de agosto de 2014.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2014.06.06.3. **Partes:** o Município de BARBALHA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa/pessoa física CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Conjunto Nossa Senhora de Fátima, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 1.541.988,62 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 150 dias. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2015. **Signatários:** Roberto Correia Grangeiro e Ivo Alencar de Freitas. **BARBALHA/CE, 08 de agosto de 2014.**

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, por sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2014, homologado em 18/08/2014. OBJETO: serviço de locação de espaços e equipamentos para execução de aulas práticas dos arcos ocupacionais do PROJOVEM urbano, edição 2013. **VENCEDOR:** J NILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais) para o lote único. CPL – IDT.

FAZENDAS REUNIDAS JACARAI S/A - CNPJ. 06.638.209/0001-61 - NIRE 23300013999 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 26.08.2014 as 14 (quatorze) horas em sua sede social à *Rua República do Líbano, 540, Bairro Meireles, Fortaleza (CE) CEP - 60.160-140*, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Eleição do Diretor Presidente, para preenchimento do cargo, tendo vista a renúncia do atual; b) Demais assuntos de interesse da Empresa. Fortaleza (Ce), 13 de Agosto de 2014. **GEORGE CAMPOS ARCOVERDE VIEIRA** - Diretor SuperIntendente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tabuleiro do Norte comunica aos interessados que no dia 09 de Setembro de 2014, às 13:30 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 20.08.02/2014 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cujo objeto é a Reconstrução da estrada vicinal, 2ª etapa no trecho que corresponde a associação lagoinha a extrema, Município de Tabuleiro do Norte. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, sito à Rua Padre Clício, 4605, Bairro São Francisco, **Tabuleiro do Norte - CE, 20 de agosto de 2014. José Frasião Santiago Oliveira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2014.08.12.001 - Tomada de Preços Nº 035/2014. O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Aristides Ancilon Ayres Alencar, nº 051 – Centro – Jardim – Ceará, torna público para conhecimento de todos que no dia 04 de Setembro de 2014, às 13h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do Objeto Serviços prestados na confecção de material gráfico, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas. **Jardim/Ceará, 19 de Agosto de 2014 – Francisco das Chagas dos Santos – Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2014.08.12.002 - Tomada de Preços Nº 036/2014. O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Aristides Ancilon Ayres Alencar, nº 051 – Centro – Jardim – Ceará, torna público para conhecimento de todos que no dia 05 de Setembro de 2014, às 10h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto Contratação de Serviços prestados na arrecadação de taxas de Fornecimento de Água potável, junto ao SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min . **Jardim/Ceará, 19 de Agosto de 2014 – Francisco das Chagas dos Santos – Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 06.022/2014. A Pregoeira do Município de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 02 de Setembro de 2014 às 14:00 hrs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é Seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em terceirização de vigilância (armada) de interesse da Secretaria de Saúde deste Município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Ingrid Gomes Moreira . À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará- Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato - Contratos Nº 2014.08.06.01. Pregão Presencial Nº 2014.06.09.03. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de impressão gráfica e cópias para atender aos alunos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, junto à Secretaria de Educação. Valor Total R\$ 14.996,50 (Catorze mil, novecentos e noventa e seis Reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação: 1201.12.366.0045.2.074 - Elemento de despesa.: 33.90.30.00 Signatários: Município de Juazeiro do Norte – Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Geraldo Alves Silva e do outro lado a empresa EPT Comércio e Representações LTDA – representada pelo Sr. Edvânio Pereira Tributino - **Juazeiro do Norte/CE, 06 de agosto de 2014. Vigência do Contrato:31 de dezembro de 2014.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Extrato de Contrato - A Secretaria da Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 13.028/2014. Objeto:** Contratação de serviço de Internet, para atender a Secretaria de Saúde, Unidades Básicas, serviço de Gestão de Média e Alta complexidade, Cerest, Farmácia Popular, Caf, Conselho Municipal e a Gestão de Serviços de vigilância Sanitária deste Município. **Contratado:** Diógenes Bayde Importadora e Exportadora Eireli. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assina pela Contratante:** A Sra. Secretária Ana Amélia Leitão de Farias. **Valor Global:** R\$ 158.995,80 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **Assina pela Contratada:** Gleizer Andrade Nojosa. **Data da Assinatura dos Contratos:** 11/08/2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 08 de setembro de 2014 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na **Modalidade Tomada de Preços Nº 1908.02/2014**, cujo Objeto é a Construção de uma Escola de um pavimento com 04 salas de aula, a ser implantada na Rua S.D.O, Localidade de Cavaco, Zona Rural do Município de Novo Oriente através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. O Edital completo, serviços e informações, poderão ser adquiridos na Sala de Licitação, à Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, das 07:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 19.08.2014. Cícera Gonzaga da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.16.1. Partes: o Município de BARBALHA, através do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa/pessoa física J L DE SOUZA - ME. Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 14.050,00 (quatorze mil cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2014. Signatários: Jorge Luis de Faria Fernandes Távora e Jorge Luis de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2014.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. A Comissão de Licitação do CPSMBS, torna público que no dia 04 de setembro de 2014, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 08.19.001/2014**, para Aquisição de equipamentos permanentes, conforme Termo de Referência em anexo, junto à Policlínica José Gilvan Leite Sampaio, CPSMBS. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão solicitar pelo e-mail: licitaconsorciobs@gmail.com, ou dirigir-se a Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Brejo Santo-CE, no horário de 08h00min às 11h00min. **Brejo Santo, 19 de agosto 2014 – Damiana Ferreira dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Chamada Pública Nº 002/2014. A Prefeitura Municipal de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 002/2014, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar com Chamada Pública, Lei Nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas até o dia 10 de Setembro de 2014, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Crisostomo, nº 962 – Centro – Fortim - CE.

*** **

Extrato de Publicação. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, autuado sob o Nº **2014.08.18.01FMS**, cujo objeto é a Locação de Concentradores de Oxigênio com Capacidade de 05 Litros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, como especificações contidas no Anexo I do Edital, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **03 de setembro de 2014**, às **09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação. Pereiro, 18 de agosto de 2014. Paulo Ricardo do Nascimento Negreiros - Pregoeiro.

FAZENDAS REUNIDAS JACARAI S/A - CNPJ. 06.638.209/0001-61 - NIRE 23300013999 - EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos na sede social da empresa *sito à Rua República do Líbano, 540, Bairro Meireles, Fortaleza (CE) CEP - 60.160-140*, os documentos de que se trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, onde poderão ser fornecidas cópias dos respectivos documentos, ficando desde já, convocados a se reunirem em Assembléia Ordinária a se realizar em 18/09/2014 às 10 (dez) horas no endereço acima mencionado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar os Balanços e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31.12.2011, 31.12.2012 e 31.12.2013 b) Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios; c) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza (CE), 13 de Agosto de 2014. **GEORGE CAMPOS ARCOVERDE VIEIRA** - Diretor Superintendente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014 – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 19/09/2014 às 09h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Recuperação de Estradas Vicinais nos Distritos do Município de Sobral-CE, através do Convênio Nº 018/2014 celebrado com o Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 20 de Agosto de 2014. A COMISSÃO – Edson Luís Lopes Andrade – Presidente Interino.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, centro, comunica a todos os interessados e em especial as empresas que retiraram o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.08.04.001**, cujo objeto é a Execução do serviço de Patrolagem/Recuperação de diversas estradas carroçáveis, do Município de Parambu - CE, que, por motivo de força maior, a data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, marcada para o dia 20.08.2014, às 11:00 horas, será **ADIADA** para o dia 29 de Agosto de 2014, às 09:00 horas. Parambu-Ce, 20 de Agosto de 2014. Sandra de Menezes Noronha – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí – Aviso de Abertura dos Envelopes da Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 2014.07.01.01 - SOSPU. A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope B) das empresas classificadas da licitação em epígrafe, conforme publicação no D.O.U, D.O.E e Diário do Nordeste, de 11/08/2014, será realizada no dia 25 de agosto de 2014 (segunda-feira) às 10h00min, na Rua Zé Birú, 1297, Centro, Icapuí, Ceará – Secretaria de Administração e Finanças. **Icapuí-CE, 19 de agosto de 2014. Edinaldo de Oliveira Pereira. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itarema. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Setembro de 2014, às 09h00min, estarão abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1908.01/2014. Cujos objetos são aquisição de suprimentos e equipamentos permanente de informática para servidores, junto às diversas Secretarias do Município de Itarema – CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48 – Centro e no site www.tcm.ce.gov.br. **Itarema - CE. 19 de Agosto de 2014. Pregoeira – Maria Cleângela Moreira de Macêdo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itarema. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Setembro de 2014, às 14h00min, estarão abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1908.02/2014. Cujos objetos são aquisição de material de expediente, limpeza, bem como tecidos para ornamentações, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Itarema – CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48 – Centro e no site www.tcm.ce.gov.br. **Itarema - CE. 19 de Agosto de 2014. Pregoeira – Maria Cleângela Moreira de Macêdo.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecer materiais didáticos para curso de corte e costura para atender as ações do IDT. Tipo: Menor preço por lote. O Edital e informações, após a publicação, à Av. da Universidade, 2596 – Benfica – Fortaleza/CE e/ou www.idt.org.br. Fortaleza – CE, 13 de agosto de 2014. CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Aviso de Licitação. A Equipe de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 02 de setembro de 2014, às 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2014, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de material de construção para pequenas reformas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jijoca de Jericoacoara-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço do Setor de Licitações na Rua Minas Gerais, 427 – Altos Sala 01, Centro. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 20 de agosto de 2014. Carlos Jose Arcanjo – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - Aviso de Edital de TOMADA DE PREÇO nº 002/14-TP-GAB. **Objeto:** Contratação de empresa especializada objetivando a realização de concurso público de provas e provas de títulos para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos, nas diversas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de BATURITÉ. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 04 de Setembro de 2014, às 09:00hs. Local da audiência pública: Trav.14 de Abril, S/N, Centro. Informações: fone (85) 3347.1246, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **Baturité - CE, 20 de agosto de 2014. Maria Claudete Alves da Silva - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2014-SESA. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Unidade Básica de Saúde - SESP, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme projeto, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. **Tipo:** Menor Preço Global, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 05 de setembro de 2014, às 09:00 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através dos fones (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 05 de setembro de 2014 às 08:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 1908.01/2014**, cujo Objeto é a Construção de uma escola de um pavimento com 02 salas de aula, a ser implantada pelo Ministério da Educação no Assentamento Milagre, Zona Rural do Município de Novo Oriente. O Edital completo, serviços e informações, poderão ser adquiridos na Sala de Licitação, à Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, das 07:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 19.08.2014. Cícera Gonzaga da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação. O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 21 de agosto de 2014, às 09h00, na sala da Comissão de Licitação, ocorrerá a abertura do envelope proposta, referente à Concorrência Pública Nº 0804.01/2014-SME, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar a Construção de 03 (três) escolas em Localidades do Município de Tauá-CE., que por motivo de força maior não foi possível abrir no dia 14 de agosto de 2014 às 09:00 horas, como estava previsto. **Tauá-CE, 19 de agosto de 2014. Sheila Teles de Aguiar – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Frecheirinha – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nair Carneiro, Nº 400, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2008.01/2014, cujo objeto é a Aquisição de material permanente destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha, que realizar-se-á no dia 03.09.2014, às 09:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Frecheirinha-Ce, 19 de agosto de 2014. Marcos Douglas de Sousa Lima – Pregoeiro do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.11.002 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia **1º de Setembro de 2014 às 14h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2014.08.11.002, que tem como Objeto a **Aquisição de fardamentos, calçados e acessórios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Aquiraz-CE**. Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 20 de Agosto de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.18.002 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia **10 de Setembro de 2014 às 14h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2014.08.18.002, que tem como Objeto a **Aquisição de material esportivo para suprir às necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município**. Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 20 de Agosto de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.18.003 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia **11 de Setembro de 2014 às 09h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2014.08.18.003, que tem como Objeto a **Aquisição de material de berçário para suprir às necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município**. Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 20 de Agosto de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.18.001 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia **10 de Setembro de 2014 às 09h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2014.08.18.001, que tem como Objeto a **Aquisição de material descartável e expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município**. Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 20 de Agosto de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE. Extrato do 4º Aditivo ao contrato de prestação de serviços - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Número do Contrato: 15/2010. Nº Processo 27/2010. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, CNPJ nº 06.572.788/0001-97. Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS. Objetivo: prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato. Fundamento legal: lei 8.666/93. Vigência: 12/08/2014 a 13/08/2015. Data de assinatura: 08 de agosto de 2014. Celiene Maria Lopes Muniz – Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Presencial 01/14/CPSMCR/PP. A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR torna público que a licitação supracitada que seria realizado dia 22 de agosto de 2014 às 09:00, que tem por objeto a aquisição de Veículo Tipo Mini Bus 0 Km, com capacidade mínima para 19 (dezenove) lugares, destinado ao transporte de pacientes do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Policlínica Regional de Crateús, está revogada. **Crateús (CE), 18 de agosto de 2014. Iriarana Sabóia Lopes - Pregoeira Oficial.**

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, por sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº 15/2014**, homologado em 13/08/2014, cujo objeto é aquisição de lanches prontos para os educandos do Projeto Criando Oportunidades e dos Trabalhadores do Centro do Trabalhador Autônomo – CTA, executados pelo IDT. Tendo como vencedora a empresa E A DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com valor de R\$ 29.100,33 (vinte e nove mil, cem reais e trinta e três reais) para o lote único. CPL – IDT.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Resultado Final de Licitação - **13.029/2014 - PP** - O Pregoeiro da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que o certame acima referenciado cujo objeto: aquisição de medicamentos manipulados no Município de interesse da Secretaria de Saúde, deflagrou-se **Fracassado**, em virtude da proposta do licitante não atender aos subitens do edital 4.3.9.1, comprovação do Certificado de Registro do medicamento cotado emitido pela ANVISA/MS e 4.3.9.2 comprovação atualizada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF).

*** **

DESTINADO(A)